



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	276
	E
VISTO	CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Lizandra Bertolini

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/nº - Centro - CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, interessada (s), por intermédio do (a) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** designado (a) pelo Decreto Municipal nº. 028/2023, Sr. (a), Lizandra Bertolini, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, sendo regido em obediência aos dispositivos do Decreto Municipal nº. 179/2023, Lei nº. 14.133/21, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (Estatuto das Micro e Pequenas Empresas) e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitação Municipais), bem como, com as demais normas vigentes que dispõe sob a aquisição e contratação pela Administração Pública e nos termos estabelecidos neste Edital.

1.2. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

1.2.1. Em atendimento ao disposto nos §§ 2º e 5º do Art. 17 da Nova Lei de Licitações (14.133/21), para a utilização da forma presencial, a licitação deverá ser motivada, e a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, devendo ainda ser juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, portanto, terá que ser justificada.

1.2.2. Verifica-se, assim, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

1.2.3. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Paranaíta – MT, no qual o reconhecimento *in loco* descomplexifica e favorece o planejamento logístico, sendo que as licitantes/contratadas que forem prestar os serviços ou fornecer bens ao município, deverão conhecer a localidade e necessitarão de um profundo conhecimento dos serviços a serem executados, descomplicando a composição de seus custos para a operação.

1.2.4. Senão bastasse, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, é de extrema importância ao município, sobretudo em decorrência de sua localidade geográfica, com território descontínuo, configurando, dessa forma, um enclave territorial, fator que implica sobremaneira no devido cumprimento da obrigação a ser assumida, por esta razão constitui “desvantagem para administração a realização da forma eletrônica”, nos termos do dispositivo legal supracitado, um vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

1.2.5. Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como os agentes de contratação, equipe de apoio e os licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitado. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos e muitas vezes dependendo da singularidade do objeto a ser contratado, as empresas não



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	271
	E
VISTO	CCL

conseguiriam executar dos serviços, implicando, até mesmo, em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território do estado de Mato Grosso e nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.

1.2.6. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

1.2.7. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a forma eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação dos agentes de contratação com os licitantes.

1.2.8. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 59, §2º, da Lei 14.133/2021), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta; manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

1.2.9. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

1.2.10. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.

1.2.11. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Desse modo, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

1.2.12. Em conclusão, estando pactuado em critérios objetivos e para preservar o interesse público, pois ao prever a contratação o gestor, justamente com a administração pública deve-se sopesar sobre todos os fatores, de modo a atingir solução que garanta a economicidade almejada, sem impor e fazer escolhas desnecessárias que comprometa o caráter competitivo do certame. Portanto, em incentivo ao desenvolvimento da economia local, a administração municipal opta por realizar a licitação na forma presencial, no qual busca evitar falhas nos contratos e assegura de forma tempestiva a entregas dos produtos e na prestação/execução dos serviços a serem licitados e oferecidos a população.

1.2.13. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

1.3. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Credenciamento:	Das 07h30m às 08h00min do dia 07/07/2023
Início da sessão pública:	Dia 07/07/2023 às 08h00min horas
Endereço:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	278
	E
VISTO	CCL

CEP: 78.590-000

Sites:

Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site:
www.paranaíta.mt.gov.br (link: "Licitações").

Meios para contato:

Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723/2724

E-mail: licitacao2@hotmail.com/licitacao6@paranaíta.mt.gov.br

Atendimento nos dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local).

1.4. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Agente de Contratação até às **08h00min horas do dia 07 de julho de 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000:

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital;

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A presente aquisição foi solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Termo de Referência nº 100/2023, o qual será a base para todo o procedimento licitatório:

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Administração – Fonte 1.500.000000;

07.001.27.812.0037.1041.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Esportes – Fonte 1.500.0000000;

08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Assistência Social – Fonte 1.500.000;

09.001.12.361.0028.2018.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Educação – Fonte 1.500.0000 e 1.500.1001;

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde - Hospital – Fonte 1.500.1002; 1.600.000604 e 1.621.000;

10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde - UDR – Fonte 1.500.0000; 1.500.1002; 1.600.000604 e 1.621.0000;

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde – Atenção Primária – Fonte 1.500.000; 1.500.1002; 1.600.000600 e 1.621.0000;

10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde – Vig. Epid. – Fonte 1.500.00; 1.500.1002 e 1.600.000605;

10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde – Gestão Adm. – Fonte 1.500.000 e 1.500.1002;

11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Agricultura – Fonte 1.500.0000000;

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras – Serviços Urbanos – Fonte 1.500.000; 1.711.000804 e 1.750.000;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	229
	e
VISTO	CCL

12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras - Transporte – Fonte 1.500.000;
12.001.25.752.0018.2049.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras – Iluminação Pública – Fonte 1.751.0000;
15.001.18.541.0045.1065.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Meio Ambiente – Fonte 1.500.0000000;
16.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Turismo – Fonte 1.500.0000000;

4.2. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ão) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo;

5.2. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

5.2.1. A inclusão da referida cláusula quanto à indicação do raio de participação dos licitantes, visa ponderar a imprevisibilidade no fornecimento dos materiais, que deve ser fornecido com urgência, com o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, permitindo a continuidade dos trabalhos executados pelas secretarias municipais e assim evitando o atraso na entrega do objeto licitado.

5.2.2. A limitação geográfica, “*in casu*”, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, pois o limite imposto de 400 (quatrocentos) quilômetros, além de permitir a participação das empresas situadas no Município, abrangeu a participação de muitos outros municípios, não restringindo o caráter competitivo do certame.

5.2.3. A limitação territorial não restringe, compromete ou frustra o caráter competitivo do Certame, tendo em vista os inúmeros municípios neste raio e ainda, garante o comprimento do objeto nos prazos estipulados no Edital.

5.2.4. A Eficiência e continuidade dos serviços públicos é um dos pilares da administração, que não pode ficar à mercê de empresas com sedes distantes, pois não conseguem atender aos prazos de entrega e execução do serviço, como já ocorreu por diversas vezes, com NOTIFICAÇÕES e INSTAURAÇÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. Portanto, em razão da situação geográfica do Município de Paranaíta/MT e dos constantes problemas com o cumprimento de prazos pelas empresas, resolveu-se delimitar a área, no intuito de evitarem-se transtornos com os atrasos no fornecimento do objeto licitado. Atentando-se que se trata de ato discricionário da administração pública, que deve sempre almejar o interesse da coletividade. Por fim, cabe salientar que os preços foram rigorosamente orçados para a formalização do preço de referência do referido processo licitatório, inclusive pelo sistema RADAR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e outros meios.

5.2.5. Deste modo, a administração entende serem válidas as condições estabelecidas no processo licitatório para a participação do certame, pois o raio indicado está devidamente justificado no processo e em harmonia aos princípios da Conveniência e Eficiência aplicados às compras e serviços públicos.

5.3. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

5.4. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação);

5.5. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas, impedidas de licitar e contratar ou punidas com



MUNICÍPIO DE PARANAITÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	280
	E
VISTO	CCL

suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição nos termos do Art. 156, III, IV, §§ 4º e 5º, da Lei n. 14.133/2021;

- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames;
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaitá;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaitá nos últimos 05 (cinco) anos;

5.6. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, além dos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Agente de Contratação;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidas no item 12 deste edital;

5.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos disposto no § 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993;

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital juntamente com a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar n.º 123/2006. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.2. Será assegurado as MPes todos os benefícios advindos das leis vigentes dispostos no item 6.1, em especial a do critério de desempate, onde terá preferência de contratação, desde que o lance seja igual ou até **05 % (cinco por cento)** superior ao lance final, oportunizando assim esta cobrir o último lance registrado;

6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	281
	e
VISTO	CCL

com efeito de certidão negativa; **6.3.2.** Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos deste Edital de Pregão, em até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, devendo descrever com clareza o objeto de esclarecimento, que deverá ser protocolado preferencialmente através do *e-mail* licitacao2@hotmail.com/licitacao6@paranaita.mt.gov.br ou *in loco* no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaita/MT, no endereço constante no preâmbulo e nota de rodapé abaixo, devidamente assinado e dirigido ao Agente de Contratação (a) do certame.

7.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do (a) Agente de Contratação Oficial auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição no **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.** As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaita/MT no endereço constante no preâmbulo ou no e-mails constantes no item anterior, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação

7.3. Cabe ao (a) Agente de Contratação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

7.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

7.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaita/MT (das 07h00 às 11h00 e das 13h00 à 17h00, horário local) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1 e 7.2.

7.6. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento será realizado das 07h30min às 08h00min horas do dia 07 de julho de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaita – Situada à Rua Alceu Rossi s/ s/nº, Centro, Paranaita – MT, CEP. 78.590.000;

8.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto o (a) Agente de Contratação, quando solicitado, devendo apresentar a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente;

8.3. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

8.3.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

8.3.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	287
	E
VISTO	CCL

8.3.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

8.3.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.6 – **No caso da empresa se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte**, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a **Declaração constante do Anexo X** deste Edital juntamente com a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e também a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital;

8.4. A empresa que se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório ou na falta desta, poderá ser substituída por assinatura digital desde que a assinatura contenha Código de Verificador ou QR Code, no Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil, qual seja possível sua verificação em alguma plataforma que valide a assinatura digital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do ato de constituição da empresa;

8.5. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações com a Administração Pública;

8.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

8.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 8.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

8.8. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 9.1 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e em caso de a empresa for ME ou EPP, deve apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Anexo X e Item 8.3., subitem 8.3.6. do edital.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:

- Envelope Credenciamento;
- Envelope 01 – Proposta de Preços;
- Envelope 02 – Documentos de Habilitação;

9.2. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 039/2023 - ARP**



FLS	283
	E
VISTO	CCL

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.3. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.

9.4. O mesmo será aplicado para os envelopes que chegarem após a realização do certame.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES

9.5. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Agente de Contratação, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

9.6. Declarada aberta a sessão pelo (a) Agente de Contratação, o representante da empresa licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.7. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023 - ARP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

9.8. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023 - ARP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

9.9. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação;

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital (pen drive) extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

10.1.1. Da proposta formulada com o programa MEDIADOR.

a) Estar em formato digital que deverá ser entregue via pen drive com arquivo único contendo somente a proposta, livre de vírus, no formato do Programa MEDIADOR conforme orientações abaixo:

Para preenchimento da proposta via programa MEDIADOR:

- 1) Fazer download/baixar o Programa MEDIADOR no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Licitacoes/> - PROGRAMA MEDIADOR;
- 2) Extrair o arquivo Mediador.exe do formato .rar para a área de trabalho;
- 3) Baixar a Proposta no formato .txt no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/>



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	284
	C
VISTO	CCL

e extrair do formato .rar para área de trabalho.

4) Importar a PROPOSTA MEDIADOR.TXT pelo Programa MEDIADOR, fazendo o lançamento dos valores e marcas dos itens.

10.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

10.2.1. Razão social da licitante, n.º, do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n.º, da conta corrente, agência e respectivo Banco;

10.2.2. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.2.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.4. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.5. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

10.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.4. Os valores apresentados na proposta devem englobar todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.8. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.9. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.10. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.11. Após apresentação da proposta, não valerá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	285
	E
VISTO	CCL

10.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro:

10.13. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

10.13.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.13.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.13.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.14. A simples participação neste certame implica em:

10.14.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.14.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Tribunal de Contas, que estabelecerá novo prazo;

10.14.3. comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

11.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

11.5. A (o) Agente de Contratação convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-17

FLS	286
	E
VISTO	CCI.

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Agente de Contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada na forma do art. 60 da lei nº. 14.133/2021, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;

11.15. Se a oferta não for aceitável, o (a) Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela (o) Agente de Contratação;

11.17. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela (o) Agente de Contratação, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 deste Edital;

11.19. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.20. Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado os critérios de desempate para classificação das propostas vencedoras nos termos do art. 60 da Lei 14.133/2021.

11.21. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a (o) Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.21.1. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o (a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, dessa forma será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.21.2. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

11.21.3. Apresentar um ou mais valores de preço de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	287
	e
VISTO	CCL

11.21.4. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o (a) Agente de Contratação (a) a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

11.21.5. Quando a contratação for de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.22. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

11.23. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame;

11.24. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a (o) Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

11.25. O (A) Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.26. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Agente de Contratação e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

11.27. A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;

11.28. A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame;

11.29. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens será sua proposta desclassificada;

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Agente de Contratação ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	288
E	
VISTO	CCL

12.2. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via e páginas preferencialmente enumeradas:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado.

12.3. Os documentos relacionados no item 12.2.a não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 9 – Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDONTOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 10 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e Art. 68, inciso VI, da Lei nº. 14.133/2021. (Conforme modelo – Anexo VII);

B.1 - Serão aceitas como prova de regularidade fiscal para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois)** Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).

¹ Exigência contida no inciso I, Art. 69, da Lei nº. 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	289
	E
VISTO	CCL

- 2.1 - No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
- 2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
- 3 - Não será dispensando o Balanço Patrimonial, para as Licitantes na condição de ME ou EPP, quando a característica do objeto não se enquadra no Art. 3º do Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015, qual seja o fornecimento de bens para pronta entrega e locação de materiais;
- 3.1. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 3.1.1. O balanço Patrimonial para comprovação de condição de ME e EPP poderá ser substituído pela **"Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**;
- 3.2. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela **"Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**, nos termos da legislação vigente
- 4 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5 - Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% (dez por cento) da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

12.4. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão;

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Agente de Contratação.

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Agente de Contratação considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Agente de Contratação (a), devendo a licitante interessada indicar o (s) ato (s) atacado (s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.3. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT ou através do endereço digital, ambos descritos no item 1.2 deste edital;

13.4. O (a) Agente de Contratação (a) indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.5. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso de tempo do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	290
	e
VISTO	CCL

para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o (a) Agente de Contratação adjudicar o objeto à vencedora;

13.7. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.7.1. O (a) Agente de Contratação aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.7.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Agente de Contratação irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação deste Município, em dias úteis, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

13.10. O recurso contra decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo quanto à disputa;

13.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;

13.12. O resultado do certame será divulgado mediante publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

13.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Agente de Contratação (a), ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município de Paranaíta/MT;

14.2. Após homologação do certame o licitante vencedor adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preço e contrato administrativo (se for o caso deste último), vindo a decair do direito da execução do objeto dessa licitação em caso de não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando a partir de então o Município de Paranaíta/MT autorizado a convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, a adjudicar do objeto promitente a primeira colocada;

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Município de Paranaíta/MT convocará formalmente o licitante vencedor para no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata/contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

15.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o Município de Paranaíta/MT se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, podendo ainda promover negociação com esta, afim de adjudicar ao novo detentor;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	291
	e
VISTO	CCL

- 15.4. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;
- 15.5. A minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital;
- 15.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;
- 15.7. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal nº. 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
- 15.8. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.
- 15.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no Art. 137 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como, as previstas neste Edital.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 16.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.
- 16.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 16.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.
- 16.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 16.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 16.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;
- 16.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 16.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 16.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto da Lei nº. 14.133/21.

P



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	292
	9
VISTO	CCL

16.6. O Município de Paranaíta/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com endereço digital no e-mail licitacao2@hotmail.com/licitacao6@paranaita.mt.gov.br ou no endereço Rua Alceu Rossi, s/ n.º., Centro, CEP 78.590.000 – Paranaíta – MT e contato Fone 066-3563-2723/2724.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

17.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

17.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

17.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

17.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

17.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

17.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

17.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

17.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

17.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

17.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

17.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

17.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

17.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	293
	E
VISTO	CCL

17.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

17.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaita, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 deste Edital.

17.17. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA:

- a) Os itens deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeita condições de uso, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, descrição técnica do objeto, sua procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Os itens deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) conforme as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigente;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias, mediante autorização emitida através da Nota de Autorização de Despesas independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, nos prazos estabelecidos:
 - a. Deverá atender rigorosamente as quantidades solicitadas, não sendo admitido o envio parcial dos itens requisitados na Nota de Autorização de Despesas;
 - b. Caso, a CONTRATADA, não dispor dos itens em quantitativos suficientes solicitados, ela terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após emissão e envio da Nota de Autorização de Despesas pela CONTRATANTE, para informar a quantidade disponível e ficará a cargo da CONTRATANTE o aceite ou não do envio parcial dos itens;
 - c. Caso, seja aceito pela CONTRATANTE o envio parcial dos itens solicitados através da Nota de Autorização de Despesas (NAD), as Notas Fiscais somente serão quitadas quando atingirem o envio total dos itens da referida NAD e estes estiverem recebidos definitivamente pelo setor competente.
- d) A CONTRATANTE; **terá o prazo de até 02 (dois) dias corridos**, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
 - a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

1



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	294
	e
VISTO	CCL

- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.
- e) Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado neste Termo de Referência, obrigar-se a empresa CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;
- f) O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- g) Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, manuseio e descarga no local da entrega;
- h) A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;
- i) Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 6 meses a partir da data da entrega conforme manual da fabricante salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;
- j) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto em questão, tais como as despesas com: fretes e transportes (decorrentes da entrega, devolução e substituição), despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas/previdenciários e demais despesas e custos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- k) Durante o processo licitatório, só serão aceitos valores de produtos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.
- l) As marcas dos produtos apresentados nas propostas de preços não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização deste Termo de Referência, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;
- m) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar defeitos ou avarias, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo;
- n) Todos os itens devem possuir no ato da licitação uma carta de apresentação do produto, sendo ela um folder explicativo ou as especificações técnicas de fábrica se assim solicitado.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	295
	E
VISTO	CCL

- o) Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- p) A validade dos produtos fornecidos, deverão estar de acordo com a Legislação vigente para seu uso e consumo;
- q) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;
- r) Os itens deverão ser entregues no local indicado mencionado na nota de autorização de despesa emitido pela secretaria requisitante;
- s) A partir da solicitação da secretaria requisitante, o fornecedor terá o prazo máximo de 04 (quatro) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

18.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

18.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

18.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

18.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

18.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

18.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

18.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

18.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

18.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

18.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	296
	E
VISTO	CCL

19.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

20. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

20.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.3.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DO REAJUSTE DE PREÇO

21.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

21.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

21.1.2. Somente nos Contratos os preços inicialmente pactuados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

21.1.3. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

21.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

21.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

21.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá extinguir esta Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais

l



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	297
e	
VISTO	CCL

empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

21.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

21.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

21.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

21.8. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

21.9. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida neste edital.

22.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

22.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

22.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

22.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

22.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

22.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	298
	9
VISTO	CCL

22.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos da legislação fiscal pertinente e vigente;

22.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

22.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

23.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

23.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

23.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

23.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

23.4. O cancelamento Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

24. DAS INSERÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) Agente de Contratação durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	299
e	
VISTO	CCL

24.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5. fraudar a licitação

24.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração deverá garantir o contraditório, a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. advertência;

24.2.2. multa;

24.2.3. impedimento de licitar e contratar e

24.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. as peculiaridades do caso concreto

24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

24.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

24.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Deverá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	300
e	
VISTO	CCL

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. É facultada ao Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.2. A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário;

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

25.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;

25.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito;

25.10. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal; (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021)

25.11. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

25.12. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

25.13. Os prazos em dias úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (7h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00 - horário local);



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	301
	E
VISTO	CCL

25.14. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

26. DOS ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades e Consulta ao Banco de Preços Radar);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- k) ANEXO XI – Minuta de Contrato Administrativo;

27. DO FORO COMPETENTE

27.1. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 21 de junho de 2023.


Lizandra Bertolini

Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 028/2023



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	302
	<i>e</i>
VISTO	CCL

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 100/2023

DATA: 16/06/2023

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; (...).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranaíta e suas secretarias e departamentos a ela ligadas e muitas das vezes requer a troca de algum item. A manutenção proporciona condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional deste órgão;
2. Ressalta-se que a falta de dos itens com avarias poderá acarretar no agravamento das edificações afetadas, podendo chegar a um nível que as avarias se tornam irreparáveis;
3. A não troca dos itens que estão em estado de precários pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.
4. Tendo em vista a necessidade de ampliar ou criar uma nova rede elétrica, faz-se necessário a aquisição dos itens;
5. A manutenção, troca, substituição e instalação dos itens visa renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o patrimônio predial;
6. O presente processo visa a aquisição de materiais elétricos diversos para atender as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta e suas secretarias e departamentos a ela ligadas, preventiva e

J



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	303
	<i>E</i>
VISTO	CCL

corretivamente, de modo a dispor as instalações elétricas, telefônicas e de rede de lógica em pleno funcionamento;

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Licenças e Certificações: A empresa CONTRATADA deve possuir as licenças e certificações necessárias para fornecer produtos. Isso inclui a licença de operação e certificações de qualidade.

Experiência e Qualificação: A empresa CONTRATADA deve possuir experiência e conhecimento no fornecimento de produtos.

Qualidade dos produtos: A empresa CONTRATADA deverá fornecer os produtos com qualidade e que siga as normas e regulamentações.

Prazos de entrega e disponibilidade: A empresa CONTRATADA deverá ter capacidade para atender às demandas de fornecimento de produtos no prazo necessário. A mesma é responsável por logística para entrega dos itens.

Preços: A empresa CONTRATADA deverá apresentar preços dos itens em compatibilidade em relação ao mercado.

Os itens deverão ser realizados conforme acordado;

Deverão ser entregues/executados mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas;

Os itens deverão vir, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionados em e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte.

Obedecer aos critérios de valor, urgência, excepcionalidade, e garantia de obtenção de vantagem de custo/benefício, considerando a publicidade obrigatória no site da entidade, e considerando a Lei Orçamentária Anual, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

O contrato/ata terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, considerando Lei Orçamentária Anual, prevendo possíveis imprevistos de atraso na execução.

Os materiais a serem entregues deverão ser de primeiro uso.

Os itens devem atender as observâncias às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado afim de comprovar a capacidade de honrar com os compromissos e prazos assumidos neste processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação do objeto foi realizado orçamentos no mercado local e regional além da busca no sistema RADAR.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A escolha do sistema registro de preço viabiliza a participação de empresas que tendem a ofertar melhores preços a depender do quantitativo a ser registrado pela administração;

7.2. Com o sistema de registro de preço a administração municipal fazer a solicitação para a empresa conforme demanda o que não leva a necessitar de espaço para armazenamento dos itens a longo prazo, tendo em vista que o



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	304
	e
VISTO	CCL

licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preço, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for licitado;

7.3. A contratação será na modalidade de pregão presencial, visando a contratação através do Sistema de Registro de Preços. A modalidade presencial se justifica em face do interesse da administração municipal fomentar o comércio local;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos itens encontram-se consolidados no ANEXO II.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA / DEPARTAMENTOS	
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 165.967,90
SEC. DE ASSISTÊNCIA - PRÓPRIO	R\$ 126.113,69
SEC. DE ESPORTE E LAZER	R\$ 55.872,75
SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 395.715,80
SEC. DE AGRICULTURA	R\$ 98.183,75
SEC. DE OBRAS	R\$ 1.492.024,70
SEC. DE TURISMO	R\$ 216.394,23
SEC. DE MEIO AMBIENTE	R\$ 24.462,49
SEC. SAÚDE - PROJ 2085 SUB 122 FONTE 1.500.1002000	R\$ 17.923,75
SEC. SAÚDE - 2092 SUB 302 FONTE 1.500.1002000; 1.600.0000604; 1.621.0000000	R\$ 75.071,25
SEC. SAÚDE - PROJ 2095 SUB 302 FONTE 1.500.1002000; 1.600.0000604; 1.621.0000000	R\$ 30.172,00
SEC. SAÚDE - PROJ 2088 SUB 301 FONTE 1.500.1002000; 1.600.0000600; 1.621.0000000	R\$ 66.494,10
SEC. SAÚDE - PROJ 2102 SUB 305 FONTE 1.500.1002000; 1.600.0000605	R\$ 56.070,00
	R\$ 2.820.466,41

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto da contratação é aquisição de materiais elétricos em geral, os quais devem ser fornecidos mediante necessidade da secretaria requisitante, ou seja, a característica do objeto por si só inviabiliza a entrega de uma única vez. Com isso, deverá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o **parcelamento do objeto será aplicado.**

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	305
	e
VISTO	CCL

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e estão consignados na Lei Orçamentária Anual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- 12.1. Melhoria nos ambientes administrativos;
- 12.2. Melhorar a qualidade de vida dos servidores durante o expediente de trabalho;
- 12.3. Manter as instalações elétricas, telefônicas e de rede de lógica em pleno funcionamento, com os materiais adquiridos pela contratação, combinados com o contrato de manutenção das instalações elétricas.
- 12.4. Garantir a possibilidade criação ou extensão de novas redes elétricas;
- 12.5. Atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi observado possíveis impactos ambientais perante a contratação deste objeto.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do acima exposto, entendemos que a aquisição de material elétrico, através de sistema de registro de preços, é viável, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório, mediante existência de dotação orçamentária ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto.

A aquisição dos itens destina-se a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta e suas secretarias:

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos **VIÁVEL** a contratação.

φ



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	306
	E
VISTO	CCL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 100/2023

DATA: 16/06/2023

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Saúde.

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Pregão presencial – S.R.P
- Pregão presencial - CONTRATO
- Pregão eletrônico – S.R.P
- Pregão eletrônico - CONTRATO
- Com itens exclusivos para ME/MPes.
- Concorrência Pública
- Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS:

- Compras de materiais e bens comuns
- Compras de equipamento e materiais
- Serviços especializados
- Serviços de engenharia e obras
- Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria.
- Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.

3. DO OBJETO:

1



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	307
	e
VISTO	CCL

3.1. O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT., conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes neste processo, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial: Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

5. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra b)

5.1. A presente contratação se fundamenta na visa dar continuidade ao fornecimento de materiais elétricos, para atender todas as Secretarias Municipal, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do sistema radar e entre outros oficiais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme estudo técnico preliminar.

6. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO (art.6º, XXIII, letra h)

6.1. Para participar da licitação o proponente deverá apresentar proposta formal que atenda as condições exigidas no texto editalício, especialmente apresentando os documentos constantes dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133/2021, em momento apropriado definido no ato convocatório.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra d)

7.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será realizada por instrumento adequado, cuja minuta será anexada ao Edital norteador do certame, conciliando-se o texto contratual com as condições figurantes da proposta vencedora da licitação, quando esta última houver.

7.2. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar documentação hábil solicitada pela Administração, à época da assinatura contratual.

7.3. A regularidade da situação documental exigida para contratação deverá ser mantida ao longo de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	308
	E
VISTO	CCL

toda a execução contratual.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

8.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

8.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

8.3. Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades de cada Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 13 do Estudo Técnico Preliminar.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, DENTRE OUTRAS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO:

- i. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço;
- ii. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- iii. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- iv. Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- v. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada/adjudicatária, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- vi. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- vii. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipal solicitantes e do fiscal de contrato/ata;
- viii. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo dos produtos;
- ix. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	309
e	
VISTO	CCL

necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;

x. Recusar o recebimento dos itens nas seguintes hipóteses:

1. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
2. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
3. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações, quantidade e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO:

- 1.1.1. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
- 1.1.2. Executar o objeto, conforme descritos neste Termo de Referência;
- 1.1.3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, qualidades e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
- 1.1.4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser cancelada ou rescindida;
- 1.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- 1.1.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 1.1.7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	310
	g
VISTO	CCL

- 1.1.8. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
- 1.1.9. Respeitar e fazer cumprir e fazer cumprir legislação de segurança e medicina do trabalho, ambiental, fiscal e conexas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
- 1.1.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 1.1.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 1.1.12. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta Ata de Registro de Preço/Contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- 1.1.13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
- 1.1.14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
- 1.1.15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
- 1.1.16. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente Ata de Registro de Preço/Contrato;
- 1.1.17. A Contratada/Adjudicatária terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
- 1.1.18. Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
- 1.1.19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa - NAD;

9.3. A EMPRESA CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA FICA OBRIGADA AINDA AO QUE SE SEGUE:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	311
e	
VISTO	CCL

1. Os itens deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeita condições de uso, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, descrição técnica do objeto, sua procedência e prazo de garantia ou validade;
2. Os itens deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) conforme as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigente;
3. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias, mediante autorização emitida através da Nota de Autorização de Despesas independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, nos prazos estabelecidos;
 - 3.1. Deverá atender rigorosamente as quantidades solicitadas, não sendo admitido o envio parcial dos itens requisitados na Nota de Autorização de Despesas;
 - 3.2. Caso, a CONTRATADA, não dispor dos itens em quantitativos suficientes solicitados, ela terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após emissão e envio da Nota de Autorização de Despesas pela CONTRATANTE, para informar a quantidade disponível e ficará a cargo da CONTRATANTE o aceite ou não do envio parcial dos itens;
 - 3.3. Caso, seja aceito pela CONTRATANTE o envio parcial dos itens solicitados através da Nota de Autorização de Despesas (NAD), as Notas Fiscais somente serão quitadas quando atingirem o envio total dos itens da referida NAD e estes estiverem recebidos definitivamente pelo setor competente.
4. A CONTRATANTE; **terá o prazo de até 02 (dois) dias corridos**, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
 - 4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - 4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - 4.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.
5. Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado neste Termo de Referência, obrigar-se a empresa CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	317
VISTO	CCL

- úteis, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;
6. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
 7. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, manuseio e descarga no local da entrega;
 8. A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;
 9. Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 6 meses a partir da data da entrega conforme manual da fabricante salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;
 10. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto em questão, tais como as despesas com: fretes e transportes (decorrentes da entrega, devolução e substituição), despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas/previdenciários e demais despesas e custos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
 11. Durante o processo licitatório, só serão aceitos valores de produtos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.
 12. As marcas dos produtos apresentados nas propostas de preços não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização deste Termo de Referência, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;
 13. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar defeitos ou avarias, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo;
 14. Todos os itens devem possuir no ato da licitação uma carta de apresentação do produto, sendo ela um folder explicativo ou as especificações técnicas de fabrica se assim solicitado.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	313
	E
VISTO	CCL

15. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
16. A validade dos produtos fornecidos, deverão estar de acordo com a Legislação vigente para seu uso e consumo;
1. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS:

10.1. Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

- Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.
- Conforme abaixo descrito:

Os itens deverão ser entregues no local indicado mencionado na nota de autorização de despesa emitido pela secretaria requisitante

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS:

11.1. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de até 04 (quatro) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

- Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.
- Conforme abaixo descrito:

12. DAS PROPOSTAS:

12.1. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

12.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

12.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	314
	E
VISTO	CCL

arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos:

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

- Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.
- A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

14. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO:

- Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos termos das dotação (ocs) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente:

Rubrica Orçamentária e fontes de recursos:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.1.500.0000000
07.001.27.812.0037.1041.3.3.90.30.1.500.0000000
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.1.500.0000000
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.1.500.1001000
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.1.500.1002000
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.1.500.1002000
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.1.600.0000600
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.1.621.0000000
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.1.500.1002000
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.1.600.0000604
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.1.621.0000000
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.1.500.1002000
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.1.600.0000604
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.1.621.0000000
10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30.1.500.1002000
10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30.1.600.0000605
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.1.500.0000000
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.1.500.0000000
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.1.711.0000804
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.1.750.0000000
15.001.18.541.0045.1065.3.3.90.30.1.500.0000000
16.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.1.500.0000000
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.1.500.0000000
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.1.500.0000000
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.1.500.0000000



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	315
	<i>E</i>
VISTO	CCL

10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.1.500.0000000
10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30.1.500.0000000

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO - OBRAS PÚBLICAS:

- Contratação por Tarefa Empreitada por Preço Global
- Empreitada Integral NÃO SE APLICA
- Empreitada por Preço Unitário

16. FORMAS DE EXECUÇÃO - OBRAS PÚBLICAS:

- Direta Indireta
- NÃO SE APLICA

17. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

- A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- Não se aplica;
- A empresa Contratada/Adjudicatária, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:
- Não se aplica;

18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- CONTRATO
- SERVIÇO CONTINUADO - EXCEÇÃO ref. ao Art. 107, Lei nº 14.133/21.

18.1. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

18.2. O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da nº. Lei nº. 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	316
	2
VISTO	CCL

18.3 . Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº.14.133/21.

18.4. Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

19. DO FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SERVIDOR (A):

- 1 – Alexssandro Salgueiro Mota
- 2 – Taynara de Souza Fernandes
- 3 – Igor Meyer
- 4 – Luciano Roseno Delirio
- 5 – Elcio Luan Zeckoski
- 6 – Leandro Domingues
- 7 – Jessika Amanda Moreira de Meireles
- 8 – Tâmilis Cristine Krampitz
- 9 – Maikon Douglas

FUNÇÃO:

- 1 – Diretor Administrativo
- 2 – Assessor Administrativo
- 3 – Chefe de Departamento do Esporte
- 4 – Assessor Geral da Educação
- 5 – Chefe de Condutor de Veículo
- 6 – Assessor de Departamento
- 7 – Diretora de Turismo
- 8 – Coordenadora Municipal de Licenciamento Ambiental
- 9 – Chefe da Administração

E-MAIL:

- 1 – administracao02@paranaita.mt.gov.br
- 2 – assistencia.social@paranaita.mt.gov.br
- 3 – igormeyer90@gmail.com
- 4 – educacao.compras@paranaita.mt.gov.br
- 5 – agricultura@paranaita.mt.gov.br
- 6 – obras@paranaita.mt.gov.br
- 7 – secretaria.turismo@paranaita.mt.gov.br
- 8 – licenciamento.meioambiente@paranaita.mt.gov.br
- 9 – administracaosaude@paranaita.mt.gov.br

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	917
	9
VISTO	CCL

instrumento convocatório a ser publicado, em especial aos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

20.2. Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº. 14.133/21 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

Lizandra Bertolini

Lizandra Bertolini

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº. 028/2023



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	318
E	
VISTO	CCL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 100/2023

I. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO DE ALUMÍNIO - CABO DE ALUMÍNIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 25 MM + 25 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO.	METRO	1765	R\$ 30,33	R\$ 53.532,45
2	CABO ELÉTRICO - COBRE, 2 X 2,5MM, CABO PP, TIPO FLEXÍVEL, ANTI CHAMA	METRO	3250	R\$ 6,45	R\$ 20.962,50
3	CABO ELÉTRICO - COBRE, 3X10,00MM, CABO PP, TIPO FLEXÍVEL, ANTI CHAMA	METRO	1580	R\$ 39,69	R\$ 62.710,20
4	CABO ELÉTRICO - COBRE, 3X6,00MM, CABO PP, TIPO FLEXÍVEL, ANTI CHAMA	METRO	1930	R\$ 23,31	R\$ 44.988,30
5	CABO ELÉTRICO - COBRE, TIPO NU, 16MM ²	METRO	1025	R\$ 18,68	R\$ 19.147,00
6	CABO ELÉTRICO - DE COBRE 16MM, COM CAPA TERMOPLÁSTICA, ANTICHAMA 1KV, FLEXÍVEL, PRETA.	METRO	1025	R\$ 17,12	R\$ 17.548,00
7	CABO ELÉTRICO - DE COBRE PP, 3 X 4 MM ² , TERMO PLÁSTICA ANTI-CHAMA, 750V, TIPO FLEXÍVEL, NA COR PRETA	METRO	1350	R\$ 16,46	R\$ 22.221,00
8	CABO ELÉTRICO - DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO EXTRA-FLEXÍVEL, COM 3 X 2,5 MM ² , CAPA EM PVC, CABO TIPO PP, PRETA	METRO	1250	R\$ 10,87	R\$ 13.587,50
9	CABO ELÉTRICO - DE COBRE TIPO NU, 25 MM ² SEM CAPA	METRO	775	R\$ 27,99	R\$ 21.692,25
10	CABO ELÉTRICO - DO TIPO DUPLEX 10mm	METRO	1050	R\$ 4,71	R\$ 4.945,50
11	CABO ELÉTRICO - DO TIPO TRIPLEX 10mm	METRO	3100	R\$ 6,00	R\$ 18.600,00
12	CABO ELÉTRICO - DO TIPO QUADRUplex 16mm	METRO	1170	R\$ 10,09	R\$ 11.805,30
13	CABO ELÉTRICO - DO TIPO QUADRUplex 35mm	METRO	1270	R\$ 25,65	R\$ 32.575,50
14	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 4X2, PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO.	UNID	445	R\$ 2,46	R\$ 1.094,70
15	CAIXA DE LUZ - EM PVC, NA COR AMARELA, MEDINDO 4x4	UNID	250	R\$ 4,67	R\$ 1.167,50
16	CAIXA EXTERNA - EM PVC, 4X2, TIPO CAIXA DE SOBREPOR	UNID	410	R\$ 5,25	R\$ 2.152,50
17	CANALETA - DO TIPO VENTILADA (VAZADA) 30X30MM 2M: DUTOS DE PVC (CLÓRETO DE POLIVINIL) RÍGIDO.	UNID	500	R\$ 27,65	R\$ 13.825,00
18	CANALETA - FECHADA COM ADESIVO PVC BRANCA, MEDINDO: 20MM X 12MM X 200MM	UNID	535	R\$ 8,21	R\$ 4.392,35
19	CANALETA - TIPO SISTEMA X, VENTILADA, COM TAMPA, PARA EMBUTIR FIACAÇÃO, 20 X 20 X 2000 MM, EM PVC, COR BRANCA	UNID	375	R\$ 24,69	R\$ 9.258,75



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	319
e	
VISTO	CCL

20	CANALETAS - CANALETA VENTILADA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X50X2000MM.	METRO	320	R\$ 81,58	R\$ 26.105,60
21	CHAVE DE TESTE - DO TIPO CHAVEIRO PÍNO TESTE IDENTIFICADOR DE TENSÃO 110/220V	UNID	30	R\$ 15,06	R\$ 451,80
22	CINTA ABRACADEIRA BAP-3 1200MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE CORDOALHA E ACESSÓRIOS EM POSTES CIRCULARES DE CONCRETO OU MADEIRA E EM POSTES DUPLIO T.	UNID	380	R\$ 45,99	R\$ 17.476,20
23	CONECTOR - CONECTOR CDP 120, PROJETADO PARA DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO EM REDES E RAMAIS AEROS DE BAIXA TENSÃO, ATE 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE, ISOLAÇÃO EM XLPE/0,6/1KV E/OU PVC 750V, CDP 70, PRINCIPAL RUN 35-120 MM, DERIVAÇÃO TAP 35-120MM.	UNID	830	R\$ 29,59	R\$ 24.559,70
24	CONECTOR - DO TIPO PERFURANTE CDP 150	UNID	865	R\$ 32,16	R\$ 27.818,40
25	CONECTOR - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP -70, CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP - 06/70, PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEROS DE BAIXA TENSÃO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE, COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLAÇÕES SEM COBERTURA, PODE SER USADO EM CABOS FLEXÍVEIS E RÍGIDOS. PRINCIPAL: 4-95MM², DERIVAÇÃO: 1,5 -10MM². Obs: proteção da porca de aperto em alumínio	UNID	2490	R\$ 14,30	R\$ 35.607,00
26	CONECTOR - DE COBRE, PARA UTILIZADA EM HASTE COOPERWELD, COM PARAFUSO, DE 5/8"	UNID	385	R\$ 12,08	R\$ 4.650,80
27	CONECTOR - DE COBRE, PARA HASTE DE TERRA, COM O TIPO GTDU, DE 50 MM²	UNID	440	R\$ 16,55	R\$ 7.282,00
28	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A, EM TERMOPLÁSTICO, RETANGULAR 4x2	UNID	245	R\$ 17,66	R\$ 4.326,70
29	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA), TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	189	R\$ 35,21	R\$ 6.654,69
30	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA), TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	133	R\$ 36,39	R\$ 4.839,87
31	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA), TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	125	R\$ 37,19	R\$ 4.648,75
32	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA), TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2; 10KA	UNID	95	R\$ 119,87	R\$ 11.387,65
33	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA), TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2; 10KA	UNID	103	R\$ 149,79	R\$ 15.428,37



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	320
	9
VISTO	CCL

34	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA F 70 125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	108	R\$ 237,18	R\$ 25.615,44
35	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	163	R\$ 56,26	R\$ 9.170,38
36	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	205	R\$ 53,50	R\$ 10.860,50
37	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	143	R\$ 57,71	R\$ 8.252,53
38	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	133	R\$ 57,35	R\$ 7.627,55
39	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	123	R\$ 60,35	R\$ 7.423,05
40	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	108	R\$ 174,27	R\$ 18.821,16
41	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	108	R\$ 166,62	R\$ 17.994,96
42	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	161	R\$ 11,13	R\$ 1.791,93
43	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	161	R\$ 11,34	R\$ 1.825,74
44	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	166	R\$ 11,17	R\$ 1.854,22
45	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ.	UNID	191	R\$ 11,13	R\$ 2.125,83



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	321
E	
VISTO	CCL

	FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1				
46	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	156	R\$ 10,81	R\$ 1.686,36
47	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	130	R\$ 18,60	R\$ 2.418,00
48	EXTENSAO - ELETRICA, FLEXIVEL, COM 5 ENTRADAS PARALELAS MINIMO DE 5 AMPERES 2P+T, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS (CABO TIPO PP), NA BITOLA UNIVERSAL.	UNID	218	R\$ 49,47	R\$ 10.784,46
49	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A 220V	UNID	204	R\$ 50,07	R\$ 10.214,28
50	PIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM	METRO	10600	R\$ 5,08	R\$ 53.848,00
51	PIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X1,5MM	METRO	2750	R\$ 3,46	R\$ 9.515,00
52	PIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X4,0MM	METRO	6300	R\$ 8,38	R\$ 52.794,00
53	PIO FLEXIVEL 2,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9650	R\$ 2,68	R\$ 25.862,00
54	PIO FLEXIVEL 2,50 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9750	R\$ 2,54	R\$ 24.765,00
55	PIO FLEXIVEL 2,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9650	R\$ 2,46	R\$ 23.739,00
56	PIO FLEXIVEL 2,50 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AGI, NAO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9650	R\$ 2,55	R\$ 24.607,50
57	PIO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9850	R\$ 2,56	R\$ 25.216,00
58	PIO FLEXIVEL 10,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2600	R\$ 9,03	R\$ 23.478,00
59	PIO FLEXIVEL 10,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	3100	R\$ 10,56	R\$ 32.736,00
60	PIO FLEXIVEL 10,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1900	R\$ 8,91	R\$ 16.929,00
61	PIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500	R\$ 3,62	R\$ 9.050,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	322
e	
VISTO	CCL

62	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM PRETO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500	R\$ 4,38	R\$ 10.950,00
63	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM VERDE, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
64	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM VERMELHO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2400	R\$ 4,15	R\$ 9.960,00
65	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 6,00 MM AZUL, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1900	R\$ 5,97	R\$ 11.343,00
66	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 6,00 MM PRETO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
67	FIO PARA TELEFONE - DE COBRE ELETROLITICO, ISOLACAO EM PVC, TIPO 100, PARA USO EXTERNO DE TELEFONE	METRO	725	R\$ 1,43	R\$ 1.036,75
68	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M COM ESPESURRA DE 0,19 MM	UNID	1549	R\$ 37,47	R\$ 58.041,03
69	FITA ISOLANTE - ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M COM ESPESURRA DE 0,19 MM	UNID	864	R\$ 3,02	R\$ 2.609,28
70	FUSIVEL - ELO 1H, ALTA TENSAO	UNID	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
71	FUSIVEL - ELO 2H, ALTA TENSAO	UNID	80	R\$ 6,28	R\$ 502,40
72	FUSIVEL - ELO 5H, ALTA TENSAO	UNID	80	R\$ 6,14	R\$ 491,20
73	FUSIVEL - ELO 6 KA, DE FENOLITE, ALTA TENSAO	UNID	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
74	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, E DIAMETRO DE 5/8" X 2,40 M	UNID	495	R\$ 82,17	R\$ 40.674,15
75	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 10A, 1 SECAO	UNID	135	R\$ 14,35	R\$ 1.937,25
76	INTERRUPTOR - DO TIPO INTERRUPTOR DIFERENCIAL, 30MA/380V - 100A, SENSIBILIDADE: 300 MA, NUMERO DE POLOS: 4 PÓLOS TENSAO DE EMPREGO: 400V	UNID	65	R\$ 273,57	R\$ 17.782,05
77	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, COM 02 SECOES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM TOMADA QUADRADA, TOMADA COM 02 POLOS, COM 02 TECLAS SIMPLES, NA COR BEGE FOSFORESCENTE O INTERRUPTOR E A TOMADA, PARA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CODIGO DE BARRA COM PLACA NA COR CINZA + PARAFUSOS, COM 10 AMPERES, 250 VOLTS, NBR 6527.	UNID	115	R\$ 15,94	R\$ 1.833,10
78	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA, OLHAL, MEDINDO 57 X 80 MM, COM ROSCA SOBERBA 5/16 PARA FIXACAO	UNID	312	R\$ 11,43	R\$ 3.566,16
79	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 12 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1060 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 88.3 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.7	UNID	445	R\$ 10,91	R\$ 4.854,95
80	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 15 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1380 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 106.2 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.7	UNID	645	R\$ 16,24	R\$ 10.474,80



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	323
	E
VISTO	CCL

81	LAMPADA - LAMPADA LED COMPACTA, POTENCIA DE 40 W BIVOLT	UNID	715	R\$ 50,65	R\$ 36.214,75
82	LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13.	UNID	550	R\$ 27,78	R\$ 15.279,00
83	LAMPADA - LAMPADA LED, BULBO, POTENCIA DE 30W BIVOLT 6500K	UNID	835	R\$ 27,75	R\$ 23.171,25
84	LAMPADA - LED 75W BULBO BIVOLT E27 INMETRO BRANCO FRIO	UNID	350	R\$ 137,47	R\$ 48.114,50
85	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 100W,+ 5% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINACAO.	UNID	260	R\$ 341,34	R\$ 88.748,40
86	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 150W,+ 5% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINACAO.	UNID	217	R\$ 1.468,03	R\$ 318.562,51
87	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 200W,+ 10% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINACAO.	UNID	417	R\$ 1.592,50	R\$ 664.072,50
88	LUMINARIA - DE EMERGENCIA 30 LEDS 2W 6500K BIVOLT - TIPO LED- DIMENSOES - ALTURA: 5,5CM - LARGURA: 2,5CM - COMPRIMENTO: 20,5CM - PESO: 0.152KG	UNID	440	R\$ 34,71	R\$ 15.272,40
89	LUMINARIA - REDONDO, TIPO PLAFON, DE ALUMINIO, COM SOQUETE PARA BASE E-27, POTENCIA MINIMA DE 100W	UNID	350	R\$ 6,24	R\$ 2.184,00
90	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 50 AMPERES COM CABO 16MM. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. POSTE 7x150 DE CONCRETO	UNID	22	R\$ 2.136,75	R\$ 47.008,50
91	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. POSTE 7x150 DE CONCRETO.	UNID	23	R\$ 2.636,90	R\$ 60.648,70
92	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED TENSÃO ELETRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSAO 30CM X 30CM X 4CM, COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K, POTENCIA 25W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	UNID	142	R\$ 70,70	R\$ 10.039,40
93	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO MAQUINA, DE ROSCA, NAS DIMENSOES 16 X 250MM, PARA SER UTILIZADO EM PARA POSTE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E SEM ARRUELA	UNID	155	R\$ 20,13	R\$ 3.120,15
94	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABEÇA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 300MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	UNID	195	R\$ 24,02	R\$ 4.683,90
95	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABEÇA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 400 MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	UNID	195	R\$ 31,53	R\$ 6.148,35
96	PLACA CEGA - EM ACRILICO, COM (4X2) CM, E 2MM, FORMATO QUADRADO, PARA ISOLAMENTO	UNID	192	R\$ 4,55	R\$ 873,60
97	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 4 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA, FORMATO QUADRADO, PARA ACABAMENTO	UNID	190	R\$ 8,29	R\$ 1.575,10
98	PLUG - PLUG 2 P+T 10 A MACHO 1729	UNID	274	R\$ 10,62	R\$ 2.909,88
99	PLUG - TIPO MACHO COM PRENSA CABO, COM 2 PINOS CILINDRICOS, PARA VOLTAGEM 250V, 10 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMO-PLASTICO, E INTERNO EM LATAO MACTICO	UNID	245	R\$ 7,05	R\$ 1.727,25



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	324
e	
VISTO	CCL

100	PLUG - TIPO PINO FEMEA 2P+T NBR 10A, EM MATERIAL METALICO E PLASTICO ISOLANTE	UNID	335	R\$ 5,44	R\$ 1.822,40
101	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W; PROTECAO IP66, BIVOLT, 18000IM, 13,1KG, 410X320MM.	UNID	349	R\$ 268,30	R\$ 93.636,70
102	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 50W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 7000IM, 1,3KG, 280X200MM.	UNID	355	R\$ 69,55	R\$ 24.690,25
103	REFLETOR - LED 10W BIVOLT 800 LUMENS TEMPERATURA DA COR 6400K - TIPO DE LAMPADA LED - TIPO DE REFLETOR ELETRICO - POTENCIA: 10W - VOLTAGEM BIVOLT - FREQUENCIA 50/60HZ - EMISSAO: 800 LUMEN - A PROVA D'AGUA E POEIRA.	UNID	105	R\$ 38,22	R\$ 4.013,10
104	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 100W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 14000IM, 1,5KG, 280X290MM.	UNID	307	R\$ 131,22	R\$ 40.284,54
105	REFLETOR - LED, 30W, BIVOLT, TENSAO 85-265V, AC-FREQUENCIA 50/60HZ, ÂNGULO120°, VIDA UTIL 50.000 HORAS, COR BRANCO FRIO, ALTURA 250MM, LARGURA 285MM, PROFUNDIDADE 100MM. AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.	UNID	340	R\$ 59,24	R\$ 20.141,60
106	RELE ELETRICO - RELE FOTOELETRICO COM BASE, 1000 W - 220 V. ACENDE E APAGA LAMPADAS EM FUNCAO DA VARIACAO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE, ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPERIES, PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA, TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, POTENCIA: 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 50/60HZ, 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) PARA LIGAR E NO MAXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E -50°C, RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO, DE ACORDO COM ABNT NBR 5123	UNID	489	R\$ 54,08	R\$ 26.445,12
107	ROLDANA - ISOLADOR TIPO ROLDANA VERTICAL EM PORCELANA VIDRADA, DIMENSOES DE 72 X 72 MM PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO	UNID	160	R\$ 9,78	R\$ 1.564,80
108	SOQUETE - DE BAQUELITE, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA SEM CHAVE, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	620	R\$ 4,90	R\$ 3.038,00
109	SOQUETE - DE PORCELANA PARA LAMPADA COMUM, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	325	R\$ 5,67	R\$ 1.842,75
110	SUPORTE PARA DISJUNTOR - DE PVC, DO TIPO PRESSAO, DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE 04 DISJUNTORES TRIPOLAR EM QUADRO DE FORCA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICACAO	UNID	90	R\$ 25,11	R\$ 2.259,90
111	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 10,00MM, Prensado (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	357	R\$ 1,60	R\$ 571,20
112	TERMINAL ISOLADO - PRE-ISOLADO PINO 35MM VERMELHO, ELETROASTRO, ALTURA: 5,2 COR: VERMELHO, DIAMETRO: 1,5 CM, MATERIAL: PLASTICO E METAL MODELO: TPIP35, PESO DO PRODUTO: 12, PRODUTO: TERMINAL PRE-ISOLADO PINO 35MM VERMELHO, ELETROASTRO DIAMETRO DO FIO: PARA FIO DE 35MM	UNID	247	R\$ 3,61	R\$ 891,67
113	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, TIPO GARFO, PARA CONDUTOR DE 2,5MM², DE LATAO ESTANHADO, COM ACABAMENTO DACAPADO NA COR AZUL	UNID	407	R\$ 0,56	R\$ 227,92
114	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, DO TIPO OLHAL, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM², COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	UNID	247	R\$ 2,95	R\$ 728,65



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	325
	e
VISTO	CCL

115	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO GARFO,PARA CONDUTOR DE 4MM,PRE ISOLADO AMARELO	UNID	247	RS 1,05	RS 259,35
116	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO PINO,PARA CONDUTOR DE 4MM,PRE ISOLADO AMARELO	UNID	237	RS 1.25	RS 296,25
117	TOMADA - COM FORMATO RETANGULAR, EM TERMOPLASTICO, 2P + T, DUPLA,DE 10-15 A / 250 VOLTS,COM PARAFUSOS	UNID	135	RS 28,27	R\$ 3.816,45
118	TOMADA - DO TIPO INTERNA SIMPLES, 20A	UNID	135	RS 16,24	R\$ 2.192,40
119	TOMADA - DO TIPO PLUGUE INDUSTRIAL 2P+T,32A , AZUL, S-3276	UNID	97	RS 35,94	R\$ 3.486,18
120	TOMADA - EM BARRA, DUPLA, 10A, 250V	UNID	175	RS 14,26	R\$ 2.495,50
121	TOMADA - TOMADA EDE EMBUTIR DUPLA 20A, 3 PINOS(F+N+T),COM PARAFUSOS E ESPELHO NO FORMATO QUADRADO MEDINDO 4X4 POL.	UNID	170	RS 21,11	R\$ 3.588,70
122	TOMADA - TOMADA TIPO "T", PLUGUE COM 3 SAIDAS	UNID	200	RS 14,22	R\$ 2.844,00
123	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO,MODULO,NO FORMATO HEXAGONAL,COM 02 POLOS + TERRA,PADRAO BRASILEIRO, 2P+T,NA CÔR BRANCA,CAPACIDADE DE 20A-250V,COM PARAFUSOS	UNID	150	RS 24,22	RS 3.633,00
VALOR TOTAL					RS 2.820.466,41

1.1. O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **RS 2.820.466,41 (Dois milhões oitocentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

Lizandra Bertolini

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº. 028/2023



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	326
E	
VISTO	CCL

ANEXO I

MATRIZ DE CONTROLE DE RISCOS

Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 100/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.

RISCO	CAUSA/EFEITO	AÇÃO PREVENTIVA
a) Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação sem saldo orçamentário	Planejamento na contratação
b) Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
c) Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir fundamentação legal e padronização de formulários - processo de seleção baseado no modelo de termo de referência padronizado para contratação.
d) Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.
e) Não entrega do objeto pelo licitante	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	- Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratemplos. - Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;
f) Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.	Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento. - Pesquisa de preços	- Realizar no mínimo 03 cotações válidas; - Realizar busca no banco de preços RADAR



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	327
VISTO	CCL

	inadequada e insuficiente.	
g) Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores	Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos. Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida justificativa técnica no processo.	Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores; Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto; Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade; Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.
h) Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.	Princípio da Segregação de Função. Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.	As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes. Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.
i) Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.	O não cumprimento das normas e leis.	- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico. A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo. Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.N.º, devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.
j) Regularidade	Inadimplência que leva a	Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	328
E	
VISTO	CCL

Fiscal e Trabalhista	Certidão positiva e impossibilita a contratação.	INSS, Municipal e FGTS previamente.
k) Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do produto/serviço em questão.	A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.	Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.
l) CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).	É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.	A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é indispensável a utilização da "CERTIDÃO DE ORÇAMENTO" , padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e número como parte do processo.
m) Não parcelamento de objeto divisível, sem justificativa plausível de vantajosidade.	- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a sobrepreço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.	Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global. Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para ampliar a competição e consequentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.


Lizandra Bertolini

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº. 028/2023



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	329
	e
VISTO	CCL

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: N° 039/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Consumidor: Município de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ CNPJ.: _____ Tel Fax: () _____

E-mail: _____ Tel. Celular: () _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMINIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 25 MM + 25 MM, COM CERTIFICACAO DO IMETRO.	METRO	1765			
2	CABO ELETRICO - COBRE, 2 X 2,5MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	METRO	3250			
3	CABO ELETRICO - COBRE, 3X10.00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	METRO	1580			
4	CABO ELETRICO - COBRE, 3X6.00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	METRO	1930			
5	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 16MM2	METRO	1025			
6	CABO ELETRICO - DE COBRE 16MM, COM CAPA TERMOPLASTICA, ANTICHAMA 1KV, FLEXIVEL, PRETA.	METRO	1025			
7	CABO ELETRICO - DE COBRE PP, 3 X 4 MM2, TERMO PLASTICA ANTI-CHAMA, 750V, TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA	METRO	1350			
8	CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO EXTRA-FLEXIVEL, COM 3 X 2,5 MM2. CAPA EM PVC, CABO TIPO PP, PRETA	METRO	1250			
9	CABO ELETRICO - DE COBRE TIPO NU, 25 MM2 SEM CAPA	METRO	775			
10	CABO ELETRICO - DO TIPO DUPLEX 10mm	METRO	1050			
11	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 10mm	METRO	3100			
12	CABO ELETRICO - DO TIPO QUADRUPLEX 16mm	METRO	1170			
13	CABO ELETRICO - DO TIPO QUADRUPLEX 35mm	METRO	1270			
14	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 4X2, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO.	UNID	445			
15	CAIXA DE LUZ - EM PVC, NA COR AMARELA, MEDINDO 4x4	UNID	250			
16	CAIXA EXTERNA - EM PVC, 4X2, TIPO CAIXA DE SOBREPOR	UNID	410			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	330
	e
VISTO	CCL

17	CANALETA - DO TIPO VENTILADA (VAZADA) 30X30MM 2M; DUTOS DE PVC (CLORETO DE POLIVINIL) RIGIDO.	UNID	500			
18	CANALETA - FECHADA COM ADESIVO PVC BRANCA, MEDINDO: 20MM X 12MM X 200MM	UNID	535			
19	CANALETA - TIPO SISTEMA X. VENTILADA, COM TAMPA, PARA EMBUTIR FIACAÇÃO, 20 X 20 X 2000 MM, EM PVC, COR BRANCA	UNID	375			
20	CANALETAS - CANALETA VENTILADA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X50X2000MM.	METRO	320			
21	CHAVE DE TESTE - DO TIPO CHAVEIRO PINO TESTE IDENTIFICADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/220V	UNID	30			
22	CINTA ABRACADEIRA BAP-3 1200MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE CORDOALHA E ACESSÓRIOS EM POSTES CIRCULARES DE CONCRETO OU MADEIRA E EM POSTES DUPL.O.T.	UNID	380			
23	CONECTOR - CONECTOR CDP 120, PROJETADO PARA DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO EM REDES E RAMAIS AEROS DE BAIXA TENSAO, ATE 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, ISOLACAO EM XLPE/0,6/1KV E/OU PVC 750V, CDP 70, PRINCIPAL RUN 35-120 MM, DERIVAÇÃO TAP 35-120MM.	UNID	830			
24	CONECTOR - DO TIPO PERFURANTE CDP 150.	UNID	865			
25	CONECTOR - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP -70, CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP -06/70. PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEROS DE BAIXA TENSAO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 4-95MM²; DERIVAÇÃO: 1,5 -10MM². Obs: proteção da porca de aperto em alumínio.	UNID	2490			
26	CONECTOR - DE COBRE, PARA UTILIZADA EM HASTE COOPERWELD, COM PARAFUSO, DE 5/8"	UNID	385			
27	CONECTOR - DE COBRE, PARA HASTE DE TERRA, COM O TIPO GTDU, DE 50 MM²	UNID	440			
28	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR 4x2	UNID	245			
29	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	189			
30	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	133			
31	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C	UNID	125			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	331
E	
VISTO	CCL

	CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1				
32	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	95		
33	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	103		
34	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	108		
35	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	163		
36	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	203		
37	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	143		
38	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	133		
39	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	123		
40	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	108		
41	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C.	UNID	108		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	332
	E
VISTO	CCL

	FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA				
42	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	161		
43	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	161		
44	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	166		
45	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	191		
46	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	156		
47	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	130		
48	EXTENSAO - ELETRICA, FLEXIVEL, COM 5 ENTRADAS PARALELAS MINIMO DE 5 AMPERES 2P+T, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS (CABO TIPO PP), NA BITOLA UNIVERSAL	UNID	218		
49	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A 220V	UNID	204		
50	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM	METRO	10600		
51	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X1,5MM	METRO	2750		
52	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X4,0MM	METRO	6300		
53	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9650		
54	FIO FLEXIVEL 2,50 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA.	METRO	9750		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	333
E	
VISTO	CCL

	NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B				
55	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9650		
56	FIO FLEXIVEL 2,50 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9650		
57	FIO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9850		
58	FIO FLEXIVEL 10,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2600		
59	FIO FLEXIVEL 10,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	3100		
60	FIO FLEXIVEL 10,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1900		
61	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500		
62	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500		
63	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000		
64	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2400		
65	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 6,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1900		
66	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 6,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000		
67	FIO PARA TELEFONE - DE COBRE ELETROLITICO, ISOLAÇÃO EM PVC, TIPO 100, PARA USO EXTERNO DE TELEFONE	METRO	725		
68	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M COM ESPESURRA DE 0,19 MM	UNID	1549		
69	FITA ISOLANTE - ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M COM ESPESURRA DE 0,19 MM	UNID	864		
70	FUSIVEL - ELO 1H, ALTA TENSÃO	UNID	80		
71	FUSIVEL - ELO 2H, ALTA TENSÃO	UNID	80		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	334
	<i>E</i>
VISTO	CCL

72	FUSIVEL - ELO 5HL, ALTA TENSÃO	UNID	80			
73	FUSIVEL - ELO 6 KA, DE FENOLITE, ALTA TENSÃO	UNID	80			
74	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, E DIAMETRO DE 5/8" X 2,40 M	UNID	495			
75	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 10A, 1 SEÇÃO	UNID	135			
76	INTERRUPTOR - DO TIPO INTERRUPTOR DIFERENCIAL, 30MA/380V - 100A. SENSIBILIDADE: 300 MA, NUMERO DE POLOS: 4 PÓLOS TENSÃO DE EMPREGO: 400V	UNID	65			
77	INTERRUPTOR ELÉTRICO - DE TERMOPLÁSTICO, COM 02 SEÇÕES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM TOMADA QUADRADA, TOMADA COM 02 POLOS, COM 02 TECLAS SIMPLES, NA COR BEGE FOSFORESCENTE O INTERRUPTOR E A TOMADA, PARA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CÓDIGO DE BARRA COM PLACA NA COR CINZA + PARAFUSOS, COM 10 AMPERES, 250 VOLTS, NBR 6527.	UNID	115			
78	ISOLADOR ELÉTRICO - DE PORCELANA, OLHAL, MEDINDO 57 X 80 MM, COM ROSCA SOBERBA 5/16 PARA FIXAÇÃO	UNID	312			
79	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 12 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1060 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 88.3 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.7	UNID	445			
80	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 15 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1380 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 106.2 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.7	UNID	645			
81	LAMPADA - LAMPADA LED COMPACTA, POTÊNCIA DE 40 W BIVOLT	UNID	715			
82	LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13.	UNID	550			
83	LAMPADA - LAMPADA LED, BULBO, POTÊNCIA DE 30W BIVOLT 6500K	UNID	835			
84	LAMPADA - LED 75W BULBO BIVOLT E27 INMETRO BRANCO FRIO	UNID	350			
85	LUMINÁRIA - PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA LED DE 100W,+/- 5% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULÁVEL PARA INCLINAÇÃO.	UNID	260			
86	LUMINÁRIA - PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA LED DE 150W,+/- 5% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULÁVEL PARA INCLINAÇÃO.	UNID	217			
87	LUMINÁRIA - PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA LED DE 200W,+/- 10% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULÁVEL PARA INCLINAÇÃO.	UNID	417			
88	LUMINÁRIA - DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 2W 6500K BIVOLT - TIPO LED- DIMENSÕES - ALTURA: 5.5CM - LARGURA: 2.5CM - COMPRIMENTO: 20.5CM - PESO: 0.152KG	UNID	440			
89	LUMINÁRIA - REDONDO, TIPO PLAFON, DE ALUMÍNIO, COM SOQUETE PARA BASE E-27, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W	UNID	350			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	335
	e
VISTO	CCL

90	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 50 AMPERES COM CABO 16MM, CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. POSTE 7x150 DE CONCRETO	UNID	22			
91	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES, CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. POSTE 7x150 DE CONCRETO.	UNID	23			
92	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED TENSÃO ELETRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSAO 30CM X 30CM X 4CM, COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K, POTENCIA 25W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	UNID	142			
93	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO MAQUINA, DE ROSCA, NAS DIMENSOES 16 X 250MM, PARA SER UTILIZADO EM PARA POSTE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E SEM ARRUELA	UNID	155			
94	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 300MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	UNID	195			
95	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 400 MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	UNID	195			
96	PLACA CEGA - EM ACRILICO, COM (4X2) CM, E 2MM, FORMATO QUADRADO, PARA ISOLAMENTO	UNID	192			
97	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 4 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA, FORMATO QUADRADO, PARA ACABAMENTO	UNID	190			
98	PLUG - PLUG 2 P +T 10 A MACHO 1729	UNID	274			
99	PLUG - TIPO MACHO COM PRENSA CABO, COM 2 PINOS CILINDRICOS, PARA VOLTAGEM 250V, 10 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMO-PLASTICO, E INTERNO EM LATAO MACICO	UNID	245			
100	PLUG - TIPO PINO FEMEA 2P+T NBR 10A, EM MATERIAL METALICO E PLASTICO ISOLANTE	UNID	335			
101	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 18000IM, 13,1KG, 410X320MM.	UNID	349			
102	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 50W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 7000IM, 1,3KG, 280X200MM.	UNID	355			
103	REFLETOR - LED 10W BIVOLT 800 LUMENS TEMPERATURA DA COR 6400K - TIPO DE LAMPADA LED - TIPO DE REFLETOR ELETRICO - POTENCIA: 10W - VOLTAGEM BIVOLT - FREQUENCIA 50/60HZ - EMISSAO: 800 LUMEN - A PROVA D'AGUA E POEIRA.	UNID	105			
104	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 100W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 14000IM, 1,5KG, 280X290MM.	UNID	307			
105	REFLETOR - LED, 30W, BIVOLT, TENSÃO 85-265V, AC- FREQUENCIA 50/ 60HZ, ÂNGULO 120°, VIDA UTIL 50.000 HORAS, COR BRANCO FRIO, ALTURA 250MM, LARGURA 285MM, PROFUNDIDADE 100MM, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO	UNID	340			
106	RELE ELETRICO - RELE FOTOELETRICO COM BASE, 1000 W - 220 V, ACENDE E APAGA LAMPADAS EM FUNCAO DA VARIACAO DO FLUXO LOMINOSO AMBIENTE, ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPERIES.	UNID	489			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	336
	e
VISTO	CCL

	PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA, TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, POTENCIA: 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 50/60HZ, 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) PARA LIGAR E NO MAXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E +50°C, RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO, DE ACORDO COM ABNT NBR 5123					
107	ROLDANA - ISOLADOR TIPO ROLDANA VERTICAL EM PORCELANA VIDRADA, DIMENSOES DE 72 X 72 MM PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO	UNID	160			
108	SOQUETE - DE BAQUELITE, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA SEM CHAVE, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	620			
109	SOQUETE - DE PORCELANA PARA LAMPADA COMUM, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	325			
110	SUPORTE PARA DISJUNTOR - DE PVC, DO TIPO PRESSAO, DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE 04 DISJUNTORES TRIPOLAR EM QUADRO DE FORCA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICACAO	UNID	90			
111	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 10,00MM, PRENSADO (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	357			
112	TERMINAL ISOLADO - PRE-ISOLADO PINO 35MM VERMELHO,ELETRORASTRO.ALTLURA: 5.2COR: VERMELHO, DIAMETRO: 1,5 CM, MATERIAL: PLASTICO E METAL MODELO: TPI35, PESO DO PRODUTO: 12, PRODUTO: TERMINAL PRE-ISOLADO PINO 35MM VERMELHO,ELETRORASTRO DIAMETRO DO FIO: PARA FIO DE 35MM	UNID	247			
113	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, TIPO GARFO,PARA CONDUTOR DE 2,5MM²,DE LATÃO ESTANHADO,COM ACABAMENTO DACAPADO NA COR AZUL	UNID	407			
114	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, DO TIPO OLHAL, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM², COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	UNID	247			
115	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO GARFO, PARA CONDUTOR DE 4MM, PRE ISOLADO AMARELO	UNID	247			
116	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO PINO, PARA CONDUTOR DE 4MM, PRE ISOLADO AMARELO	UNID	237			
117	TOMADA - COM FORMATO RETANGULAR, EM TERMOPLASTICO, 2P + T, DUPLA, DE 10-15 A / 250 VOLTS, COM PARAFUSOS	UNID	135			
118	TOMADA - DO TIPO INTERNA SIMPLES, 20A	UNID	135			
119	TOMADA - DO TIPO PLUGUE INDUSTRIAL 2P+T,32A , AZUL, S-3276	UNID	97			
120	TOMADA - EM BARRA, DUPLA, 10A, 250V	UNID	175			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	337
	e
VISTO	CCL

121	TOMADA - TOMADA EDE EMBUTIR DUPLA 20A, 3 PINOS (F+N+T), COM PARAFUSOS E ESPELHO NO FORMATO QUADRADO MEDINDO 4X4 POL.	UNID	170		
122	TOMADA - TOMADA TIPO "T", PLUGUE COM 3 SAIDAS	UNID	200		
123	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, MODULO, NO FORMATO HEXAGONAL, COM 02 POLOS + TERRA, PADRAO BRASILEIRO, 2P+T, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 20A-250V, COM PARAFUSOS	UNID	150		
VALOR TOTAL R\$					

Total da Proposta R\$ (por extenso)

(A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital (pen drive) extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, conforme especificações no Item 6. do referido edital).**

CONDIÇÕES GERAIS

- A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Presencial n.º 039/2023.
- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

DECLARAÇÃO DE PREÇO

- Declaramos que a empresa _____ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Presencial n.º 039/2023 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

Data e Local

NOME
CARGO
CPF/RG
Assinatura do Representante Legal

e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	338
	E
VISTO	CCL

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Agente de Contratação,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____ e CPF nº _____ como representante legal no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 039/2023, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data

Atenciosamente,

Nome do Representante Legal da Empresa Outorgante
(Cargo e CPF)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

P



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	339
e	
VISTO	CCL

ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (empresa licitante) _____ localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____ com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos jurídicos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Pessoa Jurídica emitente deste atestado

Cargo / Dados da Pessoa Jurídica Emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)

P



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	340
	e
VISTO	CCL

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Agente de Contratação (a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	341
e	
VISTO	CCL

ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 9.6 do Edital de Pregão Presencial nº 039/2023 e art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	342
e	
VISTO	CCL

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ SSP/_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF

e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	343
	E
VISTO	CCL

ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º. _____ SSP/_____ e do CPF n.º. _____, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial n.º. 039/2023, DECLARA que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	344
	9
VISTO	CCL

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2023

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 097/2023, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 039/2023, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº: 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, e-mail: () Telefone; () representada neste ato pelo seu (lá) _____, Sr. (a) _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitação Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

f



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	345
	e
VISTO	CCL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMINIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 25 MM - 25 MM, COM CERTIFICACAO DO IMETRO.	METRO	1765				
2	CABO ELETRICO - COBRE, 2 X 2,5MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	METRO	3250				
3	CABO ELETRICO - COBRE, 3X10,00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	METRO	1580				
4	CABO ELETRICO - COBRE, 3X6,00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	METRO	1930				
5	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 16MM2	METRO	1025				
6	CABO ELETRICO - DE COBRE 16MM, COM CAPA TERMOPLASTICA, ANTICHAMA 1KV, FLEXIVEL, PRETA.	METRO	1025				
7	CABO ELETRICO - DE COBRE PP, 3 X 4 MM2. TERMO PLASTICA ANTI-CHAMA, 750V, TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA	METRO	1350				
8	CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO EXTRA-FLEXIVEL, COM 3 X 2,5 MM2, CAPA EM PVC, CABO TIPO PP, PRETA	METRO	1250				
9	CABO ELETRICO - DE COBRE TIPO NU, 25 MM2 SEM CAPA	METRO	775				
10	CABO ELETRICO - DO TIPO DUPLEX 10mm	METRO	1050				
11	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 10mm	METRO	3100				
12	CABO ELETRICO - DO TIPO QUADRUplex 16mm	METRO	1170				
13	CABO ELETRICO - DO TIPO QUADRUplex 35mm	METRO	1270				
14	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 4X2, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO.	UNID	445				
15	CAIXA DE LUZ - EM PVC, NA COR AMARELA, MEDINDO 4x4	UNID	250				
16	CAIXA EXTERNA - EM PVC, 4X2, TIPO CAIXA DE SOBREPOR	UNID	410				
17	CANALETA - DO TIPO VENTILADA (VAZADA) 30X30MM 2M; DUTOS DE PVC (CLORETO DE POLIVINIL) RIGIDO.	UNID	500				
18	CANALETA - FECHADA COM ADESIVO PVC BRANCA, MEDINDO: 20MM X 12MM X 200MM	UNID	535				
19	CANALETA - TIPO SISTEMA X, VENTILADA, COM TAMPA, PARA EMBUTIR FIACAQ, 20 X 20 X 2000 MM, EM PVC, COR BRANCA	UNID	375				
20	CANALETAS - CANALETA VENTILADA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X50X2000MM,	METRO	320				
21	CHAVE DE TESTE - DO TIPO CHAVEIRO PINO TESTE IDENTIFICADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/220V	UNID	30				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	346
	e
VISTO	CCL

22	CINTA ABRACADEIRA BAP-3 1200MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE CORDOALHA E ACESSÓRIOS EM POSTES CIRCULARES DE CONCRETO OU MADEIRA E EM POSTES DUPLIO T.	UNID	380				
23	CONECTOR - CONECTOR CDP 120, PROJETADO PARA DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO EM REDES E RAMAIS AEROS DE BAIXA TENSÃO, ATÉ 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE, ISOLACAO EM XLPE/0,6/1KV E/OU PVC 750V, CDP 70, PRINCIPAL RUN 35-120 MM, DERIVAÇÃO TAP 35-120MM.	UNID	830				
24	CONECTOR - DO TIPO PERFURANTE CDP 150	UNID	865				
25	CONECTOR - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP -70, CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP - 06/70, PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEROS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS PRINCIPAL: 4-95MM², DERIVAÇÃO: 1,5 -10MM². Obs: proteção da porca de aperto em alumínio.	UNID	2490				
26	CONECTOR - DE COBRE, PARA UTILIZADA EM HASTE COOPERWELD, COM PARAFUSO, DE 5/8"	UNID	385				
27	CONECTOR - DE COBRE, PARA HASTE DE TERRA, COM O TIPO GTDU, DE 50 MM²	UNID	440				
28	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR 4x2.	UNID	245				
29	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	189				
30	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	133				
31	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	125				
32	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	95				
33	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	103				
34	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70 125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	108				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	347
	E
VISTO	CCL

35	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	163				
36	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	203				
37	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	143				
38	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	133				
39	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	123				
40	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	108				
41	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	108				
42	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	161				
43	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	161				
44	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	166				
45	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	191				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	348
	E
VISTO	CCL

46	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-79A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	156				
47	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-79A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	130				
48	EXTENSAO - ELÉTRICA, FLEXIVEL, COM 5 ENTRADAS PARALELAS MÍNIMO DE 5 AMPERES 2P+T, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS (CABO TIPO PP), NA BITOLA UNIVERSAL	UNID	218				
49	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A 220V	UNID	204				
50	FIO ELÉTRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM	METRO	10600				
51	FIO ELÉTRICO - DE COBRE PARALELO, 2X1,5MM	METRO	2750				
52	FIO ELÉTRICO - DE COBRE PARALELO, 2X4,0MM	METRO	6300				
53	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9650				
54	FIO FLEXIVEL 2,50 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9750				
55	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9650				
56	FIO FLEXIVEL 2,50 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9650				
57	FIO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9850				
58	FIO FLEXIVEL 10,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2600				
59	FIO FLEXIVEL 10,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	3100				
60	FIO FLEXIVEL 10,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1900				
61	FIO ELÉTRICO - FLEXIVEL 4,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500				
62	FIO ELÉTRICO - FLEXIVEL 4,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500				
63	FIO ELÉTRICO - FLEXIVEL 4,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	349
	e
VISTO	CCL

64	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM VERMELHO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2400				
65	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 6,00 MM AZUL, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1900				
66	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 6,00 MM PRATO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000				
67	FIO PARA TELEFONE - DE COBRE ELETROLITICO, ISOLACAO EM PVC, TIPO 100, PARA USO EXTERNO DE TELEFONE	METRO	725				
68	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M COM ESPESURRA DE 0,19 MM	UNID	1549				
69	FITA ISOLANTE - ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M COM ESPESURRA DE 0,19 MM	UNID	864				
70	FUSIVEL - ELO 1H, ALTA TENSAO	UNID	80				
71	FUSIVEL - ELO 2H, ALTA TENSAO	UNID	80				
72	FUSIVEL - ELO 5H, ALTA TENSAO	UNID	80				
73	FUSIVEL - ELO 6 KA, DE FENOLITE, ALTA TENSAO	UNID	80				
74	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, E DIAMETRO DE 5/8" X 2,40 M	UNID	495				
75	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 10A, 1 SECAO	UNID	135				
76	INTERRUPTOR - DO TIPO INTERRUPTOR DIFERENCIAL, 30MA/280V - 100A, SENSIBILIDADE: 300 MA, NUMERO DE POLOS: 4 POLOS TENSAO DE EMPREGO: 400V	UNID	65				
77	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, COM 02 SECOES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM TOMADA QUADRADA, TOMADA COM 02 POLOS, COM 02 TECLAS SIMPLES, NA COR BEGE FOSFORESCENTE O INTERRUPTOR E A TOMADA, PARA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CODIGO DE BARRA COM PLACA NA COR CINZA + PARAFUSOS, COM 10 AMPERES, 250 VOLTS, NBR 6527.	UNID	115				
78	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA, OLHAL, MEDINDO 57 X 80 MM, COM ROSCA SOBERBA 5/16 PARA FIXACAO	UNID	312				
79	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 12 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1060 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 88.3 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.7	UNID	445				
80	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 15 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1380 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 106.2 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.7	UNID	645				
81	LAMPADA - LAMPADA LED COMPACTA, POTENCIA DE 40 W BIVOLT	UNID	715				
82	LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UNID	550				
83	LAMPADA - LAMPADA LED, BULBO, POTENCIA DE 30W BIVOLT 6500K	UNID	835				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	350
	E
VISTO	CCL

84	LAMPADA - LED 75W BULBO BIVOLT E27 INMETRO BRANCO FRIO	UNID	350				
85	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 100W,- 5% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINACAO.	UNID	260				
86	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 150W,- 5% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINACAO.	UNID	217				
87	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 200W,+ 10% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINACAO.	UNID	417				
88	LUMINARIA - DE EMERGENCIA 30 LEDS 2W 6500K BIVOLT - TIPO LED- DIMENSOES - ALTURA: 5,5CM - LARGURA: 2,5CM - COMPRIMENTO: 20,5CM - PESO: 0,152KG	UNID	440				
89	LUMINARIA - REDONDO, TIPO PLAFON, DE ALUMINIO, COM SOQUETE PARA BASE E-27, POTENCIA MINIMA DE 100W	UNID	350				
90	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 50 AMPERES COM CABO 16MM, CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL, POSTE 7x150 DE CONCRETO	UNID	22				
91	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES, CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL, POSTE 7x150 DE CONCRETO.	UNID	23				
92	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED TENSAO ELETRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSAO 30CM X 30CM X 4CM, COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K, POTENCIA 25W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	UNID	142				
93	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO MAQUINA, DE ROSCA, NAS DIMENSOES 16 X 250MM, PARA SER UTILIZADO EM PARA POSTE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E SEM ARRUCLA	UNID	155				
94	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 300MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	UNID	195				
95	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 400 MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	UNID	195				
96	PLACA CEGA - EM ACRILICO, COM (4X2) CM, E 2MM, FORMATO QUADRADO, PARA ISOLAMENTO	UNID	192				
97	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 4 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESURA, FORMATO QUADRADO, PARA ACABAMENTO	UNID	190				
98	PLUG - PLUG 2 P - T 10 A MACHO 1729	UNID	274				
99	PLUG - TIPO MACHO COM PRENSA CABO, COM 2 PINOS CILINDRICOS, PARA VOLTAGEM 250V, 10 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMO-PLASTICO, E INTERNO EM LATAO MACICO	UNID	245				
100	PLUG - TIPO PINO FEMEA 2P+T NBR 10A, EM MATERIAL METALICO E PLASTICO ISOLANTE	UNID	335				
101	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 18000LM, 13,1KG, 410X320MM.	UNID	349				
102	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 50W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 7000LM, 1,3KG, 280X200MM.	UNID	355				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	351
	<i>E</i>
VISTO	CCL

103	REFLETOR - LED 10W BIVOLT 800 LUMENS TEMPERATURA DA COR 6400K - TIPO DE LAMPADA LED - TIPO DE REFLETOR ELETRICO - POTENCIA: 10W - VOLTAGEM BIVOLT - FREQUENCIA 50/60HZ - EMISSAO: 800 LUMEN - A PROVA D'AGUA E POEIRA	UNID	105				
104	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 100W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 14000IM, 1,5KG, 280X290MM	UNID	307				
105	REFLETOR - LED, 30W, BIVOLT, TENSAO 85-265V, AC-FREQUENCIA 50/ 60HZ, ÂNGULO120°, VIDA UTIL 50.000 HORAS, COR BRANCO FRIO, ALTURA 250MM, LARGURA 285MM, PROFUNDIDADE 100MM, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.	UNID	300				
106	RELE ELETRICO - RELE FOTOELETRICO COM BASE, 1000 W - 220 V, ACENDE E APAGA LAMPADAS EM FUNCAO DA VARIACAO DO FLUXO LOMINOSO AMBIENTE, ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPERIES, PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA, TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, POTENCIA: 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 50/60HZ, 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) PARA LIGAR E NO MAXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E +50°C, RELAÇÃO 1,3 A 4 VEZES AO LIGAMENTO, DE ACORDO COM ABNT NBR 5123	UNID	489				
107	ROLDANA - ISOLADOR TIPO ROLDANA VERTICAL EM PORCELANA VIDRADA, DIMENSOES DE 72 X 72 MM PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO	UNID	160				
108	SOQUETE - DE BAQUELITE, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA SEM CHAVE, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	620				
109	SOQUETE - DE PORCELANA PARA LAMPADA COMUM, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	325				
110	SUPORTE PARA DISJUNTOR - DE PVC, DO TIPO PRESSAO, DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE 04 DISJUNTORES TRIPOLAR EM QUADRO DE FORCA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICACAO	UNID	90				
111	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 10,00MM, Prensado (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	357				
112	TERMINAL ISOLADO - PRE-ISOLADO PINO 35MM VERMELHO, ELETRORASTRO, ALTURA: 5,2 COR: VERMELHO, DIAMETRO: 1,5 CM, MATERIAL: PLASTICO E METAL MODELO: TPIP35, PESO DO PRODUTO: 12, PRODUTO TERMINAL PRE-ISOLADO PINO 35MM VERMELHO, ELETRORASTRO DIAMETRO DO FIO: PARA FIO DE 35MM	UNID	247				
113	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, TIPO GARFO, PARA CONDUTOR DE 2,5MM², DE LATAO ESTANHADO, COM ACABAMENTO DACAPADO NA COR AZUL	UNID	407				
114	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, DO TIPO OLHAL, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM², COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	UNID	247				
115	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO GARFO, PARA CONDUTOR DE 4MM², PRE ISOLADO AMARELO	UNID	247				
116	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO PINO, PARA CONDUTOR DE 4MM², PRE ISOLADO AMARELO	UNID	237				
117	TOMADA - COM FORMATO RETANGULAR, EM TERMOPLASTICO, 2P + T, DUPLA, DE 10-15 A / 250 VOLTS, COM PARAFUSOS	UNID	135				

P



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	352
	e
VISTO	CCL

118	TOMADA - DO TIPO INTERNA SIMPLES, 20A	UNID	135				
119	TOMADA - DO TIPO PLUGUE INDUSTRIAL, 2P+T,32A, AZUL, S-3276	UNID	97				
120	TOMADA - EM BARRA, DUPLA, 10A, 250V	UNID	175				
121	TOMADA - TOMADA EDE EMBUTIR DUPLA 20A, 3 PINOS(F-N+T),COM PARAFUSOS E ESPELHO NO FORMATO QUADRADO MEDINDO 4X4 POL,	UNID	170				
122	TOMADA - TOMADA TIPO "T", PLUGUE COM 3 SAIDAS	UNID	200				
123	TOMADA ELETTRICA - DE TERMOPLASTICO,MODULO,NO FORMATO HEXAGONAL,COM 02 POLOS + TERRA,PADRAO BRASILEIRO, 2P-T,NA COR BRANCA,CAPACIDADE DE 20A-250V,COM PARAFUSOS	UNID	150				

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

Dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Administração – Fonte 1.500.000000;
07.001.27.812.0037.1041.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Esportes – Fonte 1.500.0000000;
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Assistência Social – Fonte 1.500.000;
09.001.12.361.0028.2018.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Educação – Fonte 1.500.0000 e 1.500.1001;
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde - Hospital – Fonte 1.500.1002;
1.600.000604 e 1.621.000;
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde - UDR – Fonte 1.500.0000; 1.500.1002;
1.600.000604 e 1.621.0000;
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde – Atenção Primária – Fonte 1.500.000;
1.500.1002; 1.600.000600 e 1.621.0000;
10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde – Vig. Epid. – Fonte 1.500.00; 1.500.1002 e
1.600.000605;
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde – Gestão Adm. – Fonte 1.500.000 e
1.500.1002;
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Agricultura – Fonte 1.500.0000000;
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras – Serviços Urbanos – Fonte 1.500.000;
1.711.000804 e 1.750.000;
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras - Transporte – Fonte 1.500.000;
12.001.25.752.0018.2049.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras – Iluminação Pública – Fonte 1.751.0000;
15.001.18.541.0045.1065.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Meio Ambiente – Fonte 1.500.0000000;
16.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Turismo – Fonte 1.500.0000000;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ão) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	353
	e
VISTO	CCL

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	354
	9
VISTO	CCL

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	355
	E
VISTO	CCL

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., no almoxarifado central, localizado na Sede da Secretaria 2 (dois) dias uteis, os itens deverão ser entregues conforme endereço descrito na Nota de Autorização de Despesas, no município de Paranaíta/MT;

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

- a) Os itens deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeita condições de uso, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, descrição técnica do objeto, sua procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Os itens deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) conforme as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigente;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias, mediante autorização emitida através da Nota de Autorização de Despesas independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, nos prazos estabelecidos;
 - a. Deverá atender rigorosamente as quantidades solicitadas, não sendo admitido o envio parcial dos itens requisitados na Nota de Autorização de Despesas;
 - b. Caso, a CONTRATADA, não dispor dos itens em quantitativos suficientes solicitados, ela terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após emissão e envio da Nota de Autorização de Despesas pela CONTRATANTE, para informar a quantidade disponível e ficará a cargo da CONTRATANTE o aceite ou não do envio parcial dos itens;
 - c. Caso, seja aceito pela CONTRATANTE o envio parcial dos itens solicitados através da Nota de Autorização de Despesas (NAD), as Notas Fiscais somente serão quitadas

P



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	354
	9
VISTO	CCL

quando atingirem o envio total dos itens da referida NAD e estes estiverem recebidos definitivamente pelo setor competente.

- d) A CONTRATANTE; **terá o prazo de até 02 (dois) dias corridos**, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.
- e) Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado neste Termo de Referência, obrigar se a empresa CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;
- f) O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- g) Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, manuseio e descarga no local da entrega;
- h) A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;
- i) Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 6 meses a partir da data da entrega conforme manual da fabricante salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;
- j) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto em questão, tais como as despesas com: fretes e transportes (decorrentes da entrega, devolução e substituição), despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas/previdenciários e demais despesas e custos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento do objeto deste

4



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	352
	E
VISTO	CCL

Termo de Referência;

- k) Durante o processo licitatório, só serão aceitos valores de produtos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.
- l) As marcas dos produtos apresentados nas propostas de preços não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização deste Termo de Referência, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;
- m) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar defeitos ou avarias, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo;
- n) Todos os itens devem possuir no ato da licitação uma carta de apresentação do produto, sendo ela um folder explicativo ou as especificações técnicas de fabrica se assim solicitado.
- o) Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- p) A validade dos produtos fornecidos, deverão estar de acordo com a Legislação vigente para seu uso e consumo;
- q) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;
- r) Os itens deverão ser entregues no local indicado mencionado na nota de autorização de despesa emitido pela secretaria requisitante;
- s) A partir da solicitação da secretaria requisitante, o fornecedor terá o prazo máximo de 04 (quatro) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	358
	e
VISTO	CCL

- 5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;
- 5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- 5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
 - 6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.
- 6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
 - 6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- 6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
 - c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.
- 6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	339
	e
VISTO	CCL

localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco:, Agência:, conta corrente:

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

l



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	360
	9
VISTO	CCL

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	361
	e
VISTO	CCL

- 9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

φ



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	362
	e
VISTO	CCL

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	363
	e
VISTO	CCL

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

12.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

P



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	384
	e
VISTO	CCL

12.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º, da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

12.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

12.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

12.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através

e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	365
	✓
VISTO	CCL

do edital de **Pregão Presencial nº. 039/2023** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

人



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	366
	E
VISTO	CCL

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

FIRMA: _____

Nome:

**Sócio (proprietário)
CONTRATADA**

E



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	367
	<i>e</i>
VISTO	CCL

ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa _____, qualificada como (tipo de sociedade ex: Ltda, S.A etc) _____ inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação, vez que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	368
	E
VISTO	CCL

ANEXO XI MINUTA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. ___/2023

“CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA

Aos ___ dias do mês de _____, do ano de dois mil e vinte e três (2023), **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa _____, estabelecida à _____, nº. _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, _____, _____, portador de Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente à _____ na cidade de _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 039/2023**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, advindo da **Ata de Registro de Preço nº 0xx/___**, com vigência até ___/___/___, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei nº Lei nº. 14.133/21 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 039/2023, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujos fornecimentos estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMINIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 25 MM + 25 MM, COM CERTIFICACAO DO IMETRO.	METRO	1765			
2	CABO ELETRICO - COBRE, 2 X 2,5MM, CABO PP. TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	METRO	3250			
3	CABO ELETRICO - COBRE, 3X10,00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	METRO	1580			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	369
	e
VISTO	CCL

4	CABO ELETRICO - COBRE, 3X6,00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	METRO	1930			
5	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU,16MM2	METRO	1025			
6	CABO ELETRICO - DE COBRE 16MM, COM CAPA TERMOPLASTICA, ANTICHAMA 1KV, FLEXIVEL, PRETA.	METRO	1025			
7	CABO ELETRICO - DE COBRE PP,3 X 4 MM2, TERMO PLASTICA ANTI-CHAMA,750V, TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA	METRO	1350			
8	CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO EXTRA-FLEXIVEL, COM 3 X 2,5 MM2, CAPA EM PVC, CABO TIPO PP, PRETA	METRO	1250			
9	CABO ELETRICO - DE COBRE TIPO NU, 25 MM2 SEM CAPA	METRO	775			
10	CABO ELETRICO - DO TIPO DUPLEX 10mm	METRO	1050			
11	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 10mm	METRO	3100			
12	CABO ELETRICO - DO TIPO QUADRUPLEX 16mm	METRO	1170			
13	CABO ELETRICO - DO TIPO QUADRUPLEX 35mm	METRO	1270			
14	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 4X2, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO.	UNID	445			
15	CAIXA DE LUZ - EM PVC, NA COR AMARELA, MEDINDO 4x4	UNID	250			
16	CAIXA EXTERNA - EM PVC,4X2, TIPO CAIXA DE SOBREPOR	UNID	410			
17	CANALETA - DO TIPO VENTILADA (VAZADA) 30X30MM 2M; DUTOS DE PVC (CLORETO DE POLIVINIL) RIGIDO.	UNID	500			
18	CANALETA - FECHADA COM ADESIVO PVC BRANCA, MEDINDO: 20MM X 12MM X 200MM	UNID	535			
19	CANALETA - TIPO SISTEMA X, VENTILADA, COM TAMPA, PARA EMBUTIR FIACAO, 20 X 20 X 2000 MM, EM PVC, COR BRANCA	UNID	375			
20	CANALETAS - CANALETA VENTILADA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X50X2000MM.	METRO	320			
21	CHAVE DE TESTE - DO TIPO CHAVEIRO PINO TESTE IDENTIFICADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/220V	UNID	30			
22	CINTA ABRACADEIRA BAP-3 1200MM, PARA SUSTENTACAO DE CORDOALHA E ACESSORIOS EM POSTES CIRCULARES DE CONCRETO OU MADEIRA E EM POSTES DUPLO T.	UNID	380			
23	CONECTOR - CONECTOR CDP 120, PROJETADO PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLAMENTO EM REDES E RAMAIS AEROS DE BAIXA TENSAO, ATE 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, ISOLACAO EM XLPE/0,6/1KV E/OU PVC 750V, CDP 70, PRINCIPAL RUN 35-120 MM, DERIVACAO TAP 35-120MM.	UNID	830			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	370
	<i>E</i>
VISTO	CCL

24	CONECTOR - DO TIPO PERFURANTE CDP 150	UNID	865			
25	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/70, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/70, PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 4-95MM², DERIVACAO: 1,5 -10MM². Obs: proteção da porca de aperto em alumínio.	UNID	2490			
26	CONECTOR - DE COBRE, PARA UTILIZADA EM HASTE COOPERWELD, COM PARAFUSO, DE 5/8"	UNID	385			
27	CONECTOR - DE COBRE, PARA HASTE DE TERRA, COM O TIPO GTDU, DE 50 MM²	UNID	440			
28	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR 4x2	UNID	245			
29	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	189			
30	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	133			
31	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	125			
32	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2; 10KA	UNID	95			
33	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2; 10KA	UNID	103			
34	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70 125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2; 10KA	UNID	108			
35	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM	UNID	163			

p



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	371
	E
VISTO	CCL

	TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1				
36	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	203		
37	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	143		
38	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	133		
39	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	123		
40	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	108		
41	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	108		
42	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	161		
43	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	161		
44	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	166		
45	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C.	UNID	191		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	372
	9
VISTO	CCL

	FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1					
46	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	156			
47	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	130			
48	EXTENSAO - ELETRICA, FLEXIVEL, COM 5 ENTRADAS PARALELAS MINIMO DE 5 AMPERES 2P+T, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS (CABO TIPO PP), NA BITOLA UNIVERSAL	UNID	218			
49	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A 220V	UNID	204			
50	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM	METRO	10600			
51	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X1,5MM	METRO	2750			
52	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X4,0MM	METRO	6300			
53	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9650			
54	FIO FLEXIVEL 2,50 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9750			
55	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9650			
56	FIO FLEXIVEL 2,50 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AGI, NAO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9650			
57	FIO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	9850			
58	FIO FLEXIVEL 10,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2600			
59	FIO FLEXIVEL 10,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	3100			
60	FIO FLEXIVEL 10,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1900			
61	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA	METRO	2500			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	373
	e
VISTO	CCL

	CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B				
62	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM PRETO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500		
63	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM VERDE, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000		
64	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM VERMELHO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2400		
65	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 6,00 MM AZUL, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1900		
66	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 6,00 MM PRETO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000		
67	FIO PARA TELEFONE - DE COBRE ELETROLITICO, ISOLACAO EM PVC, TIPO 100, PARA USO EXTERNO DE TELEFONE	METRO	725		
68	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M COM ESPESURRA DE 0,19 MM	UNID	1549		
69	FITA ISOLANTE - ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M COM ESPESURRA DE 0,19 MM	UNID	864		
70	FUSIVEL - ELO 1H, ALTA TENSAO	UNID	80		
71	FUSIVEL - ELO 2H, ALTA TENSAO	UNID	80		
72	FUSIVEL - ELO 5H, ALTA TENSAO	UNID	80		
73	FUSIVEL - ELO 6 KA, DE FENOLITE, ALTA TENSAO	UNID	80		
74	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, E DIAMETRO DE 5/8" X 2,40 M	UNID	495		
75	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 10A, 1 SECAO	UNID	135		
76	INTERRUPTOR - DO TIPO INTERRUPTOR DIFERENCIAL, 30MA/380V - 100A, SENSIBILIDADE: 300 MA, NUMERO DE POLOS: 4 PÓLOS TENSAO DE EMPREGO: 400V	UNID	65		
77	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, COM 02 SECOES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM TOMADA QUADRADA, TOMADA COM 02 POLOS, COM 02 TECLAS SIMPLES, NA COR BEGE FOSFORESCENTE O INTERRUPTOR E A TOMADA, PARA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CODIGO DE BARRA COM PLACA NA COR CINZA + PARAFUSOS, COM 10 AMPERES, 250 VOLTS, NBR 6527	UNID	115		
78	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA, OLHAL, MEDINDO 57 X 80 MM, COM ROSCA SOBERBA 5/16 PARA FIXACAO	UNID	312		

1



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	374
	e
VISTO	CCL

79	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 12 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1060 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 88.3 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.7	UNID	445			
80	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 15 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1380 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 106.2 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.7	UNID	645			
81	LAMPADA - LAMPADA LED COMPACTA, POTENCIA DE 40 W BIVOLT	UNID	715			
82	LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13.	UNID	550			
83	LAMPADA - LAMPADA LED, BULBO, POTENCIA DE 30W BIVOLT 6500K	UNID	835			
84	LAMPADA - LED 75W BULBO BIVOLT E27 INMETRO BRANCO FRIO	UNID	350			
85	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 100W,+ 5% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINACAO.	UNID	260			
86	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 150W,+ 5% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINACAO.	UNID	217			
87	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 200W,+ 10% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINACAO.	UNID	417			
88	LUMINARIA - DE EMERGENCIA 30 LEDS 2W 6500K BIVOLT - TIPO LED- DIMENSOES - ALTURA: 5.5CM - LARGURA: 2.5CM - COMPRIMENTO: 20.5CM - PESO: 0.152KG	UNID	440			
89	LUMINARIA - REDONDO, TIPO PLAFON, DE ALUMINIO, COM SOQUETE PARA BASE E-27, POTENCIA MINIMA DE 100W	UNID	350			
90	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 50 AMPERES COM CABO 16MM CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. POSTE 7x150 DE CONCRETO	UNID	22			
91	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. POSTE 7x150 DE CONCRETO.	UNID	23			
92	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED TENSÃO ELETRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSAO 30CM X 30CM X 4CM, COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K, POTENCIA 25W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	UNID	142			
93	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO MAQUINA, DE ROSCA, NAS DIMENSOES 16 X 250MM, PARA SER UTILIZADO EM PARA POSTE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E SEM ARRUELA	UNID	155			
94	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABEÇA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 300MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	UNID	195			
95	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABEÇA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 400 MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	UNID	195			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	375
	e
VISTO	CCL

96	PLACA CEGA - EM ACRILICO, COM (4X2) CM, E 2MM, FORMATO QUADRADO, PARA ISOLAMENTO	UNID	192			
97	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 4 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA, FORMATO QUADRADO, PARA ACABAMENTO	UNID	190			
98	PLUG - PLUG 2 P + T 10 A MACHO 1729	UNID	274			
99	PLUG - TIPO MACHO COM PRENSA CABO, COM 2 PINOS CILINDRICOS, PARA VOLTAGEM 250V, 10 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMO-PLASTICO, E INTERNO EM LATAO MACICO	UNID	245			
100	PLUG - TIPO PINO FEMEA 2P+T NBR 10A, EM MATERIAL METALICO E PLASTICO ISOLANTE	UNID	335			
101	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 18000IM, 13,1KG, 410X320MM.	UNID	349			
102	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 50W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 7000IM, 1,3KG, 280X200MM.	UNID	355			
103	REFLETOR - LED 10W BIVOLT 800 LUMENS TEMPERATURA DA COR 6400K - TIPO DE LAMPADA LED - TIPO DE REFLETOR ELETRICO - POTENCIA: 10W - VOLTAGEM BIVOLT - FREQUENCIA 50/60HZ - EMISSAO: 800 LUMEN - A PROVA D'AGUA E POEIRA.	UNID	105			
104	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 100W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 14000IM, 1,5KG, 280X290MM.	UNID	307			
105	REFLETOR - LED, 30W, BIVOLT, TENSÃO 85-265V, AC- FREQUENCIA 50/ 60HZ, ÂNGULO 120°, VIDA UTIL. 50.000 HORAS, COR BRANCO FRIO, ALTURA 250MM, LARGURA 285MM, PROFUNDIDADE 100MM, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.	UNID	340			
106	RELE ELETRICO - RELE FOTOELETRICO COM BASE, 1000 W - 220 V, ACENDE E APAGA LAMPADAS EM FUNCAO DA VARIACAO DO FLUXO LOMINOSO AMBIENTE, ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPERIES, PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA, TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, POTENCIA: 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 50/60HZ, 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) PARA LIGAR E NO MAXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E +50°C, RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO, DE ACORDO COM ABNT NBR 5123	UNID	489			
107	ROLDANA - ISOLADOR TIPO ROLDANA VERTICAL, EM PORCELANA VIDRADA, DIMENSOES DE 72 X 72 MM PARA INSTALACAO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO	UNID	160			
108	SOQUETE - DE BAQUELITE, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA SEM CHAVE, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	620			
109	SOQUETE - DE PORCELANA PARA LAMPADA COMUM, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	325			
110	SUPORTE PARA DISJUNTOR - DE PVC, DO TIPO PRESSAO, DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE	UNID	90			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	376
	e
VISTO	CCL

	04 DISJUNTORES TRIPOLAR EM QUADRO DE FORÇA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO					
111	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 10,00MM, PENSADO (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	357			
112	TERMINAL ISOLADO - PRE-ISOLADO PINO 35MM VERMELHO, ELETROASTRO, ALTURA: 5,2COR: VERMELHO, DIÂMETRO: 1,5 CM, MATERIAL: PLÁSTICO E METAL MODELO: TPIP35, PESO DO PRODUTO: 12, PRODUTO: TERMINAL PRE-ISOLADO PINO 35MM VERMELHO, ELETROASTRO DIÂMETRO DO FIO: PARA FIO DE 35MM	UNID	247			
113	TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - DE COMPRESSÃO, TIPO GARFO, PARA CONDUTOR DE 2,5MM², DE LATÃO ESTANHADO, COM ACABAMENTO DACAPADO NA COR AZUL	UNID	407			
114	TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - PRESSÃO SIMPLES, DO TIPO OLHAL, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM², COM 1 FURO DE FIXAÇÃO, DE LATÃO FORJADO, ACABAMENTO DACAPADO	UNID	247			
115	TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - TIPO GARFO, PARA CONDUTOR DE 4MM, PRE ISOLADO AMARELO	UNID	247			
116	TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - TIPO PINO, PARA CONDUTOR DE 4MM, PRE ISOLADO AMARELO	UNID	237			
117	TOMADA - COM FORMATO RETANGULAR, EM TERMOPLÁSTICO, 2P + T, DUPLA, DE 10-15 A / 250 VOLTS, COM PARAFUSOS	UNID	135			
118	TOMADA - DO TIPO INTERNA SIMPLES, 20A	UNID	135			
119	TOMADA - DO TIPO PLUGUE INDUSTRIAL 2P+T, 32A, AZUL, S-3276	UNID	97			
120	TOMADA - EM BARRA, DUPLA, 10A, 250V	UNID	175			
121	TOMADA - TOMADA EDE EMBUTIR DUPLA 20A, 3 PINOS (F+N+T), COM PARAFUSOS E ESPELHO NO FORMATO QUADRADO MEDINDO 4X4 POL.	UNID	170			
122	TOMADA - TOMADA TIPO "T", PLUGUE COM 3 SAÍDAS	UNID	200			
123	TOMADA ELÉTRICA - DE TERMOPLÁSTICO, MÓDULO, NO FORMATO HEXAGONAL, COM 02 POLOS + TERRA, PADRÃO BRASILEIRO, 2P+T, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 20A-250V, COM PARAFUSOS	UNID	150			
VALOR TOTAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ (_____), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	377
	9
VISTO	CCL

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Administração – Fonte 1.500.000000;
07.001.27.812.0037.1041.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Esportes – Fonte 1.500.0000000;
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Assistência Social – Fonte 1.500.000;
09.001.12.361.0028.2018.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Educação – Fonte 1.500.0000 e 1.500.1001;
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde - Hospital – Fonte 1.500.1002;
1.600.000604 e 1.621.0000;
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde - UDR – Fonte 1.500.0000; 1.500.1002;
1.600.000604 e 1.621.0000;
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde – Atenção Primária – Fonte 1.500.000;
1.500.1002; 1.600.000600 e 1.621.0000;
10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde – Vig. Epid. – Fonte 1.500.00; 1.500.1002 e
1.600.000605;
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Saúde – Gestão Adm. – Fonte 1.500.000 e
1.500.1002;
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Agricultura – Fonte 1.500.0000000;
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras – Serviços Urbanos – Fonte 1.500.000;
1.711.000804 e 1.750.0000;
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras - Transporte – Fonte 1.500.000;
12.001.25.752.0018.2049.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras – Iluminação Pública – Fonte 1.751.0000;
15.001.18.541.0045.1065.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Meio Ambiente – Fonte 1.500.0000000;
16.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Turismo – Fonte 1.500.0000000;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Vigência do presente instrumento será de **12 (Doze) meses** a partir da data da sua assinatura/publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3.3. As prorrogações do contrato para contratações de serviços contínuos, serão processadas nos termos dos artigos 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021, considerando a definição do art. art. 6º, XV do mesmo normativo.

3.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	328
	9
VISTO	CCL

montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

6.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

6.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	379
	✓
VISTO	CCL

e demais condições aqui estabelecidas;

6.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

6.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

6.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

6.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

- a) Os itens deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeita condições de uso, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, descrição técnica do



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	340
	e
VISTO	CCL

objeto, sua procedência e prazo de garantia ou validade;

- b) Os itens deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) conforme as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigente;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias, mediante autorização emitida através da Nota de Autorização de Despesas independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, nos prazos estabelecidos:
- Deverá atender rigorosamente as quantidades solicitadas, não sendo admitido o envio parcial dos itens requisitados na Nota de Autorização de Despesas;
 - Caso, a CONTRATADA, não dispor dos itens em quantitativos suficientes solicitados, ela terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após emissão e envio da Nota de Autorização de Despesas pela CONTRATANTE, para informar a quantidade disponível e ficará a cargo da CONTRATANTE o aceite ou não do envio parcial dos itens;
 - Caso, seja aceito pela CONTRATANTE o envio parcial dos itens solicitados através da Nota de Autorização de Despesas (NAD), as Notas Fiscais somente serão quitadas quando atingirem o envio total dos itens da referida NAD e estes estiverem recebidos definitivamente pelo setor competente.
- d) A CONTRATANTE; **terá o prazo de até 02 (dois) dias corridos**, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.
- e) Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado neste Termo de Referência, obrigar se a empresa CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	381
VISTO	CCL

- f) O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- g) Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, manuseio e descarga no local da entrega;
- h) A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;
- i) Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 6 meses a partir da data da entrega conforme manual da fabricante salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;
- j) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto em questão, tais como as despesas com: fretes e transportes (decorrentes da entrega, devolução e substituição), despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas/previdenciários e demais despesas e custos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- k) Durante o processo licitatório, só serão aceitos valores de produtos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.
- l) As marcas dos produtos apresentados nas propostas de preços não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização deste Termo de Referência, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;
- m) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar defeitos ou avarias, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo;
- n) Todos os itens devem possuir no ato da licitação uma carta de apresentação do produto, sendo ela um folder explicativo ou as especificações técnicas de fábrica se assim solicitado.
- o) Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	382
	e
VISTO	CCL

- p) A validade dos produtos fornecidos, deverão estar de acordo com a Legislação vigente para seu uso e consumo;
- q) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;
- r) Os itens deverão ser entregues no local indicado mencionado na nota de autorização de despesa emitido pela secretaria requisitante;
- s) A partir da solicitação da secretaria requisitante, o fornecedor terá o prazo máximo de 04 (quatro) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:

7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

f



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	383
	e
VISTO	CCL

7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:

a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.14.1. O recebimento provisório do (s) item (s) não implica sua aceitação definitiva.

7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	384
	e
VISTO	CCL

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.10. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco:, Agência:, Conta corrente:

CLÁUSULA NONA DO EMPENHO

9.1. O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos Art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

11.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

11.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	385
	E
VISTO	CCL

11.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

12.3. Este contrato deve obedecer ainda para extinção os termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

12.4. Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A CONTRATADA tem ciência que em caso de extinção deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	386
	e
VISTO	CCL

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	387
	e
VISTO	CCL

158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

14.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	398
	<i>[Handwritten signature]</i>
VISTO	CCL

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

15.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

15.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

15.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

15.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	389
	✓
VISTO	CCL

objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

15.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

15.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

16.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Presencial nº. 039/2023 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

17.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

17.3. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

P



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	390
	e
VISTO	CCL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA

P



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	391
	e
VISTO	CCL

ANEXO XII

Termo de Confidencialidade - LGPD

Por este instrumento, o(a) Sr.(a) _____ (“SIGNATÁRIO”), inscrito(a) no CPF sob número _____, funcionário da empresa _____ declara estar ciente acerca da necessária confidencialidade relacionada aos dados de pessoas que tem contato em suas atividades, respeitando a legislação para todos os efeitos no âmbito da Prefeitura de PARANAÍTA (“órgão”).

Cláusula 1 – Do Objeto

1.1 É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à dados pessoais a que o SIGNATÁRIO tiver contato em razão de sua atividade, assim tidos como informação confidencial.

Cláusulas 2 – Das Informações Confidenciais

2.1 Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas a pessoas naturais que o SIGNATÁRIO vier a ter acesso em decorrência de suas atividades e no âmbito do órgão público (“Informações Confidenciais”).

2.1.1 Serão ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela Prefeitura Municipal de PARANAÍTA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

2.2 A revelação das Informações Confidenciais e Dados Pessoais que a PREFEITURA DE PARANAÍTA realiza com o SIGNATÁRIO não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou liberdade de qualquer espécie para o mesmo ou a empresa que este representa.

2.3 O SIGNATÁRIO se compromete a:

- Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA;
- Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- Zelar para referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, exceto nos casos necessários ao desenvolvimento de sua atividade, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- A não revelar as Informações Confidenciais/Dados Pessoais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ou ainda baseado em leis, convênios e/ou contratos para fins de viabilizar políticas e serviços públicos, mesmo que após o encerramento de suas atividades perante o órgão. Ainda, em caso de revelação das informações para necessidade de cumprimento das atividades, o SIGNATÁRIO se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste

e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	392
e	
VISTO	CCL

instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando- se por eventuais descumprimentos; e,

- e) Informar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.4 As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- a) anteriormente ao seu recebimento pelo SIGNATÁRIO tinham se tornado públicas;
- b) chegado ao poder do SIGNATÁRIO por uma fonte que não a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA; ou,
- c) após o recebimento pelo SIGNATÁRIO, tenham se tornado públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

Cláusula 3 – Da Proteção de Dados

3.1 Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa toda as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a LGPD, além das normas de proteção de dados.

3.2 O SIGNATÁRIO declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados pessoais prestados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e seus munícipes, exclusivamente para a prestação dos serviços e desenvolvimento de atividade pública.

3.3 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

3.4 O SIGNATÁRIO somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a fim de cumprir suas obrigações para prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

3.5 O SIGNATÁRIO tratará os dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. Caso o SIGNATÁRIO considere que não possui informações suficientes para o tratamento de dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a SIGNATÁRIO prontamente notificará a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados nomeado (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), e aguardará novas instruções.

3.6 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente do SIGNATÁRIO relativas ao tratamento de dados pessoais, submeterá esse pedido à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), pessoalmente ou através do portal digital disponível em seu sítio eletrônico. O SIGNATÁRIO não poderá, sem instruções prévias da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	393
	E
VISTO	CCL

Cláusula 4 – Das Disposições Gerais

- 4.1 Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração do Termo Aditivo.
- 4.2 A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.
- 4.3 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes a qualquer título durante a vigência da prestação de serviços.
- 4.4 O SIGNATÁRIO declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, em especial o Decreto Municipal 044/2023 que trata da proteção de dados, bem como a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) a que teve acesso, o SIGNATÁRIO declara que está ciente e já cumpre todas as suas disposições evitando incidentes e situações de risco.
- 4.5 A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a SIGNATÁRIO as penas da Lei.

PARANAÍTA, ____ de _____ de 2023.

SIGNATÁRIO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por intermédio do(a) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** designado (a) pelo Decreto Municipal nº. 028/2023, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº. 039/2023**, regido pela Lei nº. 14.133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.**

Início da Sessão: dia **07/07/2023 - Horário: 08h00min.**

Credenciamento: das 07h30min às 08h00min horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 21 de junho de 2023.


Lizandra Bertolini
Pregoeira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Diário Oficial de Contas
LIZANDRA BERTOLINI
[Encerrar](#)



Matérias do D.O.C.

- TCE
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
 - Detalhe da Matéria
-
- Data do Cadastro: 21/06/2023
 - Categoria: LICITAÇÃO
 - Licitação: 00000000039/2023
 - Publicação: 21/06/2023
 - Situação da Licitação: ABERTURA
 - Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)
 - Título: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 097/2023
 - Status: **Aguardando análise**
 - Nº Diário Oficial:
 - Documento ODT: [Download](#)
 - [Excluir matéria](#) [Voltar](#)

Informações	Documentos	Visualizar
Data: 21/06/2023 Tamanho: 48.24 KB	Título: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 097/2023 Descrição: Sem Informação	Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez
Data: 21/06/2023 Tamanho: 1.08 MB	Título: EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 097/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARA Descrição: Sem Informação	Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez
Data: 21/06/2023 Tamanho: 5.89 KB	Título: ARQUIVO PROPOSTA MEDIADOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 Descrição: Sem Informação	Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Clausula Décima Terceira: Permanecem inalteradas e em plena vigência, todas as demais Cláusulas e Condições Contratuais constantes no Contrato, firmado entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**, respeitando-se a alteração introduzida pelo 2º Termo Aditivo a esse Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Paranaíta/MT, 16 de JUNHO de 2023.

PREFEITURA MUN. DE PARANAÍTA-MT
OSMAR ANTONIO MOREIRA
CONTRATANTE

RENATA CRISTINA DA CUNHA LAVEZO
CONTRATADA

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 039.824.871.02

PORFIVAL THEODOLINO HAUER DE SOUZA JUNIOR
CPF: 695.425.971.34

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 001/2023, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 039/2023, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2003 e Decreto Municipal nº. 857/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.665/1993. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS: DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

Início da Sessão: dia 06/07/2023 - Horário: 08h00min.

Credenciamento: das 07h30min às 08h00min horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (65) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, Paranaíta/MT, CEP: 79.690-000.

Paranaíta/MT, 21 de junho de 2023.

Viviane Ribeiro Coutinho
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 026/2023 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 034/2023, levado a efeito às 08h00min horas do dia 16 de junho de 2023, foi declarada vencedora do Certame a Empresa **LABITAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 01.858.836/0001-94, com o valor total de **R\$ 900.047,44** (Novecentos mil quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Paranaíta/MT, 21 de junho de 2023.

Lizandra Bertolini
Pregoeira

Publique – se.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **ADJUDICO E HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 034/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT** acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira e da Equipe de Apoio, adjudicando e Homologando vencedora do Certame a Empresa **LABITAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 01.858.836/0001-94, com o valor total de **R\$ 900.047,44** (Novecentos mil quarenta e sete reais e quatro centavos).

Paranaíta/MT, 21 de junho de 2023.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 001/2023 torna público que no Pregão Eletrônico que se trata o Edital nº. 013/2023, levado a efeito às 08h00min horas do dia 15 (quinze) do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e três (2023), foi declarada vencedora do Certame a Empresa **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 47.190.313/0001-13, nos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 21.114,00 (Vinte e um mil cento e quatorze reais). **Os Itens 04 e 05 foram declarados DESERTOS.**

Paranaíta/MT, 21 de Junho de 2023.

Viviane Ribeiro Coutinho
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

Eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **ADJUDICO E HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 013/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS DESTINADO A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira e da Equipe de Apoio, Adjudicando e Homologando Vencedora do certame a Empresa **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 47.190.313/0001-13, nos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 21.114,00 (Vinte e um mil cento e quatorze reais). **Os Itens 04 e 05 foram declarados DESERTOS.**

Paranaíta/MT, 21 de Junho de 2023.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 097/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por intermédio do(a) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** designado (a) pelo Decreto Municipal nº. 026/2023, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 039/2023, regido pela Lei nº. 14.133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.**

Início da Sessão: dia 07/07/2023 - Horário: 08h00min.

Credenciamento: das 07h30min às 08h00min horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (65) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, Paranaíta/MT, CEP: 79.690-000.

Paranaíta/MT, 21 de junho de 2023.

Lizandra Bertolini
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2023

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua Finlândia, s/n, Maria Joaquina I, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 05/07/2023, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser **adquirido** pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 21 de junho de 2023.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREGOIRO MUNICIPAL



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 364.777-3/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Junho de 2023	Não	26/06/2023 - 08:04:31

Enviado por
ANCELMA CORNETTIONE NARDO DE
FREITAS

Arquivo
 1111954PL202306_06260804.ZIP (27,79 MB)

Tabelas recebidas **7**

Conteúdo **1**

Descrição	Número
PREGÃO PRESENCIAL (BENS E SERVIÇOS COMUNS)	
ABERTURA	00000000039/2023
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	



RE: Esclarecimento do Pregão Presencial N° 039/2023.

licitacao2@hotmail.com <licitacao2@hotmail.com>

Seg, 03/07/2023 14:46

Para:Eduarda Koch Antunes <licitacao4@zagonel.com.br>

Boa tarde!!!

Na descrição dos itens questionados existem elementos suficientes para a individualização do bem, identificando seu uso e a sua necessidade, sendo que excesso de característica poderá resumir o item a tal ponto, direcionando para poucos objetos que atendem tal exigências.

De modo, estaríamos infringindo os ideais do processo licitatório, que preza pela amplitude da concorrência e aquisição dentro da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Neste sentido, entendemos que não há necessidade de retificação do edital quanto a descrição dos itens, sendo que foi o único questionamento sobre o fato.

Outrossim, encontra-se previsto na Lei de Licitações que, in verbis:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Senão bastasse, os itens designados pelo responsável pelo orçamento devem seguir as determinações e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso, utilizando-se nesse caso os Códigos TCE: 00075197, 00037559 e 00037560.

Assim, as descrições dos itens prevista no edital é suficiente para que as empresas forneçam um produto com qualidade e com padrões mínimos de desempenho. Logo, as mudanças pretendidas também colocam uma “pá de cal” nessa possibilidade, na medida em que impediriam a participação de um maior número de interessados., infringindo o princípio da competitividade, ou até mesmo podendo direcionar a marcas específicas, sendo vedado a administração praticar tal ato.

Ante ao exposto, esclarece-se que o Edital se manterá inalterado.

Att.

Lizandra Bertolini

Depto. de Licitação - Prefeitura Municipal de Paranaita-MT

Fone: 66 3563-2700/2724/2723

De: Eduarda Koch Antunes <licitacao4@zagonel.com.br>

Enviado: segunda-feira, 26 de junho de 2023 12:36

Para: licitacao2@hotmail.com <licitacao2@hotmail.com>; licitacao6@paranaita.mt.gov.br



IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023

FM SERVIÇOS COMBINADOS <fmvendas1@bol.com.br>

Qua, 05/07/2023 11:16

Para:licitacao2@hotmail.com <licitacao2@hotmail.com>;licitacao6@paranaita.mt.gov.br
<licitacao6@paranaita.mt.gov.br>

📎 1 anexos (1 MB)

IMPUGNACAO PREFEITURA PARANAITA.pdf;

Bom dia Senhor (a) Pregoeiro (a);

Mediante analise intensa solicito impugnação do edital 039/2023.

Segue para analise.

Atenciosamente.

Marlon Lima

FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.

CNPJ: 39.928.631/0001-00

TEL: (65)3358-8561 / (65) 9 9290-3310

FLB. 401

VISTO CPL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT ESTADO DE MATO GROSSO.

FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.928.631/0001-00, com sede na Rua Formosa, 250, Quadra 89, Loe 01, Sala 02, Pedregal, Cuiabá/MT, Tel.:(65)2136-3029/ 99222-6406, Email: fmvendas1@bol.com.br, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. MÁRCIO ROGÉRIO SIQUEIRA LUZ**, portador da Carteira de Identidade n.º 10610464 SSP/MT, CPF/MF n.º 792.389.631-34, vêm, respeitosamente, pelo seu advogado que esta subscreve (procuração anexa), com fundamento no **Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 9.1 a 9.1.2 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023**, interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

I - DOS FATOS E DO DIREITO:

Foi publicado o **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023** tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT, conforme **Item 2** do Edital.

Foi detectada no edital de licitação uma ilegalidade, O objeto principal do presente certame licitatório traz consigo exigências no **Item 5.2. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA** e no **Item 17.17. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA** alínea "s" **A partir da solicitação da secretaria requisitante, o fornecedor terá o prazo máximo de 04 (quatro) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado** que

compromete e restringem o caráter competitivo do certame, consoante estabelecido no artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, a Administração fica inviabilizada de analisar uma oferta extremamente vantajosa em sua técnica e preço, impossibilitando até mesmo que empresas mais capacitadas para esta contratação possam ser selecionadas.

Vejamos:

5.2. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

5.2.1. A inclusão da referida cláusula quanto à indicação do raio de participação dos licitantes, visa ponderar a imprevisibilidade no fornecimento dos materiais, que deve ser fornecido com urgência, com o prazo máximo de 04 (quatro) dias uteis, permitindo a continuidade dos trabalhos executados pelas secretarias municipais e assim evitando o atraso na entrega do objeto licitado.

5.2.2. A limitação geográfica, "in casu", mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, pois o limite imposto de 400 (quatrocentos) quilômetros, além de permitir a participação das empresas situadas no Município, abrangeu a participação de muitos outros municípios, não restringindo o caráter competitivo do certame.

5.2.3. A limitação territorial não restringe, compromete ou frustra o caráter competitivo do Certame, tendo em vista os inúmeros municípios neste raio e ainda, garante o comprimento do objeto nos prazos estipulados no Edital

...

17.17. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA:

...

s) A partir da solicitação da secretaria requisitante, o fornecedor terá o prazo máximo de 04 (quatro) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado

II - DA INCONSISTÊNCIA

II.1 - LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

O Edital em questão apresenta, como se pode observar, cláusula que restringe a participação de eventuais licitantes, uma vez mantida, será capaz de macular o bom andamento do processo licitatório em comento por afrontar o princípio da isonomia, de modo que deve ser imediatamente corrigido, sendo ela:

Primeira: Limitação geográfica de 400 (quatrocentos) quilômetros,

5.2. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

5.2.1. A inclusão da referida cláusula quanto à indicação do raio de participação dos licitantes, visa ponderar a imprevisibilidade no fornecimento dos materiais, que deve ser fornecido com urgência, com o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, permitindo a continuidade dos trabalhos executados pelas secretarias municipais e assim evitando o atraso na entrega do objeto licitado.

5.2.2. A limitação geográfica, "in casu", mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, pois o limite imposto de 400 (quatrocentos) quilômetros, além de permitir a participação das empresas situadas no Município, abrangeu a participação de muitos outros municípios, não restringindo o caráter competitivo do certame.

Segunda: Prazo de entrega 4 (quatro) dias,

s) A partir da solicitação da secretaria requisitante, o fornecedor terá o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, para entregar/fornecer o item solicitado

O exame apurado do edital revela uma situação que já foi alvo de diversos julgamentos pelo imprescindível Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o instrumento convocatório elaborado, cria obstrução à própria realização da disputa, **limitando o leque da licitação a um grupo único de fornecedores**, em um verdadeiro e claro direcionamento no objeto licitado, através da falta de isonomia, contrariando todo dispositivo legal em total dissonância com os princípios basilares da Administração Pública.

Colhemos da jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, do edital não procede e a justificativa compromete e restringe o caráter competitivo do certame, vejamos:

EMENTA:

Licitação. Habilitação jurídica. Alvará de localização compatível com o objeto licitatório. Restrição à competição. Cabível em situação excepcional e com justificativa expressa. 1) A exigência de Alvará de Localização e/ou Funcionamento, em plena validade e compatível com o objeto do certame, para demonstrar constituição de sede no município que realiza licitação na modalidade pregão presencial, restringe indevidamente a competitividade do certame, violando o tratamento isonômico entre os participantes, já que impossibilita a participação de empresas que não possuam sede no município. 2) Uma cláusula licitatória de restrição geográfica somente é cabível em caráter excepcional e se houver justificativa expressa comprovando as razões da obrigação da localização como algo indispensável para execução satisfatória à complexidade do objeto do respectivo contrato. (REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA). Relator: JOÃO BATISTA CAMARGO. Acórdão 156/2019 - 2ª CAMARA. Julgado em 06/11/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em 21/11/2019. Processo 212814/2018). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2019, nº 62, nov/2019).

PROCESSO Nº: 212814/2018

ASSUNTO: REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)

RELATOR: JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº: 156/2019 - 2ª CAMARA

JULGADO EM: 06/11/2019

PUBLICADO NO DOC/TCE-MT EM: 21/11/2019

DECISÃO UNÂNIME: SIM

ENUNCIADO DE JURISPRUDÊNCIA

Licitação. Habilitação jurídica. Alvará de localização compatível com o objeto licitatório. Restrição à competição. Cabível em situação excepcional e com justificativa expressa.

1) A exigência de Alvará de Localização e/ou Funcionamento, em plena validade e compatível com o objeto do certame, para demonstrar constituição de sede no município que realiza licitação na modalidade pregão presencial, restringe indevidamente a

competitividade do certame, violando o tratamento isonômico entre os participantes, já que impossibilita a participação de empresas que não possuem sede no município. 2) Uma cláusula licitatória de restrição geográfica somente é cabível em caráter excepcional e se houver justificativa expressa comprovando as razões da obrigação da localização como algo indispensável para execução satisfatória à complexidade do objeto do respectivo contrato.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. TRECHOS

FUNDAMENTAÇÃO:

(...)

1) GB03 LICITAÇÃO_GRAVE_03. *Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei 8.666/1993; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).*
1.1) *A exigência de alvará de constituição de sede no município da licitação para participar do Pregão Presencial n. 25/2018 contraria o caput e o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei n. 8.666/1993, sendo considerada restrição geográfica.*

41. De acordo com a representante, o edital do Pregão Presencial nº 25/2018 da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio conteria cláusulas restritivas ao caráter competitivo do certame ao exigir das licitantes sede física no município para habilitação, vejamos:

ANEXO VI EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
 [...] II - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
 h) Alvará de Localização e/ou Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, em plena validade e compatível com o objeto do certame.

42. Nesse aspecto, consoante entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União (TCU), as exigências devem se restringir apenas às qualidades reunidas pelo licitante, uma vez que na fase de habilitação se visa garantir que ele tenha as condições mínimas de executar o objeto, vejamos:

Súmula TCU nº 272
As exigências de habilitação técnica devem se referir ao licitante, não ao objeto do certame, e não podem onerar o licitante em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

43. Aliás, como bem asseverado pela equipe técnica, não existe óbice algum para que as exigências ocorressem em momento posterior, como requisito para formalização do contrato.

44. Tal exigência não se refere à qualificação da empresa licitante, mas à própria execução do objeto licitado, de modo que é totalmente descabida a exigência como posta neste caso, não estando de acordo com o disposto na já mencionada Súmula nº 272 do TCU, posto que restringe indevidamente a competitividade do certame.

45. Vale ainda salientar que não há no edital do certame quaisquer justificativas para a inclusão da referida cláusula restritiva. Nesse sentido, não basta que a necessidade da restrição geográfica decorra apenas do próprio objeto licitado.

46. Da leitura da cláusula editalícia acima destacada ressaí que há violação ao tratamento isonômico entre as participantes, já que impossibilita a participação de empresas que não possuem sede no município.

47. Dessa forma, entendo que não pode ser admitida a inclusão de cláusulas restritivas por violar os termos do art. 3º, §1º, da Lei nº 8.666/1993 (...).

48. A esse propósito, vale consignar o posicionamento de Marçal Justen Filho: *"respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda que indiretamente, prejudiquem o caráter 'competitivo' da licitação"*.

49. Dessa forma, uma cláusula de restrição geográfica somente é cabível se houver justificativa expressa das razões da obrigação da localização que seja indispensável para execução satisfatória do contrato.

50. A esse propósito, cumpre trazer à colação o entendimento que foi adotado pelo TCU:

*[...] Outrossim, a jurisprudência deste Tribunal, da qual cita-se, entre outros, os Acórdãos 26/2007 – Plenário e 703/2007 – Plenário, aponta no sentido de que somente pode ser exigida estrutura física, na localidade onde os serviços/bens serão prestados/fornecidos, **quando tecnicamente justificável, e se necessário para garantir a qualidade no atendimento à contratante, em vista da natureza do objeto da licitação, circunstância que não restou comprovada nos certames analisados, em especial naqueles em que o objeto seria destinado ao Hospital de Urgência e Trauma (Pregões Presenciais 150/2008 e 155/2008), que conta com almoxarifado próprio para recebimento dos bens adquiridos, como explicitamente exposto nos Termos de Referência dos certames em questão. (Acórdão nº 1.296/2017 – Plenário. Relatório de Auditoria. Relator: Ministro Mucio Monteiro. Data da Sessão 21/6/2017).***

51. Isso posto, embora essas alegações da defesa demonstrem que a exigência de sede ou representante da contratada no Município de Campos de Júlio seria pertinente para a execução do contrato, neste caso específico, percebo que não houve a apresentação de justificativa nos autos do processo licitatório (Pregão Presencial nº 025/2018).

52. Assim, consoante a jurisprudência apresentada e a interpretação em conformidade com a lei que rege os processos licitatórios (Lei nº 8.666/1993), utilizada subsidiariamente na modalidade de licitação Pregão, a Prefeitura de Campos de Júlio somente poderia exigir a localização de sede ou representante no Município **em caráter excepcional** e desde que fosse imprescindível à complexidade do objeto, **o que deveria ter sido devidamente comprovado nos autos do certame**. Portanto, houve o vício formal em relação ao ato administrativo exigido.

(...)

54. Dessa forma, corroboro os entendimentos da equipe de auditoria e do MPC e entendo pela **manutenção** da irregularidade classificada como GB03 (exigência de alvará de constituição de sede no município da licitação para participar do Pregão Presencial n. 25/2018), com aplicação de multa ao responsável e expedição de determinações à Administração Municipal.

DISPOSITIVO

68. Diante do exposto, **acolho parcialmente** o Parecer Ministerial nº 2.715/2019, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e **decido**:

(...)

d) pela expedição de determinação à atual gestão da Prefeitura do Município de Campos de Júlio para que:

d.1) se abstenha de incluir cláusulas restritivas à localização geográfica nos editais de licitação a serem realizadas no município;

(...)

Pois bem, o que se verifica através da exigência retro citada é que o edital ora impugnado extrapola os limites da Lei de Licitação ao exigir que, no caso dos itens licitados, SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA CONVENIENTE, a licitante vencedora tenha que estar localizada em um raio máximo de 400 (quatrocentos) quilômetros de distância do Município licitante.

Ou seja, o Edital fere princípios basilares da Administração, de tal modo, o item do edital supracitado ao trazer tais exigências fere princípios fundamentais licitatórios, é abusiva, representando afronta à Súmula 272/2012 do Tribunal de Contas da União e ao art. 3º, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com a consequente restrição à competitividade.

Vejamos o que dispõem a **súmula TCU 272**;

SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

A empresa, ora, impugnante discorda do entendimento do objeto da licitação, pois, se mostra de caráter irregular e abusivo que ferem os princípios da isonomia.

"A Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade, por outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para o julgamento das propostas falecem em virtude da própria administração admitir propostas dispares, inclusive as que não satisfazem ai interesse público".

Ou seja, o edital contradiz ao princípio da competitividade princípio atinente à licitação, e está diretamente ligado ao princípio da isonomia. Depreca,

do princípio da legalidade manter as condições para que haja uma competição isenta de dirigismos, preferências escusas ou interesses dissociados da coisa pública é, em primeira instância, cuidar para que essas condições de participação do certame sejam equânimes para todos os interessados, simplesmente, podemos afirmar que não há competição sem isonomia e não há isonomia sem competição.

O artigo § 1º do 3º da Lei nº 8.666/93, preconiza que:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;(grifo nosso).

O **inc. I do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93** acima transcrito, é bastante abrangente em seu dispositivo, usando nada mais que 7 (sete) verbos, quais são: **(admitir, prever, incluir, toierar, comprometer, restringir e frustrar)**, para coibir quaisquer atividades que tenham por meta direta ou indireta afetar o caráter competitivo do certame licitatório.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **ISONOMIA**, a seleção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**, o que não se nota processo de licitação o **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023**, tendo como **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.**

OBSERVAÇÃO1: A Prefeitura de PARANAÍTA – MT, afeta o caráter competitivo do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, quando pretende contratar empresas apenas no raio de 400 (quatrocentos) quilômetro da cidade

licitante, sendo que ela se contradiz no edital colocando prazo de apenas 4 (quatro) dias para entrega.

Ou seja, restringe a contratação "APENAS" de empresas próximas da cidade com suposição de problemas que poderão surgir de entregas sendo que a empresa, ora, impugnante fornece para vários municípios do estado de Mato Grosso, como também para o estado de Rondônia e Mato Grosso do Sul, sem causar quaisquer prejuízos.

Irregular o procedimento licitatório, em que se verifica obscuridade na sua formalização, uma vez que, restringe as empresas que se localizam em uma raio de distância superior a 400 KM, mas, não dispõem se o objeto descrito no edital será de contratação imediata, o que da margem a várias interpretações, pois, mesmo a empresa tendo a distancia descrita no edital o fornecimento de mercadoria depende de vários fatores quais sejam, disponibilidades de estoque, da industrias, assim, caímos em outro equívoco do Edital de licitação qual seja o prazo de entrega inexecuível de 4 (quatro) dias.

III - DO PRAZO INEXEQUÍVEL DE ENTREGA:

A Impugnante questiona a exigência do Edital de que a empresa licitante seja somente empresa no raio de distância superior a 400 KM do município e não traz descrito no edital se a contratação e empenho dos objetos da licitação serão de imediato, assim, não cabendo a justificativa de possibilidade de restrição apenas na suposição de atraso de entrega de mercadorias.

O edital em epígrafe, em seu subitem 17.17 alínea "s", traz o seguinte texto em referência ao prazo de entrega:

s) A partir da solicitação da secretaria requisitante, o fornecedor terá o prazo máximo de 04 (quatro) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado

Ora, sobre este ponto, podemos dizer que edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação

O prazo de 04 (quatro) dias corridos, é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgão Públicos, não tendo sido encontrada no edital em apreço a justificativa plausível para prazo tão exíguo, ele torna-se ilegal.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o endereço designado.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística. O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o

despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de competitividade por exigência, indevida, de entrega dos materiais no exíguo prazo de 04 (quatro) dias trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido a diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade de comprar melhor.

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautada em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no 5º e 6º inciso "x" da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

Além dos fatores citados acima, podemos ainda incluir os atrasos impostos pela atual crise de bens de consumo e matérias primas que atinge o mundo inteiro. As restrições impostas pelas Estados e Municípios tem afetado grandemente a rotinas nas fábricas e transportadoras, sem contar a possibilidade de antecipação de feriados, Decretos Estaduais e Municipais que restringem a circulação entre intermunicipais e/ou estaduais. Com todo este cenário, o prazo de entrega de apenas 4 (quatro) dias é totalmente irreal e injustificável.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata) nos termos do artigo 6º inciso "x" da Lei nº 14.133/2021.

FLS. 413	
E	
VISTO	CPL

operadora de sistema de cartão, tal exigência é desnecessária e restritiva

III - DO PEDIDO:

Em face do exposto requer que seja julgada procedente a presente IMPUGNAÇÃO, com efeito de não mais constar no Edital o **Item 5.2. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA** e no **Item 17.17. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA** alínea "s" **A partir da solicitação da secretaria requisitante, o fornecedor terá o prazo máximo de 04 (quatro) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado,** pois, fere os princípios da competitividade, legalidade.

Requer ainda que seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto nos termos do art. 21 § 4º da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá – MT 05 de julho de 2023.

Empresa: FM Serviços Combinados Ltda
CNPJ: 39.928.631/0001-00
Representante: Márcio Rogério Siqueira Luz
CPF: 792.389.631-34 /RG: 10610464 SSP/MT



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201811822

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **EM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200027767

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

CUIABÁ

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Fevereiro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2490829 em 24/02/2022 da Empresa EM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ 39928631000100 e protocolo 220247633 - 23/02/2022. Autenticação: A56B2BCBEBD264925B12D9A793897E76827EEA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/024.763-3 e o código de segurança qHpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/024.763-3	MTP2200027767	22/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
792.389.631-34	MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE FM
 SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
 CNPJ nº 39.928.631/0001-00**

FERNANDO COUTINHO ELOI, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/07/1989, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 010.059.501-48, RG nº 16452224 órgão expedidor SJSP - MT, residente e domiciliado na Rua QUARENTA E CINCO (NUC HAB CPA III), nº 08, QUADRA 11 LOTE 08, Bairro MORADA DA SERRA, CEP 78.058-442 em Cuiabá-MT, BRASIL.

MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ, nacionalidade Brasileira, nascido em 22/02/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 792.389.631-34, RG nº 10610464 órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua CORONEL JOSE PEREIRA DINIZ, nº 733, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-365 em Cuiabá-MT, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201811822, com sede Rua Formosa, Nº 520, Quadra 89, Lote 01, Sala 02, Bairro Santo Antônio do Pedregal em Cuiabá-MT, CEP: 78.060-556, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **39.928.631/0001-00**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a Avenida Tenente Praeiro, nº 2647, Bairro Jardim Califórnia em Cuiabá-MT, CEP 78.070-300, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil Reais) passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
FERNANDO COUTINHO ELOI	150.000	RS 150.000,00
MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ	150.000	RS 150.000,00
TOTAL	300.000	RS 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ** e **ISOLADAMENTE** ao Sócio **FERNANDO COUTINHO ELOI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA- MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA CNPJ N°: 39.928.631/0001-00

FERNANDO COUTINHO ELOI, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/07/1989, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 010.059.501-48, RG nº 16452224 órgão expedidor SJSP - MT, residente e domiciliado na Rua QUARENTA E CINCO (NUC HAB CPA III), nº 08, QUADRA 11 LOTE 08, Bairro MORADA DA SERRA, CEP 78.058-442 em Cuiabá-MT, BRASIL.

MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ, nacionalidade Brasileira, nascido em 22/02/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 792.389.631-34, RG nº 10610464 órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua CORONEL JOSE PEREIRA DINIZ, nº 733, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-365 em Cuiabá-MT, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201811822, com sede Rua Avenida Tenente Praeiro, nº 2647, Bairro Jardim Califórnia em Cuiabá-MT, CEP 78.070-300, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **39.928.631/0001-00**, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, com sede e foro sede na Rua Avenida Tenente Praeiro, nº 2647, Bairro Jardim Califórnia em Cuiabá-MT, CEP 78.070-300, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem os seguintes objetos: COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, OBRAS DE ALVENARIA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
FERNANDO COUTINHO ELOI	150.000	R\$ 150.000,00
MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

FLB 4.19
9
VISTO CPL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital Integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ** e **ISOLADAMENTE** ao Sócio **FERNANDO COUTINHO ELOI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradora, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

FLS. 470 e
VISTO CPL

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA-MT, 22 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO COUTINHO ELOI

MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2490829 em 24/02/2022 em favor de LIMPIDIM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ 39928631000100 e protocolo 220247633 - 23/02/2022, Autenticação: A56B2BCE82204B03812D077E389E71027E5A, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> ou conforme o protocolo 220247633-3 e o código de segurança qHPQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/024.763-3	MTP2200027767	22/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.059.501-48	FERNANDO COUTINHO ELOI	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
792.389.631-34	MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2490829 em 24/02/2022 da Empresa FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ 39928631000100 e protocolo 220247633 - 23/02/2022. Autenticação: A56B26GEBBDE34924312D0A793897E75B27EEA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.763-3 e o código de segurança qHqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, de CNPJ 39.928.631/0001-00 e protocolado sob o número 22/024.763-3 em 23/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2490829, em 24/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
792.389.631-34	MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
792.389.631-34	MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.059.501-48	FERNANDO COUTINHO ELOI	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2022, às 16:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/024.763-3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por.:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2490829 em 24/02/2022 da Empresa FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ 39928631000100 e protocolo 220247633 - 23/02/2022. Autenticação: A56B2BCEB8DE34935B12D0A790087675327EEA, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.763-3 e o código de segurança qHpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código: **30d8965cb327143a25ad4c9c916b3421e5960a9fcfad80ad7ffa18d11e806330** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **128193** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**", faz prova de que em **12/04/2023 13:35:10**, o responsável **FM Serviços Combinados Ltda (39.928.631/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **FM Serviços Combinados Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/04/2023 13:36:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf8683a0c56d48f00c3306e9ebd53e7810145817c53575fade9719e4eca2ffbf4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem. nº. 506/2023/CCL

Paranaíta - MT, 05 de Julho de 2023.

Ao Departamento Jurídico

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar Impugnação ao edital de licitação Pregão Presencial nº. 097/2023 – Processo Licitatório nº. 039/2023, protocolado na presente data pela empresa FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.928.631/0001-00.

O Pregão Presencial nº. 039/2023 tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.

Sendo o que nos apresenta o momento.

Atenciosamente,

Lizandra Bertolini
Lizandra Bertolini

Departamento de Licitação

PREFEITURA DE PARANAÍTA
ENTREGUE 05/07/2023
DEP. JURÍDICO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PARANAÍTA
RECEBIDO 05/07/2023
DEP. JURÍDICO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 097/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2023.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.

Submete-se à apreciação desta Procuradoria Jurídica por intermédio do Mem. Nº. 506/2023/CPL o presente processo, acerca de impugnação formulada nos autos pela interessada: **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **39.928.631/0001-00**, protocolado por e-mail, no dia 05/07/2023, às 11:16 horas, junto ao Departamento de Licitação.

DA INTEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, convém discorrer quanto ao prazo de interpor a presente impugnação, que deve ser **em até 03 (Três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, conforme previsto no edital. Sendo assim, não foram atendidos os requisitos legais, pois a impugnante protocolou a impugnação no dia 05/07/2023, às 11:16 horas, junto ao Departamento de Licitação (CPL) do Município de Paranaíta-MT.

A abertura da sessão pública (propostas) foi marcada para a data de 07/07/2023, a impugnante protocolou a impugnação no dia no dia 05/07/2023, às 11:16 horas, por meio eletrônico, sendo interposta fora do prazo legal, ocorrendo assim a intempestividade da impugnação, conforme dispõe o art. 164 e 183 da Lei 14.133/2023, precluindo seu direito.

A presente impugnação é intempestiva, conforme explicita o art. o art. 164 Lei 14.133/2023., senão vejamos:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame". (grifo nosso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



A contagem dos prazos nos processos licitatórios e nos contratos administrativos está disciplinada no artigo 183 da Lei nº. 14.133/2021, da seguinte forma:

*“Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:
I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente”. (grifo nosso).*

O instituto de preclusão é tratado pelo Código de Processo Civil em seu art. 223, senão vejamos:

“Art. 223. Decorrido o prazo, extingue-se o direito de praticar ou de emendar o ato processual, independentemente de declaração judicial, ficando assegurado, porém, à parte provar que não o realizou por justa causa”. (grifo nosso).

Portanto, a preclusão é a perda do direito de manifestar-se no processo, isto é, a perda da capacidade de praticar os atos inerentes ao certame por não ter feito na oportunidade devida ou na forma prevista. É a perda de uma faculdade processual, no tocante à prática de determinado ato.

O efeito direto da preclusão é a extinção do direito de praticar o ato. No caso em questão, não tendo a contratada praticado o seu direito de se manifestar e apresentar sua defesa no prazo estabelecido na lei, ocorreu tacitamente a extinção do seu direito de praticar tal ato, conforme previsto no edital e normas acima.

PORTANTO, A IMPUGNANTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS PARA PROPOSITURA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO.

Contudo, cabe à administração o controle de seus atos, por força do Princípio da Autotutela e Discricionariedade Administrativa, assim o mérito da presente impugnação será analisado.

DO MÉRITO

Sustenta o impugnante que: *“Em face do exposto requer que seja julgada procedente a presente IMPUGNAÇÃO, com efeito de não mais constar no Edital o Item 5.2. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA e no Item 17.17. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA alínea “s” A partir da solicitação da secretaria requisitante, o fornecedor terá o prazo máximo de 04 (quatro) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado, pois, fere os princípios da competitividade, legalidade”.*

Para alicerçar seu pedido sustentou que: *“Irregular o procedimento licitatório, em que se verifica obscuridade na sua formalização, uma vez que, restringe as empresas que se localizam em uma raio de distância superior a 400 KM, mas, não dispõem se o objeto descrito no edital será de contratação imediata, o que dá margem a várias interpretações, pois, mesmo a empresa tendo a distância descrita no edital o fornecimento de mercadoria depende de vários fatores quais sejam, disponibilidades de estoque, da industriais, assim, calmos em outro equívoco do Edital de licitação qual seja o prazo de entrega inexequível de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



4 (quatro) dias”.

É o que basta para emissão do **PARECER**.

Buscando evitar debates demasiados sobre o tema, imperioso mencionar que segundo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

“Licitação. Edital. Violação ao caráter competitivo. Exigência de entrega de bem em prazo exíguo. A previsão em edital licitatório de prazo exíguo para entrega de produtos ou prestação de serviços, para atendimento da frota municipal, prejudica o caráter competitivo do certame, contrariando o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que privilegia os fornecedores locais e restringe a participação de potenciais interessados, que ficam impossibilitados de cumprir as obrigações previstas devido à distância entre suas sedes e o município licitante”. (Denúncia. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Acórdão nº 13/2015-TP. Julgado em 24/02/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 13/03/2015. Processo nº 17.880-2/2014)

De maneira mais específica sobre o tema, assim se posicionou a Egrégia Corte de Contas:

“JULGAMENTO SINGULAR Nº 188/LCP/2017

PROTOCOLO Nº: 26.256-0/2015

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

INTERESSADA: SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, responsável pela auditoria das Contas Anuais do exercício de 2015, em face de supostas irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 057/2014, cujo objeto foi o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas e correlatos, com entrega parcelada e serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

A irregularidade foi assim descrita:

RESPONSÁVEL:

Prefeita de Nova Bandeirantes-MT – Solange Sousa Kreidloro

GB13. Licitação- Ocorrência de Irregularidade nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; legislação específica do ente).

1.1 -Denota-se que houve exigências indevidas no pregão Presencial nº 057/2014 quanto a necessidade de origem nacional dos pneus a serem adquiridos (item 2.1 do Edital);

1.2 -Verifica-se também que no Edital do Pregão Presencial nº 057/2014, houve restrição à competitividade, na medida em que se estabeleceu o prazo exíguo de 2 dias para entrega dos bens licitados (item 16.2 e 16.4 do Edital).

(...)

Alegou que o prazo de 02 (dois) dias para a entrega do produto é perfeitamente exequível, pois, conforme declaração do Departamento de licitação, não houve impugnação ao edital de convocação, motivo pelo qual, subentende-se que nenhuma pessoa física ou jurídica tenha se sentido prejudicada e /ou lesada no direito de concorrer ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



(...)

É o relatório.

Decido.

(...)

Quanto à irregularidade relativa à exiguidade do prazo de 02 (dois) dias para a entrega dos bens licitados, verifico que as alegações da defesa não merecem prosperar, pois a inexistência de impugnação ao edital de convocação, bem como o fato de que o referido certame envolve o fornecimento de pneus para os mais diversos veículos do Município, os quais não poderiam aguardar indefinidamente a entrega dos produtos, não servem de justificativa razoável para a inclusão da referida exigência, mostrando-se excessiva e comprometendo o caráter competitivo do certame, uma vez que inadequadas.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Neste aspecto, esta Corte de Contas se manifestou:

Licitação. Edital. Violação ao caráter competitivo. Exigência de entrega de bem em prazo exíguo. A previsão em edital licitatório de prazo exíguo para entrega de produtos ou prestação de serviços para atendimento da frota municipal prejudica o caráter competitivo do certame, contrariando o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que privilegia os fornecedores locais e restringe a participação de potenciais interessados, que ficam impossibilitados de cumprir as obrigações previstas devido à distância entre suas sedes e o município licitante. (Denúncia. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Acórdão nº 13/2013-TP. Processo nº 17.880-2/2014)

Apenas em situações excepcionais e de emergência, seria justificável a exigência de cumprimento de prazo tão exíguo e de condição tão rígida, o que não é o caso da contratação em tela.

O Município poderia adotar outras medidas para evitar o atraso na entrega dos produtos, em decorrência de sua distância geográfica para com outros Municípios e Estados Brasileiros, a exemplo de manter estoque de produtos para situações emergenciais.

Ademais, caso fosse de interesse da Administração Pública empreender tratamento favorecido e simplificado à micro e pequenas empresas sediadas no local na qual se realizou a licitação, deveria ter realizado o certame em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 123/2007, o que não ocorreu nos autos.

Assim, configurada a irregularidade, prossigo na análise quanto à responsabilidade pela sua ocorrência.

Conforme mencionado alhures, a homologação do certame (Pregão Presencial nº 57/2014) efetivada pela Sra. Solange Sousa Kreidloro, chancela a ilegalidade referente à exigência de prazo exíguo para entrega dos bens licitados. Razão pela qual incide sua responsabilidade.

Diante do exposto, coadunado com os entendimentos da Equipe de Auditoria e do Ministério Público de Contas, para considerar configurada a irregularidade GB_13 (item 1.2), e aplico multa, no valor de 06 UPF's/MT à Sra. Solange Sousa Kreidloro (Ordenadora de Despesas), com fulcro nos arts. 75, III da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 289, II do Regimento Interno, c/c inciso II do art. 2º e alínea "a" do inciso II, do art. 3º da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Resolução Normativa TCE-MT 17/2016.

Por fim, a despeito de ambas ilicitudes configuradas no certame, deixo de declarar sua nulidade e do contrato dele decorrente, uma vez que importaria no desfazimento de atos com repercussão na esfera jurídica de terceiros de boa-fé, bem como porque, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, a nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Assim, declaro a ilegalidade, sem pronúncia de nulidade, dos itens 2.1, 16.2 e 16.4 do Edital do Pregão Presencial nº 57/2014 e do Contrato dele decorrente, para o fim de que, na forma dessa Decisão Singular, seja sancionado o responsável.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos do artigo 1º, XV e § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT); artigo 90, inciso II e 91 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), acolho integralmente o entendimento técnico e o Parecer nº 725/2017 do Ministério Público de Contas e decido no sentido de:

I - julgar PROCEDENTE a presente Representação de Natureza Interna, proposta pelo Ministério Público Estadual, nos termos do artigo 226, do Regimento Interno;

II - DECLARAR a ilegalidade, sem pronúncia de nulidade, do Pregão Presencial nº 57/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, em virtude do descumprimento dos artigos 37, XXI, da CF e arts. 3º da Lei nº 8.666/93.

II - aplicar MULTA 12 UPF's/MT à Sra. Solange Sousa Kreidlora (Ordenador de Despesas), sendo 6 UPF's/MT, em razão da exigência indevida no edital de pneus de procedência nacional, (GB13, item 1.1) e 6 UPF's/MT, em razão da exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo (GB13, item 1.2), ambas com fulcro nos arts. 75, III da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 289, II do Regimento Interno, c/c inciso II do art. 2º e alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Resolução Normativa TCE-MT 17/2016.

Cumpra-se.

Publique-se". (gn)

Portanto, em tendo sido previsto o prazo de 04 (quatro) dias úteis no presente certame para a entrega dos produtos, inconcussa a regularidade, eis que o dobro do tempo considerado como exíguo pelo Tribunal de Contas Mato-grossense.

Outrossim, diariamente são feitos transportes para Paranaíta/MT por inúmeras empresas do ramo, tornando, pois, o prazo a ser previsto no instrumento convocatório passível de cumprimento por qualquer empresa interessada.

No que tange a limitação territorial, maiores digressões também se tornam desnecessárias, na medida em que matéria semelhante em relação ao Município de Paranaíta já fora apreciada por esta Egrégia Corte de Contas nos Autos do Processo nº. 6.506-4/2022, no qual, por meio do Julgamento Singular nº. 236/DN/2022 (anexo), se reconheceu a situação excepcional em que se encontra o referido ente público, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



"28. No caso dos autos, a princípio, é possível concluir que foram apresentadas justificativas razoáveis no edital, tanto para a limitação geográfica quanto para a estipulação do prazo de 24 horas para fornecimento dos produtos, sendo que essa última situação retrata uma obrigação imposta na execução contratual e não uma condição para a empresa participar de licitação. Além disso, o gestor anexou documentos aptos a evidenciarem, nessa fase de cognição sumária, que ao prever tais exigências buscou evitar falhas de contratos anteriores e assegurar de forma tempestiva a entrega de produtos indispensáveis para manter o serviço essencial de iluminação pública.

(...)

30. Diante do exposto, DECIDO no sentido de:

I) conhecer a presente representação de natureza externa, em razão do preenchimento dos requisitos de admissibilidade; e,

II) INDEFERIR o pedido de medida cautelar, sem prejuízo de ulterior exame aprofundado do mérito da representação. Dê-se prioridade de tramitação a este processo, na forma do artigo 138, inciso IV, do RITCE/MT". (gn).

E também no Autos do Processo nº. 46.961-0/2023:

"JULGAMENTO SINGULAR Nº 219/AJ/2023

PROCESSO: 46.961-0/2023

PRINCIPAL: PREFEITURA DE PARANAÍTA

INTERESSADO: OSMAR ANTÔNIO MOREIRA – PREFEITO

REPRESENTANTE: DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA.

PROCURADORA LEGAL: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA - OAB/MT 18569-B

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

Relatório

Trata-se de Representação de Natureza Externa, com pedido de medida cautelar, proposta pela empresa Dia de Festa Embalagens Ltda., em face da Prefeitura de Paranaíta, sob a gestão do Sr. Osmar Antônio Moreira, em decorrências de possíveis irregularidades no Pregão Presencial 77/2022, com valor estimado de R\$ 306.995,55 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos), conforme informação disponibilizada no sistema Aplic.

O certame tem por objeto registro de preços, visando o fornecimento de produtos de limpeza e higienização para atender às necessidades do município.

A empresa representante alegou, em síntese, a existência de cláusula editalícia restritiva, relacionada a limitação geográfica inserida no edital, cujo teor indica que somente poderão participar da licitação as empresas com sede localizada num raio máximo de 400 (quatrocentos) quilômetros do Município de Paranaíta-MT.

Ressaltou que ficou comprovada a restrição de participação, pois apenas a empresa Comércio de Alimentos Paranaíta Ltda.- ME participou da licitação, vindo a ganhar exatamente com valor estimado da contratação, não ensejando economicidade para a Administração Pública.

Com base nesses argumentos, pleiteou a concessão da medida cautelar para suspender o Pregão Presencial 077/2022, bem como todos os seus efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Ao tomar conhecimento da representação proposta, e antes de me manifestar sobre medida acautelatória, intimei a representante para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a juntada de procuração contemplando poderes para atuação no âmbito deste Tribunal, assim como o contrato social atualizado (Doc. 4264/2023), cujos documentos foram acostados por meio dos Protocolos 5061/2023 e 5062/2023.

Além disso, facultei ao prefeito, Sr. Osmar Antônio Pereira, a possibilidade de trazer esclarecimentos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca das irregularidades suscitadas pela representante, nos termos do §1º, do art. 195 da Resolução Normativa do TCE-MT 16/2021-TP (Doc. 5044/2023).

Em sua resposta (Doc. 7784/2023), o gestor refutou às alegações da representante, requereu o indeferimento da medida cautelar pleiteada, e no mérito, a improcedência da representação.

É o relatório.

II – Fundamentação

No que tange aos requisitos de admissibilidade da peça exordial, o artigo 191 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - RITCE/MT (Resolução Normativa 16/2021-TP), dispõe que estão legitimados a propor representações de natureza externa: I) qualquer autoridade pública federal, estadual ou municipal; II) responsáveis pelos controles internos dos órgãos públicos, exceto do Tribunal de Contas; III) qualquer licitante, contratado, pessoa jurídica ou física, contra irregularidades na aplicação das normas legais sobre licitações e contratos, e IV) qualquer pessoa legitimada por lei específica.

Além disso, o artigo 192 do mesmo regimento prevê que a representação de natureza externa deverá se referir a administrador, responsável ou interessado sujeito à jurisdição do Tribunal, ser redigida em linguagem clara e objetiva, conter o nome legível do representante, qualificação e endereço, e estar acompanhada de indício de irregularidade ou ilegalidade representada.

No caso em tela, verifico que todos os requisitos regimentais impostos se encontram preenchidos, ou seja, a representação foi proposta por pessoa jurídica em face de ente público sujeito à jurisdição deste Tribunal de Contas, e está acompanhada de indícios que retratam de forma clara e compreensível a existência de supostas irregularidades no certame. Assim, com base nos citados artigos, decido pelo seu conhecimento.

Superada a questão preliminar, registro que a concessão de medidas cautelares pressupõe a existência da probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, de forma cumulativa e interdependente.

Saliento, ainda, que deve ser ponderada a possibilidade do perigo da demora reverso, a fim de evitar que o deferimento da cautelar ocasione prejuízos superiores aos que se pretende evitar.

Inclusive, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, por meio do seu artigo 20, estipula à Administração Pública a imposição de um consequencialismo responsável em suas decisões, a fim de sempre considerar os resultados práticos que surgirão no mundo jurídico.

Nesse sentido, é importante esclarecer que os requisitos são cumulativos, ou seja, se algum deles restar prejudicado, no caso a probabilidade do direito e o perigo da demora, a medida não deve ser concedida.

No caso em exame, quanto à probabilidade do direito, verifico que versu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



sobre possível cláusula restritiva no instrumento convocatório, decorrente de limitação geográfica, cujo teor indica que somente empresas com sede localizada num raio máximo de 400 (quatrocentos) quilômetros do Município de Paranaíta-MT não poderiam participar da licitação.

Em sua manifestação, o gestor argumentou que a restrição de localidade não é, por si só, vedada, uma vez que a regionalização se faz possível quando fixada para preservar o interesse público e baseada em critérios objetivos.

Nesse sentido, reforçou que a limitação geográfica imposta se encontra devidamente justificada na cláusula editalícia 5.2 e seguintes do edital.

Por fim, requereu o indeferimento da medida cautelar pleiteada, e no mérito, a improcedência da representação.

(...)

III – Dispositivo

Diante do exposto, indefiro o requerimento de medida cautelar, ressaltando que, caso haja superveniência dos requisitos autorizadores, será analisado oportunamente o reexame do pleito acautelatório.

Publique-se.

Após, remetam-se os autos à 6ª Secretaria de Controle Externo para análise". (gn)

Posto isso, inconcusso reconhecer não assistir razão a impugnante.

Ante ao exposto, julgo improcedente a impugnação ao instrumento convocatório do Pregão Presencial nº. 039/2023 da Prefeitura de Paranaíta, apresentado pela Empresa FM Serviços Combinados LTDA, e mantenho incólume os seus termos.

Pelo prosseguimento do processo licitatório.

Dê-se ciência ao interessado.

É o nosso entendimento S. M. J.

Paranaíta – MT, 05 de julho de 2023.

ALEXAN
DRE
SCHAVA
REN:9452
9272915

Assinado de
forma digital
por ALEXANDRE
SCHAVAREN:94
529272915
Dados:
2023.07.05
16:23:24 -03'00'

**Alexandre Schavaren
OAB/MT 9.701
Procurador Geral do Município**

RE: IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023

licitacao2@hotmail.com <licitacao2@hotmail.com>

Qua, 05/07/2023 16:39

Para: FM SERVIÇOS COMBINADOS <fmvendas1@bol.com.br>



3 anexos (953 KB)

DECISÃO LIMINAR - JULGAMENTO SINGULAR.pdf; DECISÃO LIMINAR + MATERIAL ELETRICO.pdf; PARECER - IMPUGNAÇÃO - FM.pdf;

Boa tarde!!!

Segue resposta da impugnação

Att.

Lizandra Bertolini

Depto. de Licitação - Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT

Fone: 66 3563-2700/2724/2723

De: FM SERVIÇOS COMBINADOS <fmvendas1@bol.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2023 11:16

Para: licitacao2@hotmail.com <licitacao2@hotmail.com>; licitacao6@paranaita.mt.gov.br <licitacao6@paranaita.mt.gov.br>

Assunto: IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023

Bom dia Senhor (a) Pregoeiro (a);

Mediante análise intensa solicito impugnação do edital 039/2023.

Segue para análise.

Atenciosamente.

Marlon Lima

FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.

CNPJ: 39.928.631/0001-00

TEL: (65)3358-8561 / (65) 9 9290-3310



IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

Licitacao 3M <licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br>

Ter, 04/07/2023 14:14

Para:'Lizandra Bertolini' <licitacao2@hotmail.com>;licitacao6@paranaita.mt.gov.br
<licitacao6@paranaita.mt.gov.br>

1 anexos (3 MB)

Impugnação Tempestiva ao Edital do Pregão Presencial nº 039-2023.pdf;

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023.

CERTO QUE SEREMOS ATENDIDOS AGUARDO RETORNO.

ATT;

MAURICIO VELHO



Materiais Elétricos e Construção



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ SOB Nº 04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT **CEP: 78.135-625**, **telefone/fax: (65) 3029-1234**, **E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br**, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fundamento no artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como no item 7 subitem 7.1 do Edital de Licitação em epígrafe, vem tempestivamente interpor a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos fatos e motivos, que, a seguir, passa a expor

Foi publicado o edital do Pregão Presencial de nº 039/2023, visando a "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT". A sessão de abertura foi designada para o próximo dia 07/07/2023, às 08:00h. Entretanto existem falhas no edital que impedem o prosseguimento dessa licitação!

licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br
Av. Frei Coimbra, 500 - Nova Várzea, CEP: 78.130-386
Várzea Grande/MT - Telefone: (65) 3029-1234



3M
Materiais Elétricos e Construção

FLS. 439
6
VISTO CPL

Por fim, conforme descrito no edital no item 5.2, para participação do certame, a licitante deve estar no máximo a 400 km em linha reta de distância da sede da Prefeitura Municipal de Paranaita.

DA INCONSISTÊNCIA

LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

O Edital em questão apresenta, como se pode observar, cláusula que restringe a participação de eventuais licitantes, uma vez mantida, será capaz de macular o bom andamento do processo licitatório em comento por afrontar o princípio da isonomia, de modo que deve ser imediatamente corrigido, sendo ela:

5.2.2. A limitação geográfica, "in casu", mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, pois o limite imposto de 400 (quatrocentos) quilômetros, além de permitir a participação das empresas situadas no Município, abrangeu a participação de muitos outros municípios, não restringindo o caráter competitivo do certame.

Fica evidente, de acordo com a cláusula 5.2.2. do ato convocatório, para que o interessado tenha meios para participar do certame, obrigatoriamente deverá estar estabelecido em um raio de no máximo 400 km (quatrocentos) quilômetros de distância do Centro de Serviços da municipalidade.

Pois bem, o que se verifica através da exigência retro citada é que o edital ora impugnado extrapola os limites da Lei de Licitação ao exigir que, no caso, **SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA DE FATO PLAUSIVEL E CONVINCENTE**, a licitante tenha que estar localizada em um raio máximo de 400 km (quatrocentos) quilômetros de distância do Centro de Serviços desta instituição pública.

Veja-se o art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/1993:

"§1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (grifos nossos).

Em suma, a administração pública não pode incluir cláusula no edital

licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br

Av. Frei Coimbra, 500 - Nova Várzea, CEP: 78.130-386

Várzea Grande/MT - Telefone: (65) 3029-1234



FLS. 440
VISTO CPL

Materiais Elétricos e Construção

convocatório que restrinja a participação de eventuais interessados.

Sobre a cláusula 5.2, como vemos "In casu", o edital restringe a participação da impugnante, uma vez que esta possui sede mais distante do que 400 km (quatrocentos) quilômetros da Prefeitura Municipal, e ficará impossibilitada de participação do certame.

Contudo, em que pese exista a imposição legal, em exceções, a administração poderá incluir cláusula restritiva, entretanto, deverá existir **JUSTIFICATIVA SATISFATÓRIA PARA QUE ISSO OCORRA**, o que não se encontra no presente instrumento edilício. Pelo contrário, analisamos que todos os itens são produtos de natureza comum, o que faz com que o caso seja totalmente controverso. Ora, quaisquer dos produtos do anexo 01 do edital podem ser entregues pela licitante vencedora através de veículo próprio, transportadoras, ou até mesmo Correios, neste caso a justificativa de que em razão da imprevisibilidade do uso e entrega dos materiais, possibilitando assim o atendimento da grande demanda das Secretarias do Município, evitando o atraso na entrega do objeto licitado, em harmonia aos princípios da convivência e eficiência aplicado as compras e serviços públicos, não se encaixa nessa situação pois a empresa deveria estar situada em um raio de 400 km (quatrocentos) quilômetros e terá 24 (vinte e quatro horas) para entrega dos itens?

Portando a justificativa descrita no item 5.2, **NÃO TEM FUNDAMENTO.**

Ademais, não tem justificativa 400 KM!!! Porque não 350, 450, 500, 600 ou 1000 km? Qual o estudo técnico a Municipalidade possui para tal justificativa de 400 km? Notório apresentar, principalmente, que tal fato restringe a participação de vários fornecedores interessados que, logicamente, podem não participar pela restrição que lhes é imposta pelo item 5.2.

Ademais, cumpre trazer à baila decisões sobre casos análogos pelo TCU:

"TCU - Acórdão 2079/2005 - 1ª Câmara - "9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;"

"TCU - Decisão 369/1999 - Plenário - "8.2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;"

"TCU- Acórdão 1580/2005 - 1ª Câmara - "Observe o § I, inciso I, do art. 3o da Lei 8.666/1993. de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas

licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br

Av. Frei Coimbra, 500 - Nova Várzea, CEP: 78.130-386
Várzea Grande/MT - Telefone: (65) 3029-1234



3M
Materiais Elétricos e Construção
edifícios que possam restringir o universo de licitantes."

FLS	
441 e	
VISTO	CPL

Se não bastassem os fundamentos supra, é de suma importância mencionar o entendimento do renomado doutrinador Marçal Justen Filho, que em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 13ª edição, transparece que:

"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação" (grifo nosso).

Deste modo, a obrigatoriedade imposta pela lei, excepcionalmente, poderá ser desconsiderada quando existir motivo **JUSTIFICÁVEL**, o que não ocorre neste edital.

Perceba, o objeto da licitação trata-se de materiais que, em hipótese alguma, justificam uma restrição geográfica, podendo claramente os eventuais interessados, que possuam sede a mais de 400 km (quatrocentos) quilômetros do Centro de Serviços da Prefeitura do Município de Paranaita, participar de tal licitação, sem que haja detrimento dos bens ou prejuízo para a efetiva compra e entrega dos produtos. Pelo contrário, a desconsideração de tal cláusula tornaria o certame mais competitivo, **fato que é apreciado pelas normas licitatórias.**

Ora Senhores(as), não é aceitável em nosso ordenamento jurídico, que as condições de participação, quaisquer que sejam elas, restrinjam os licitantes, quanto mais que esse universo seja limitado a fornecedores regionalizados, o que é vedado por lei.

Em resumo, finalidade precípua da licitação é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o que, eventualmente, não ocorrerá, em vista da restrição geográfica, caso mantidas as exigências da cláusula 5.2.

Assim, para que o presente processo cumpra seu objetivo precípua, qual seja, de impedir que os princípios básicos de proteção do interesse público deixem de ser observados por ocasião da realização de um certame licitatório, faz-se necessário examinar, de per si, a irregularidade indigitada no processo, de forma a assegurar a consistência da representação formulada.

Quando o agente público ultrapassa os limites de exigências nos casos de atos discricionários como no caso em tela, passa a imperar a ação



FLS...447...	
e	
VISTO	CPL

Materiais Elétricos e Construção

arbitrária do administrador, conduta essa desautorizada pelo ordenamento jurídico no Estado Democrático de Direito. O arbítrio do administrador não ofende somente os administrados, ofende os Poderes constituídos, particularmente o Poder Legislativo, de onde emanam ou se cancelam as regras de conduta dos agentes públicos.

Assim, temos que deve ser afastada a exigência de que a licitante deverá estar no máximo 400 km (quatrocentos) quilômetros da Central de Serviços desta administração.

Desta forma, não restou opção a ora impugnante que não fosse à impugnação do Pregão em epígrafe, para que se faça cumprir às exigências disposta em lei, devendo a comissão de licitação adequar o Edital retirando as cláusulas para a participação dos licitantes.

Não menos importante e devendo ser dado mérito verificarmos que na data de 12/07/2023 a Prefeitura Municipal de Paranaita, realizara uma licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 042/2023, a qual possui por incrível que pareça, objeto semelhante ao do Pregão Presencial de nº 039/2023, após lermos o edital em sua íntegra, verificamos que no Pregão Presencial de nº 042/2023, não ha restrição no que se refere a limitação geografica, ora bolas, **porque exigir em um e no outro não? Qual justificativa para se usar dois pesos e duas medidas em situações similares que são tratadas de formas completamente diferentes, seguindo critérios diferentes? Estaria essa Administração a mercê da vontade de terceiros?**

Ante todo o exposto, resta evidente que a atual redação do Edital do Pregão Presencial Nº 039/2023, busca **PRIVILEGIAR APENAS OS COMERCIANTES LOCAIS**, estando a mesma eivada de vícios que comprometem a legalidade de todo o certame.

Carece lembrar a esta Administração e no ano anterior ocorreu situação semelhante, qual esta ficou impedida de participar, e o mais engraçado é o grau de similiaridade, pois na oportunidade a Prefeitura Municipal de Paranaita, realizou o Pregão Presencial Nº 018/2022 "com limitação geografica", e no lapso de menos de 15 dias realizou o Pregão Presencial Nº 019/2022 "sem limitação geografica", porém com objetos semelhantes. Na oportunidade esta impugnante irresignada por ter sido afastada do pregão teve acesso aos relatórios de lances e vencedores, onde constatou – se que a Prefeitura não obteve nenhum desconto algum, impossivel até de se falar que houve disputa de preços, veja abaixo o comparativo do estimado e o valor registrado:



FLS.....
444 9
VISTO CPL

Materiais Elétricos e Construção

modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecida o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;"4

A atividade legislativa dos Estados, Distrito Federal e Municípios em normas de licitação deve limitar-se à competência suplementar (ou complementar), mas no presente caso, a Lei Municipal possui redação em total desarmonia com regras de caráter geral da leis federais, bem como com a lei geral de Licitações, devendo ser **extirpada do Edital**.

Por fim, há que se observar que constou como uma das leis de regência certame os Decretos/Lei Municipal que regulamentam tal barbaridade. No entanto, não se sabe ao certo o que traz os dispositivos, como por exemplo na limitação de km que a empresa participante deve estar localizada sendo assim, por estarem conflitantes as disposições municipais com a normatização federal, e até mesmo com a Constituição pátria, que impõe à União a competência exclusiva para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, devem ser **RETIFICADOS** os dispositivos aqui mencionados, para que fiquem em harmonia com a legislação de regência.

E mais, a promulgação de leis municipais tratando de temas altruístas é recorrente, porém muitas delas estão repletas de inconstitucionalidades. Apesar das indiscutíveis leis Municipais/decretos expostas no preambulo do edital, qual não obtvemos acesso, **por si ja demonstram que todas desrespeitam a Constituição Federal porque, primeiro, não é de competência municipal e, segundo, porque prejudicam a administração pública e mais ainda potenciais licitantes que poderiam participar do certame, as quais não podem pelo simples fato de não estarem localizadas onde a prefeitura decidiu que deveriam estar.**

Em nosso ordenamento jurídico existe a hierarquia das normas jurídicas, cuja Constituição Federal ocupa o ápice da pirâmide. Assim, as demais normas devem respeitá-la para não ter sua validade questionada, pois se isso ocorrer é previsto meios para a respectiva norma ser expurgada do sistema legal.

A competência municipal para legislar, apesar de ampla, tem limitações, haja vista que não pode legislar em assuntos que a Constituição Federal determinou qual ente público teria legitimidade de tratar o tema e é exatamente aqui que se observam abusos, pois existem leis municipais que são promulgadas violando as disposições da Carta Magna, especialmente quanto à Licitações e Contratos Administrativos.

O excesso de poder legislativo deve ser combatido, pois não se pode

licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br

Av. Frei Coimbra, 500 - Nova Várzea, CEP: 78.130-386
Várzea Grande/MT - Telefone: (65) 3029-1234



FLS. 445	
e	
VISTO	CPL

Materiais Elétricos e Construção

admitir a vigência de leis que afrontam a Constituição Federal, mormente quando dela decorrem obrigações para empresas privadas, cuja responsabilidade lhe é totalmente estranha, violando não só o princípio da proporcionalidade, mas causando também instabilidade e insegurança jurídica.

Desta forma, não restou opção a ora impugnante que não fosse à impugnação do Pregão em epígrafe, para que se faça cumprir às exigências disposta em lei, devendo a comissão de licitação adequar o Edital retirando as cláusulas para a participação dos licitantes.

DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A RETIFICAÇÃO DO EDITAL:

A impugnante possui interesse em participar do Certame, todavia, entende que as exigências contidas no edital, conforme supra exposto, viola o princípio da ampla competitividade e do interesse público, uma vez que restringe de sobremaneira o número de participantes na licitação e macula a aplicação da legislação pertinente.

Na forma em que se encontra, apresenta um prejuízo extremo ao caráter competitivo da licitação e, principalmente a supremacia do interesse público, bem como um descompasso a melhor doutrina aplicada à espécie.

Assim, inegável que a manutenção do edital em comento ensejará uma violação evidente ao princípio da igualdade e legalidade, uma vez que restringirá demasiadamente o número de licitantes que participariam do certame, o que, obviamente prejudicaria os interesses da Administração e ofende de sobremaneira a legislação aplicável.

Frise-se, A retirada das exigências supra apontadas, da presente licitação não trará qualquer prejuízo à Administração, muito ao revés, traria diversas vantagens, uma vez que haveria uma maior concorrência, com a abertura dos critérios de modo a açambarcar as empresas pequenas e médias da região.

Não se pode olvidar que nosso sistema licitatório tem por escopo escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como propiciar a todos os particulares, condições de contratar com a Administração, de maneira isonômica.

Com efeito, importante trazer a baila a magnífica lição do eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello¹ sobre o princípio da igualdade nas licitações, In verbis:



Materiais Elétricos e Construção

FLS.....	
446 e	
VISTO	CPL

"O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem ofereceras indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório (...)"

Resta evidente, portanto, que a manutenção do edital ora discutido, traria prejuízo à Administração Municipal, vez que esta representa flagrante restrição à ampla participação no presente processo, o que impediria a necessária redução de preços em favor do erário.

DOS REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, resta evidente que, se mantida a atual redação do Edital, a licitação não tem condições de prosseguimento, eis que eivada de vícios que comprometem a legalidade de todo o certame. Assim, nos termos previstos na legislação específica e visando respeitar os princípios basilares norteadores de um procedimento licitatório, serve o presente para **requerer:**

O devido recebimento e processamento desta impugnação editalícia, posto que legalmente prevista e tempestivamente apresentada;

Que sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará;

Tendo em vista que a sessão pública está designada para 07/07/2023, requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo processo licitatório ser considerado inválido, sustentados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação;

Requer, caso não corrigido o instrumento convocatório nos pontos ora invocados, seja mantida a irrisignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto;

Outrossim, Tal medida em vista do fato de que, caso contrário – o que se admite **apenas por cautela e amor ao debate** – não restará à Impugnante outra opção que não a impetração de **Mandado de Segurança**, bem

licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br

Av. Frei Coimbra, 500 - Nova Várzea, CEP: 78.130-386
Várzea Grande/MT - Telefone: (65) 3029-1234



Materiais Elétricos e Construção

como **Representação junto ao Tribunal de Contas competente**, no sentido de se denunciar as arbitrariedades ora pontuadas.

Respeitosamente,
Pede-se deferimento.

Várzea Grande – MT, 04 de julho de 2023.

[04.347.124/0001-07]
Insc. Est. 13.200.164-0
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS, CONST. E EQUIP. LTDA.
Av. Frei Coimbra 500
Bairro: Jd. Novo Horizonte
CEP: 78.130.388
Várzea Grande - MT

Adelino J. A. Mendes

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.347.124/0001-07



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS
4489
VISTO CPL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200775024

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300069126

Nº DE VIAS: CÓDIGO DO ATO: CÓDIGO DO EVENTO: QTDE: DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE

Local

20 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2749153 em 20/04/2023 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04347124000107 e protocolo 230640168 - 20/04/2023. Autenticação: 572DBAB966B8EEA9279F82647B1F92ED17B0592. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/064.016-8 e o código de segurança Rn4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.016-8	MTP2300069126	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO	20/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº007.364.371-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1589481-9, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), QUADRA 54, LOTE 11, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426, BRASIL.

Sociedade limitada de nome empresarial **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200775024, com sede AVENIDA FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE), N.º 500, QUADRA 67, LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-386, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 04.347.124/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.**

CNAE:

4744099 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção



3313999 - Manutenção e Reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
4613300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e Ferragens
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
6499999 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO, com 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 007.364.371-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1589481-9, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), QUADRA 54, LOTE 11, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426, BRASIL.

Sociedade Limitada de nome empresarial de nome **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n.º 51200775024, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 04.347.124/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na **AVENIDA FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE), N.º 500, QUADRA 67, LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-386**.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é a atividade econômica de: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.**

CNAE:

4744099 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
3313999 - Manutenção e Reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
4613300 - Representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção e Ferragens
4661300 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário
4665600 - Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4669999 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente
4672900 - Comercio atacadista de ferragens e ferramentas



4673700 - Comercio atacadista de material elétrico
4679699 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral
4685100 - Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4742300 - Comercio varejista de material elétrico
4744001 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4751201 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754703 - Comercio varejista de artigos de iluminação
6499999 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7739099 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO , com 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).
--

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade. (Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2001 e seu prazo é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida pela sócia **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO** com os poderes e atribuições de administrador, de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto sempre de interesse da empresa, autorizada o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).



FLS.....	
459 e	
VISÃO	CPL

CLÁUSULA DÉCIMA. No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VÁRZEA GRANDE/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VÁRZEA GRANDE/MT 12 de abril de 2023.

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

FLS
455 e
VISTO CPL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.016-8	MTP2300069126	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO	20/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2749153 em 20/04/2023 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04347124000107 e protocolo 230640168 - 20/04/2023. Autenticação: 572D8AB966B8EEA9279F82647B1F92ED17B0592. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/064.016-8 e o código de segurança Rn4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FLS. 456
 e
 VISTO CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 04.347.124/0001-07 e protocolado sob o número 23/064.016-8 em 20/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2749153, em 20/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Everson Pereira Leite Cardoso.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grande:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grande:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Everson Pereira Leite Cardoso, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 10:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/064.016-8.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2749153 em 20/04/2023 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04347124000107 e protocolo 230640168 - 20/04/2023. Autenticação: 572D8AB966B8EEA9279F82647B1F92ED17B0592. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemaLmt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/064.016-8 e o código de segurança Rn4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS.....	
4579	
VISTO	CPL

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

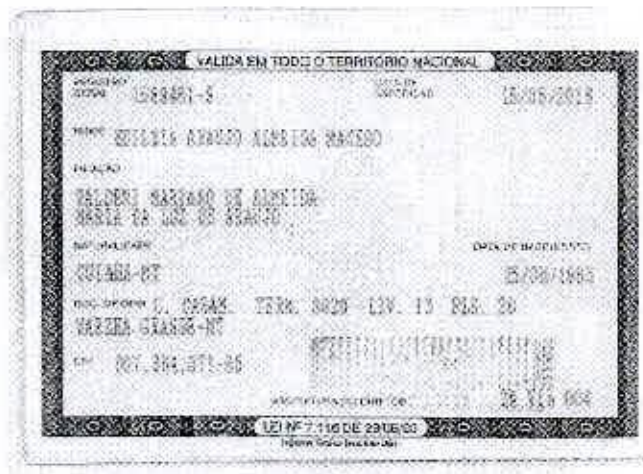
Cuiabá, quinta-feira, 20 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2749153 em 20/04/2023 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04347124000107 e protocolo 230640168 - 20/04/2023. Autenticação: 572D8AB966B8EEA9279F82647B1F92ED17B0592. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/064.016-8 e o código de segurança Rn4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

FLS. 458
 VISTO CPE



CARTÃO AZEVEDO BASTOS - SISTEMA DE REGISTRO CIVIL DAS PROPRIEDADES NACIONAIS
 Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º Art. 113º da Lei Federal 8.008/1994 e Art. 9º inc. 3º
 da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Assuta
Cód. Autenticação: 70481303181151220343-1; Data: 13/03/2018 12:01:20
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AQP78826-9EJL;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

FLS	459
e	
VISTO	CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedora.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/11/2020 17:34:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autenticadigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 70481303181151220343-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd03a4606bd8537c9ae34dfd8e8a0d4af51fb95c8224a7422d7b5ae94ed768916a199cd3843754d20ec3c5885d805db8a32



Transmissão Digital
Com Ode
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem. n.º 501/2023/CCL

Paranaíta - MT, 04 de Julho de 2023.

Ao Departamento Jurídico

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar Impugnação ao edital de licitação Pregão Presencial n.º 097/2023 – Processo Licitatório n.º 039/2023, protocolado na presente data pela empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.347.124/0001-07.

O Pregão Presencial n.º 039/2023 tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.

Sendo o que nos apresenta o momento,

Atenciosamente,


Lizandra Bertolini

Departamento de Licitação

PREFEITURA DE PARANAÍTA
ENTREGUE 05/07/2023

DEP. JURÍDICO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PARANAÍTA
RECEBIDO 04/07/2023

DEP. JURÍDICO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 097/2023.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº:
039/2023.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.**

Submete-se à apreciação desta Procuradoria Jurídica por intermédio do Mem. Nº. 501/2023/CPL o presente processo, acerca de impugnação formulada nos autos pela interessada: **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.347.124/0001-07**, protocolado por e-mail, no dia 04/07/2023, às 14:14 horas, junto ao Departamento de Licitação.

DA INTEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, convém discorrer quanto ao prazo de interpor a presente impugnação, que deve ser **em até 03 (Três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, conforme previsto no edital. Sendo assim, não foram atendidos os requisitos legais, pois a impugnante protocolou a impugnação no dia 04/07/2023, às 14:14 horas, junto ao Departamento de Licitação (CPL) do Município de Paranaíta-MT.

A abertura da sessão pública (propostas) foi marcada para a data de 07/07/2023, a impugnante protocolou a impugnação no dia no dia 04/07/2023, às 14:14 horas, por meio eletrônico, sendo interposta fora do prazo legal, ocorrendo assim a intempestividade da impugnação, conforme dispõe o art. 164 e 183 da Lei 14.133/2023, precluindo seu direito.

A presente impugnação é intempestiva, conforme explicita o art. o art. 164 Lei 14.133/2023., senão vejamos:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”. (grifo nosso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



A contagem dos prazos nos processos licitatórios e nos contratos administrativos está disciplinada no artigo 183 da Lei nº. 14.133/2021, da seguinte forma:

*“Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:
I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente”. (grifo nosso).*

O instituto de preclusão é tratado pelo Código de Processo Civil em seu art. 223, senão vejamos:

“Art. 223. Decorrido o prazo, extingue-se o direito de praticar ou de emendar o ato processual, independentemente de declaração judicial, ficando assegurado, porém, à parte provar que não o realizou por justa causa”. (grifo nosso).

Portanto, a preclusão é a perda do direito de manifestar-se no processo, isto é, a perda da capacidade de praticar os atos inerentes ao certame por não ter feito na oportunidade devida ou na forma prevista. É a perda de uma faculdade processual, no tocante à prática de determinado ato.

O efeito direto da preclusão é a extinção do direito de praticar o ato. No caso em questão, não tendo a contratada praticado o seu direito de se manifestar e apresentar sua defesa no prazo estabelecido na lei, ocorreu tacitamente a extinção do seu direito de praticar tal ato, conforme previsto no edital e normas acima.

PORTANTO, A IMPUGNANTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS PARA PROPOSITURA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO.

Contudo, cabe à administração o controle de seus atos, por força do Princípio da Autotutela e Discricionariedade Administrativa, assim o mérito da presente impugnação será analisado.

DO MÉRITO

Sustenta o impugnante que: *“Ante todo o exposto, resta evidente que, se mantida a atual redação do Edital, a licitação não tem condições de prosseguimento, eis que eivada de vícios que comprometem a legalidade de todo o certame. Assim, nos termos previstos na legislação específica e visando respeitar os princípios basilares norteadores de um procedimento licitatório, serve o presente para requerer: O devido recebimento e processamento desta impugnação editalícia, posto que legalmente prevista e tempestivamente apresentada; Que sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará; Tendo em vista que a sessão pública está designada para 07/07/2023, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo processo licitatório ser considerado inválido, sustentados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



dos documentos de habilitação; Requer, caso não corrigido o instrumento convocatório nos pontos ora invocados, seja mantida a irrisignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto; Outrossim, Tal medida em vista do fato de que, caso contrário – o que se admite apenas por cautela e amor ao debate – não restará à Impugnante outra opção que não a impetração de Mandado de Segurança, bem como Representação junto ao Tribunal de Contas competente, no sentido de se denunciar as arbitrariedades ora pontuadas”.

Para alicerçar seu pedido sustentou que: *“Fica evidente, de acordo com a cláusula 5.2.2. do ato convocatório, para que o interessado tenha meios para participar do certame, obrigatoriamente deverá estar estabelecido em um raio de no máximo 400 km (quatrocentos) quilômetros de distância do Centro de Serviços da municipalidade. Pois bem, o que se verifica através da exigência retro citada é que o edital ora impugnado extrapola os limites da Lei de Licitação ao exigir que, no caso, SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA DE FATO PLAUSIVEL E CONVINCENTE, a licitante tenha que estar localizada em um raio máximo de 400 km (quatrocentos) quilômetros de distância do Centro de Serviços desta instituição pública”.*

É o que basta para emissão do **PARECER**.

Imperioso mencionar no que tange a limitação territorial, que maiores digressões se tornam desnecessárias, na medida em que matéria semelhante, inclusive do mesmo objeto em apreço, em relação ao Município de Paranaíta já fora apreciada pela Egrégia Corte de Contas de Mato Grosso nos Autos do Processo nº. 6.506-4/2022, no qual, por meio do Julgamento Singular nº. 236/DN/2022 (anexo), se reconheceu a situação excepcional em que se encontra o referido ente público, nos seguintes termos:

“28. No caso dos autos, a princípio, é possível concluir que foram apresentadas justificativas razoáveis no edital, tanto para a limitação geográfica quanto para a estipulação do prazo de 24 horas para fornecimento dos produtos, sendo que essa última situação retrata uma obrigação imposta na execução contratual e não uma condição para a empresa participar de licitação. Além disso, o gestor anexou documentos aptos a evidenciar, nessa fase de cognição sumária, que ao prever tais exigências buscou evitar falhas de contratos anteriores e assegurar de forma tempestiva a entrega de produtos indispensáveis para manter o serviço essencial de iluminação pública.

(...)

30. Diante do exposto, DECIDO no sentido de:

- I) conhecer a presente representação de natureza externa, em razão do preenchimento dos requisitos de admissibilidade; e,*
- II) INDEFERIR o pedido de medida cautelar, sem prejuízo de ulterior exame aprofundado do mérito da representação. Dê-se prioridade de tramitação a este processo, na forma do artigo 138, inciso IV, do RITCE/MT”. (gn)*

E também no Autos do Processo nº. 46.961-0/2023:

“JULGAMENTO SINGULAR Nº 219/AJ/2023

PROCESSO: 46.961-0/2023

PRINCIPAL: PREFEITURA DE PARANAÍTA

INTERESSADO: OSMAR ANTÔNIO MOREIRA – PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



REPRESENTANTE: DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA.
PROCURADORA LEGAL: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA - OAB/MT 18569 -B
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

Relatório

Trata-se de Representação de Natureza Externa, com pedido de medida cautelar, proposta pela empresa Dia de Festa Embalagens Ltda., em face da Prefeitura de Paranaíta, sob a gestão do Sr. Osmar Antônio Moreira, em decorrências de possíveis irregularidades no Pregão Presencial 77/2022, com valor estimado de R\$ 306.995,55 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos), conforme informação disponibilizada no sistema Aplic.

O certame tem por objeto registro de preços, visando o fornecimento de produtos de limpeza e higienização para atender às necessidades do município.

A empresa representante alegou, em síntese, a existência de cláusula editalícia restritiva, relacionada a limitação geográfica inserida no edital, cujo teor indica que somente poderão participar da licitação as empresas com sede localizada num raio máximo de 400 (quatrocentos) quilômetros do Município de Paranaíta-MT.

Ressaltou que ficou comprovada a restrição de participação, pois apenas a empresa Comércio de Alimentos Paranaíta Ltda.- ME participou da licitação, vindo a ganhar exatamente com valor estimado da contratação, não ensejando economicidade para a Administração Pública.

Com base nesses argumentos, pleiteou a concessão da medida cautelar para suspender o Pregão Presencial 077/2022, bem como todos os seus efeitos.

Ao tomar conhecimento da representação proposta, e antes de me manifestar sobre medida acautelatória, intimei a representante para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a juntada de procuração contemplando poderes para atuação no âmbito deste Tribunal, assim como o contrato social atualizado (Doc. 4264/2023), cujos documentos foram acostados por meio dos Protocolos 5061/2023 e 5062/2023.

Além disso, facultei ao prefeito, Sr. Osmar Antônio Pereira, a possibilidade de trazer esclarecimentos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca das irregularidades suscitadas pela representante, nos termos do §1º, do art. 195 da Resolução Normativa do TCE-MT 16/2021-TP (Doc. 5044/2023).

Em sua resposta (Doc. 7784/2023), o gestor refutou às alegações da representante, requereu o indeferimento da medida cautelar pleiteada, e no mérito, a improcedência da representação.

É o relatório.

II – Fundamentação

No que tange aos requisitos de admissibilidade da peça exordial, o artigo 191 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - RITCE/MT (Resolução Normativa 16/2021-TP), dispõe que estão legitimados a propor representações de natureza externa: I) qualquer autoridade pública federal, estadual ou municipal; II) responsáveis pelos controles internos dos órgãos públicos, exceto do Tribunal de Contas; III) qualquer licitante, contratado, pessoa jurídica ou física, contra irregularidades na aplicação das normas legais sobre licitações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



contratos, e IV) qualquer pessoa legitimada por lei específica.

Além disso, o artigo 192 do mesmo regimento prevê que a representação de natureza externa deverá se referir a administrador, responsável ou interessado sujeito à jurisdição do Tribunal, ser redigida em linguagem clara e objetiva, conter o nome legível do representante, qualificação e endereço, e estar acompanhada de indício de irregularidade ou ilegalidade representada.

No caso em tela, verifico que todos os requisitos regimentais impostos se encontram preenchidos, ou seja, a representação foi proposta por pessoa jurídica em face de ente público sujeito à jurisdição deste Tribunal de Contas, e está acompanhada de indícios que retratam de forma clara e compreensível a existência de supostas irregularidades no certame. Assim, com base nos citados artigos, decido pelo seu conhecimento.

Superada a questão preliminar, registro que a concessão de medidas cautelares pressupõe a existência da probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, de forma cumulativa e interdependente.

Saliento, ainda, que deve ser ponderada a possibilidade do perigo da demora reverso, a fim de evitar que o deferimento da cautelar ocasiona prejuízos superiores aos que se pretende evitar.

Inclusive, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, por meio do seu artigo 20, estipula à Administração Pública a imposição de um consequencialismo responsável em suas decisões, a fim de sempre considerar os resultados práticos que surgirão no mundo jurídico.

Nesse sentido, é importante esclarecer que os requisitos são cumulativos, ou seja, se algum deles restar prejudicado, no caso a probabilidade do direito e o perigo da demora, a medida não deve ser concedida.

No caso em exame, quanto à probabilidade do direito, verifico que versa sobre possível cláusula restritiva no instrumento convocatório, decorrente de limitação geográfica, cujo teor indica que somente empresas com sede localizada num raio máximo de 400 (quatrocentos) quilômetros do Município de Paranaíta-MT não poderiam participar da licitação.

Em sua manifestação, o gestor argumentou que a restrição de localidade não é, por si só, vedada, uma vez que a regionalização se faz possível quando fixada para preservar o interesse público e baseada em critérios objetivos.

Nesse sentido, reforçou que a limitação geográfica imposta se encontra devidamente justificada na cláusula editalícia 5.2 e seguintes do edital.

Por fim, requereu o indeferimento da medida cautelar pleiteada, e no mérito, a improcedência da representação.

(...)

III – Dispositivo

Diante do exposto, indefiro o requerimento de medida cautelar, ressaltando que, caso haja superveniência dos requisitos autorizadores, será analisado oportunamente o reexame do pleito acautelatório.

Publique-se.

Após, remetam-se os autos à 6ª Secretaria de Controle Externo para análise". (gn)

Posto isso, inconcusso reconhecer não assistir razão a impugnante.

Ante ao exposto, julgo improcedente a impugnação ao instrumento convocatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



do Pregão Presencial nº. 039/2023 da Prefeitura de Paranaíta, apresentado pela Empresa 3M Comércio de Materiais Elétricos Construção e Equipamentos LTDA, e mantenho incólume os seus termos.

Pelo prosseguimento do processo licitatório.

Dê-se ciência ao interessado.

É o nosso entendimento S. M. J.

Paranaíta – MT, 05 de julho de 2023.

ALEXANDRE
SCHAVARE
N:94529272
915

Assinado de
forma digital por
ALEXANDRE
SCHAVAREN:9452
9272915
Dados: 2023.07.05
16:17:46 -03'00'

Alexandre Schavaren
OAB/MT 9.701
Procurador Geral do Município

RE: IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

467

ELS	039/2023
✓	
VISTO	CPL

licitacao2@hotmail.com <licitacao2@hotmail.com>

Qua, 05/07/2023 16:38

Para: Licitação 3M <licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br>

3 anexos (925 KB)

DECISÃO LIMINAR - JULGAMENTO SINGULAR.pdf; DECISÃO LIMINAR - MATERIAL ELETRICO.pdf; PARECER - IMPUGNAÇÃO - 3M.pdf;

Boa tarde!!!

Segue resposta da impugnação

Att.

Lizandra Bertolini

Depto. de Licitação - Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT

Fone: 66 3563-2700/2724/2723

De: Licitação 3M <licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2023 14:14

Para: 'Lizandra Bertolini' <licitacao2@hotmail.com>; licitacao6@paranaita.mt.gov.br
<licitacao6@paranaita.mt.gov.br>

Assunto: IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023.

CERTO QUE SEREMOS ATENDIDOS AGUARDO RETORNO.

ATT;

MAURICIO VELHO



RE: referente a pregao 392023

Lizandra Bertolini <licitacao2@hotmail.com>

Qui, 06/07/2023 09:13

Para: Licitação Mercado Construções <licitacao@mercadaoconstrucoes.com.br>

Bom dia!!

Favor observar o e-mail, já foi enviado a resposta para a vossa empresa referente ao questionamento

Att.

Lizandra Bertolini

Depto. de Licitação - Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT

Fone: 66 3563-2700/2724/2723

De: Licitação Mercado Construções <licitacao@mercadaoconstrucoes.com.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2023 07:55

Para: Lizandra Bertolini <licitacao2@hotmail.com>

Assunto: Re: referente a pregao 392023

bom dia

estarei saindo pra viagem apos almoco gostaria da reposta ainda cedo lembrando que ainda estamos a 340 km ficando 60 km aquem do nessesario

Em 04/07/2023 14:52, Lizandra Bertolini escreveu:

acuso recebimento

iremos enviar ao departamento jurídico para análise.

Att.

Depto. de Licitação - Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT

Fone: 66 3563-2700/2724/2723

De: Licitação Mercado Construções <licitacao@mercadaoconstrucoes.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2023 14:39

Para: licitacao2@hotmail.com <licitacao2@hotmail.com>

Assunto: referente a pregao 392023


boa tarde

Gostaríamos da confirmação do entedimento do ponto abaixo pois a empresa se localiza em Tapurah num raio de 349 km dentro do solicitado.

5.2. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA 5.2.1. A inclusão da referida cláusula quanto à indicação do raio de participação dos licitantes, visa ponderar a imprevisibilidade no fornecimento dos materiais, que deve ser fornecido com urgência, com o prazo máximo de 04 (quatro) dias uteis, permitindo a continuidade dos trabalhos executados pelas secretarias municipais e assim evitando o atraso na entrega do objeto licitado. 5.2.2. A limitação geográfica, "in casu", mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, pois o limite imposto de 400 (quatrocentos) quilômetros, além de permitir a participação das empresas situadas no Município, abrangeu a participação de muitos outros municípios, não restringindo o caráter competitivo do certame. 5.2.3. A limitação territorial não restringe, compromete ou

frustra o caráter competitivo do Certame, tendo em vista os inúmeros municípios neste raio e ainda, garante o comprimento do objeto nos prazos estipulados no Edital.

FLS. 4698
VISTO: CCL

DistanciaCidades.net  Calcular distância entre duas cidades:

Distância entre (Maple) - Brasil - Mato Grosso - Tapurah - Distância de Tapurah a Paranaíta

Distância entre Tapurah e Paranaíta

340.59 km
Distância em linha reta

Imersão de Vendas ao Governo

Entre no grupo de Whatsapp do evento pra ser lembrado quando as aulas começarem

Megna Licitações

MARCOS AURELIO DA SILVA
DEP LICITAÇÃO RONIVAN ROSSONI
FONE=65-99327-9508



Re: referente a pregao 392023

Licitação Mercado Construções <licitacao@mercadaoconstrucoes.com.br>

Qui, 06/07/2023 07:56

Para:Lizandra Bertolini <licitacao2@hotmail.com>

bom dia

estarei saindo pra viagem apos almoco gostaria da reposta ainda cedo lembrando que ainda estamos a 340 km ficando 60 km aquem do necessario

Em 04/07/2023 14:52, Lizandra Bertolini escreveu:

acuso recebimento
iremos enviar ao departamento jurídico para análise.

Att.

Depto. de Licitação - Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT

Fone: 66 3563-2700/2724/2723

De: Licitação Mercado Construções <licitacao@mercadaoconstrucoes.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2023 14:39

Para: licitacao2@hotmail.com <licitacao2@hotmail.com>

Assunto: referente a pregao 392023

boa tarde

Gostariamos da confirmacao do entedimento do ponto abaixo pois a empresa se localiza em Tapurah num raio de 349 km dentro do solicitado.

5.2. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA 5.2.1. A inclusão da referida cláusula quanto à indicação do raio de participação dos licitantes, visa ponderar a imprevisibilidade no fornecimento dos materiais, que deve ser fornecido com urgência, com o prazo máximo de 04 (quatro) dias uteis, permitindo a continuidade dos trabalhos executados pelas secretarias municipais e assim evitando o atraso na entrega do objeto licitado. 5.2.2. A limitação geográfica, "in casu", mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, pois o limite imposto de 400 (quatrocentos) quilômetros, além de permitir a participação das empresas situadas no Município, abrangeu a participação de muitos outros municípios, não restringindo o caráter competitivo do certame. 5.2.3. A limitação territorial não restringe, compromete ou frustra o caráter competitivo do Certame, tendo em vista os inúmeros municípios neste raio e ainda, garante o comprimento do objeto nos prazos estipulados no Edital.

FLS. 971
8
VISTO CCL

Distância entre Tapurah e Paranaíta

340.59 km

Distância por linha reta

Imersão de Vendas ao Governo

Entre no grupo de Whatsapp do evento pra ser lembrado quando as aulas começarem

Magna Lotações

MARCOS AURELIO DA SILVA
DEP LICITAÇÃO RONIVAN ROSSONI
FONE=65-99327-9508



Re: referente a pregao 392023

Licitação Mercado Construções <licitacao@mercadaoconstrucoes.com.br>

Qui, 06/07/2023 07:56

Para:Lizandra Bertolini <licitacao2@hotmail.com>

bom dia

estarei saindo pra viagem apos almoco gostaria da reposta ainda cedo lembrando que ainda estamos a 340 km ficando 60 km aquem do nessesario

Em 04/07/2023 14:52, Lizandra Bertolini escreveu:

acusos recebimento
iremos enviar ao departamento jurídico para análise.

Att.

Depto. de Licitação - Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT

Fone: 66 3563-2700/2724/2723

De: Licitação Mercado Construções <licitacao@mercadaoconstrucoes.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2023 14:39

Para: licitacao2@hotmail.com <licitacao2@hotmail.com>

Assunto: referente a pregao 392023

boa tarde

Gostariamos da confirmacao do entedimento do ponto abaixo pois a empresa se localiza em Tapurah num raio de 349 km dentro do solicitado.

5.2. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA 5.2.1. A inclusão da referida cláusula quanto à indicação do raio de participação dos licitantes, visa ponderar a imprevisibilidade no fornecimento dos materiais, que deve ser fornecido com urgência, com o prazo máximo de 04 (quatro) dias uteis, permitindo a continuidade dos trabalhos executados pelas secretarias municipais e assim evitando o atraso na entrega do objeto licitado. 5.2.2. A limitação geográfica, "in casu", mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, pois o limite imposto de 400 (quatrocentos) quilômetros, além de permitir a participação das empresas situadas no Município, abrangeu a participação de muitos outros municípios, não restringindo o caráter competitivo do certame. 5.2.3. A limitação territorial não restringe, compromete ou frustra o caráter competitivo do Certame, tendo em vista os inúmeros municípios neste raio e ainda, garante o comprimento do objeto nos prazos estipulados no Edital.



Calcular distância entre duas cidades

Indique sua origem

Indique seu destino

Calcular a distância

Distância entre cidades - Brasil - Mato Grosso - Tucuruá - Distância de Tapurah a Paranaíta



Distância entre Tapurah e Paranaíta

340.59 km

Distância em linha reta

Imersão de Vendas ao Governo

Entre no grupo de Whatsapp do evento pra ser lembrado quando as aulas começarem

Magna Licitações

MARCOS AURELIO DA SILVA
DEP LICITAÇÃO RONIVAN ROSSONI
FONE=65-99327-9508



RE: referente a pregao 392023

Lizandra Bertolini <licitacao2@hotmail.com>

Qua, 05/07/2023 16:30

Para: Licitação Mercado Construções <licitacao@mercadaoconstrucoes.com.br>

Boa tarde!!!

De acordo com o entendimento a vossa empresa poderá participar, estando a mesma dentro do raio de 400 km em linha reta, sendo que no edital não está especificado em linha reta, ficando o mesmo em aberto nessa questão.

Att.

Lizandra Bertolini

Depto. de Licitação - Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT

Fone: 66 3563-2700/2724/2723

De: Licitação Mercado Construções <licitacao@mercadaoconstrucoes.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2023 14:39

Para: licitacao2@hotmail.com <licitacao2@hotmail.com>

Assunto: referente a pregao 392023

boa tarde

Gostaríamos da confirmação do entendimento do ponto abaixo pois a empresa se localiza em Tapurah num raio de 349 km dentro do solicitado.

5.2. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA 5.2.1. A inclusão da referida cláusula quanto à indicação do raio de participação dos licitantes, visa ponderar a imprevisibilidade no fornecimento dos materiais, que deve ser fornecido com urgência, com o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, permitindo a continuidade dos trabalhos executados pelas secretarias municipais e assim evitando o atraso na entrega do objeto licitado. 5.2.2. A limitação geográfica, "in casu", mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, pois o limite imposto de 400 (quatrocentos) quilômetros, além de permitir a participação das empresas situadas no Município, abrangeu a participação de muitos outros municípios, não restringindo o caráter competitivo do certame. 5.2.3. A limitação territorial não restringe, compromete ou frustra o caráter competitivo do Certame, tendo em vista os inúmeros municípios neste raio e ainda, garante o comprimento do objeto nos prazos estipulados no Edital.

FLS. 975
e
VISTO CCL

Distância entre cidades: Brasil > Mato Grosso > Tapurah > Distância de Tapurah a Paranaita

Distância entre Tapurah e Paranaita

340.59 km

Distância em linha reta

Imersão de Vendas ao Governo

Entre no grupo de Whatsapp do evento pra ser lembrado quando as aulas começarem

Mais Licitações

MARCOS AURELIO DA SILVA
DEP LICITAÇÃO RONIVAN ROSSONI
FONE=65-99327-9508



Fwd: Re: ENC: referente a pregao 392023

Doglas Carvalho - Chefe Administrativo Jurídico <juridicoparanaita@paranaita.mt.gov.br>

Qua, 05/07/2023 16:19

Para:Lizandra Bertolini <licitacao2@hotmail.com>

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: ENC: referente a pregao 392023

Data: 2023-07-05 14:29

De: Rony Munhoz <rony@sem.adv.br>

Para: Doglas Carvalho - Chefe Administrativo Jurídico
<juridicoparanaita@paranaita.mt.gov.br>

Nesse caso, temos que estabelecer em edital se a limitação geográfica se refere a "linha reta" ou através das rodovias.

Como não foi dito nada no edital, penso que deve ser respondido em "linha reta" e nos próximo passar a prever.

Em qua., 5 de jul. de 2023 às 14:02, Doglas Carvalho - Chefe Administrativo Jurídico <juridicoparanaita@paranaita.mt.gov.br> escreveu:

> ----- Mensagem original -----

> Assunto: ENC: referente a pregao 392023

> Data: 2023-07-05 13:52

> De: Lizandra Bertolini <licitacao2@hotmail.com>

> Para: "juridicoparanaita@paranaita.mt.gov.br"

> <juridicoparanaita@paranaita.mt.gov.br>, Tânia Zanette

> <juridico@paranaita.mt.gov.br>

>

> Att.

> Lizandra Bertolini

> Depto. de Licitação - Prefeitura Municipal de Paranaita-MT

>

> Fone: 66 3563-2700/2724/2723

>

> -----

>

> De: Licitação Mercado Construções

> <licitacao@mercadaoconstrucoes.com.br>

> Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2023 14:39

> Para: licitacao2@hotmail.com <licitacao2@hotmail.com>

> Assunto: referente a pregao 392023

>

> boa tarde

>

> Gostariamos da confirmacao do entedimento do ponto abaixo pois a

> empresa se localiza em Tapurah num raio de 349 km dentro do

> solicitado.



- >
- > 5.2. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA 5.2.1. A inclusão da
- > referida cláusula quanto à indicação do raio de participação dos
- > licitantes, visa ponderar a imprevisibilidade no fornecimento dos
- > materiais, que deve ser fornecido com urgência, com o prazo máximo
- > de
- > 04 (quatro) dias uteis, permitindo a continuidade dos trabalhos
- > executados pelas secretarias municipais e assim evitando o atraso na
- > entrega do objeto licitado. 5.2.2. A limitação geográfica, "in
- > casu", mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do
- > certame, pois o limite imposto de 400 (quatrocentos) quilômetros,
- > além
- > de permitir a participação das empresas situadas no Município,
- > abrangendo a participação de muitos outros municípios, não
- > restringindo o caráter competitivo do certame. 5.2.3. A limitação
- > territorial não restringe, compromete ou frustra o caráter
- > competitivo
- > do Certame, tendo em vista os inúmeros municípios neste raio e
- > ainda,
- > garante o comprimento do objeto nos prazos estipulados no Edital.
- >
- > MARCOS AURELIO DA SILVA
- >
- > DEP LICITAÇÃO RONIVAN ROSSONI
- >
- > FONE=65-99327-9508
- >
- > doutor esse é o esclarecimento que disse ontem pelo telefone tbm, em
- > linha reta a empresa aduz que ta dentro do raio da limitação.
- > --
- > Douglas Carvalho - Chefe Administrativo Jurídico
- >
- > Procuradoria Jurídica Municipal
- >
- > Telefone: (66) 3563 2700/2710
- >
- > Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT

--

--

[1]

Rony de Abreu Munhoz

advogado

065 2129-7675

www.sem.adv.br [1]

Links:

[1] <http://www.sem.adv.br/>



--
Doglas Carvalho - Chefe Administrativo Jurídico

Procuradoria Jurídica Municipal

Telefone: (66) 3563 2700/2710

Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAM^{TO}
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 039/2023 - ARP
MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA
N° DO CNPJ 04.247.6740/0001-46

P

e

429
VISTO

FIS.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200765932

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇOES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2300043614

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ALTA FLORESTA

Local

13 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

A B

MDM

Materiais Elétricos LTDA

CNPJ: 04.247.674/0001-48



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2717972 em 13/03/2023 da Empresa MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 04247674000148 e protocolo 230385052 - 09/03/2023. Autenticação: 793E6CBE7555DF94F45BCA83C2A2743DE46255. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/038.505-2 e o código de segurança t2nM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/038.505-2	MTP2300043614	09/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.287.441-00	AKIRA BARBOSA HIROTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

004.789.661-21	HIDEKI BARBOSA HIROTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A

A
B

A

MDM
Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 04.247.674/0001-46

E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 04.247.674/0001-46



HIDEKI BARBOSA HIROTA, nacionalidade brasileira, nascido em 25/06/1991, solteiro, médico e empresário, inscrito no CPF/MF nº 004.789.661-21 e registrado no CI/RG sob nº 1554991-7 - SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Araras, Nº. 765, Setor Araras, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78.580-000, Brasil.

AKIRA BARBOSA HIROTA, nacionalidade brasileira, nascido em 15/04/1993, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 024.287.441-00 e registrado no CI/RG sob nº 128055592 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Araras, Nº. 765, Setor Araras, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78.580-000, Brasil.

Os Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.765.932, com sede Avenida Ariosto da Riva, Nº. 2.070, Centro, Cidade e Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78.580-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.247.674/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade terá como sede o endereço Avenida Ariosto da Riva, Nº 2.065, Lote nº 17, Quadra nº 02, Bairro Setor E, Cidade e Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78.580-000, Brasil.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter como objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS. MANUTENÇÃO DE REDES DE ELETRICIDADE POR EMPRESA PRODUTORA (GERADORA) DE ENERGIA ELÉTRICA.

MDM
Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 04.247.674/0001-46

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 04.247.674/0001-46

DA ALTERAÇÃO DO CNAE FISCAL

4742-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

4744-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

4744-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

8219-9/99- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

4619-2/00- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO.

3511-5/01 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **ALTA FLORESTA – MT.**

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MDM

Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 04.247.674/0001-46

Fls. 484
9
VISTO CCL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 04.247.674/0001-46

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 04.247.674/0001-46**

HIDEKI BARBOSA HIROTA, nacionalidade brasileira, nascido em 25/06/1991, solteiro, médico e empresário, inscrito no CPF/MF nº 004.789.661-21 e registrado no CI/RG sob nº 1554991-7 - SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Araras, Nº. 765, Setor Araras, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78.580-000, Brasil.

AKIRA BARBOSA HIROTA, nacionalidade brasileira, nascido em 15/04/1993, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 024.287.441-00 e registrado no CI/RG sob nº 128055592 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Araras, Nº. 765, Setor Araras, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78.580-000, Brasil.

Os Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.765.932, com sede Avenida Ariosto da Riva, Nº 2.065, Lote nº 17, Quadra nº 02, Bairro Setor E, Cidade e Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78.580-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.247.674/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de **MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa iniciou suas atividades na data de **01/08/2001** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sua sede no endereço Avenida Ariosto da Riva, Nº 2.065, Lote nº 17, Quadra nº 02, Bairro Setor E, Cidade e Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78.580-000, Brasil.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

MDM
Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 04.247.674/0001-46

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA



CNPJ nº 04.247.674/0001-46

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a tem como objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS. MANUTENÇÃO DE REDES DE ELETRICIDADE POR EMPRESA PRODUTORA (GERADORA) DE ENERGIA ELÉTRICA.

CNAE FISCAL

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
8219-9/99- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
4619-2/00- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO.
3511-5/01 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), representado por 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, com R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), representado por 1.000.000 (Um Milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00

MDM
Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 04.247.674/0001-46

FLS. 454
VISTO CCL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 04.247.674/0001-46

(Um Real) cada uma totalmente subscrito com a integralização efetuada pelos os sócios com os valores e datas da seguinte forma:

- 31/01/2024 – R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais);
- 31/01/2025 – R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais);
- 31/01/2026 – R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais);
- 31/01/2027 – R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais);
- 31/01/2028 – R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);
- 31/01/2029 – R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

O Capital Social é distribuído da seguinte forma:

- O sócio **HIDEKI BARBOSA HIROTA** possuidor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTAS MIL) QUOTAS, no valor total de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), com R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) totalmente integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) integralizado em moeda corrente nacional nas datas supracitadas no percentual de 50,00% (CINQUENTA POR CENTO).
- O sócio **AKIRA BARBOSA HIROTA** possuidor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTAS MIL), quotas, no valor total de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), com R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) totalmente integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) integralizado em moeda corrente nacional nas datas supracitadas no percentual de 50,00% (CINQUENTA POR CENTO).

PARÁGRAFO ÚNICO – Demonstrativo de distribuição do Capital Social distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
HIDEKI BARBOSA HIROTA	50,00 %	600.000	600.000,00
AKIRA BARBOSA HIROTA	50,00%	600.000	600.000,00
TOTAL	100,00%	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições

MDM
Página 5
Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 04.247.674/0001-46

FLS 487
E
VISTO CCL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 04.247.674/0001-46

e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **HIDEKI BARBOSA HIROTA** e **ISOLADAMENTE** ao Sócio **AKIRA BARBOSA HIROTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, não podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição de lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MDM
Materiais Elétricos LTDA
Página 6
CNPJ: 04.247.674/0001-46

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA**



CNPJ nº 04.247.674/0001-46

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **ALTA FLORESTA – MT.**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Alta Floresta - MT, 08 de Março de 2023.

HIDEKI BARBOSA HIROTA

CPF/MF nº 004.789.661-21

AKIRA BARBOSA HIROTA

CPF/MF nº 024.287.441-00

MDM
Materiais Elétricos LTDA
Página 7
CNPJ: 04.247.674/0001-46



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/038.505-2	MTP2300043614	09/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.287.441-00	AKIRA BARBOSA HIROTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

004.789.661-21	HIDEKI BARBOSA HIROTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A

J

Handwritten signature

MDM
Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 04.247.674/0001-46

E



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FLS. 490
 VISTO! CCL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ 04.247.674/0001-46 e protocolado sob o número 23/038.505-2 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2717972, em 13/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.287.441-00	AKIRA BARBOSA HIROTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
004.789.661-21	HIDEKI BARBOSA HIROTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.287.441-00	AKIRA BARBOSA HIROTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
004.789.661-21	HIDEKI BARBOSA HIROTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2023, às 16:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/038.505-2.

MDM
 Materiais Elétricos LTDA
 CNPJ: 04.247.674/0001-46



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

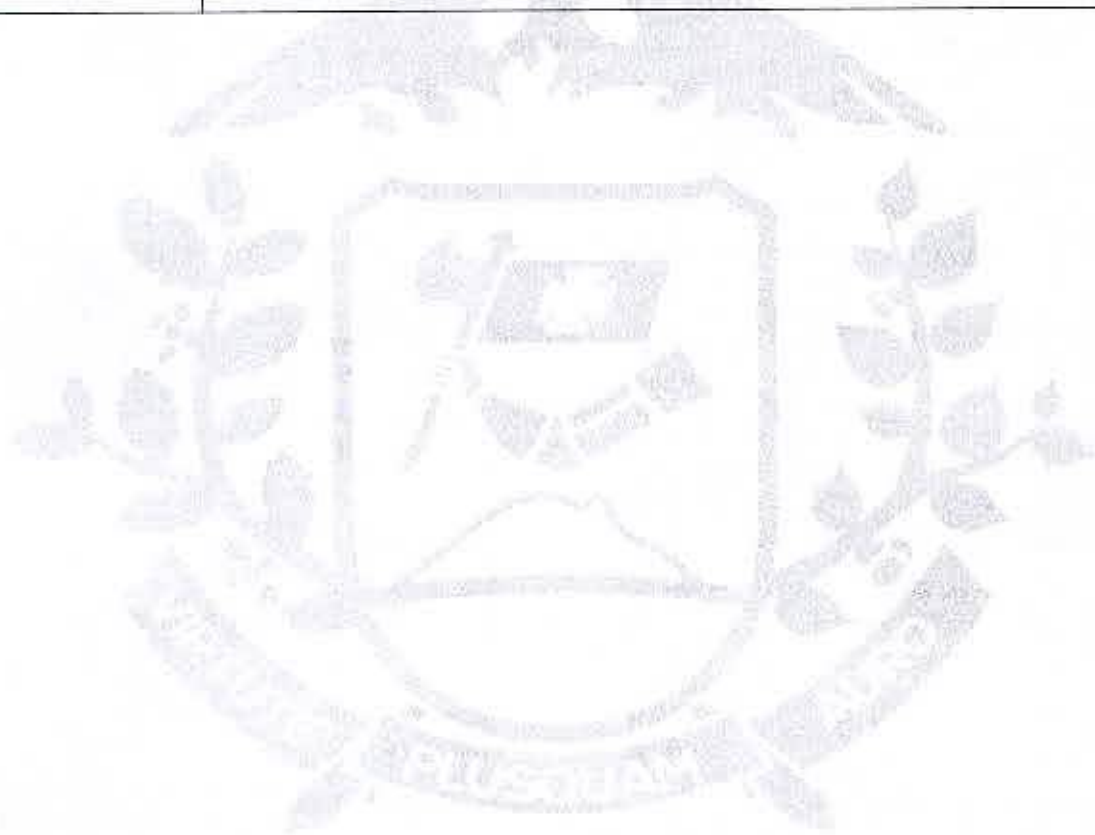
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 13 de março de 2023

[Handwritten signatures]

MDM
Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 04.247.674/0001-46



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2717972 em 13/03/2023 da Empresa MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04247674000146 e protocolo 230385052 - 09/03/2023. Autenticação: 793E6CBE7555DF94F45BCA83C2A2743DE46255. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/038.505-2 e o código de segurança 12nM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.247.674/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2001
NOME EMPRESARIAL MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDIAL MATERIAIS ELETRICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARIOSTO DA RIVA	NÚMERO 2065	COMPLEMENTO LOTE 17 QUADRA02
CEP 78.580-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR E	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA
UF MT		TELEFONE (66) 3521-3444/ (66) 9654-7893
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MUNDIALMDM.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 10:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A

B

C

MDM
Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 04.247.674/0001-46

E



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.199.211-2		CNPJ 04.247.674/0001-46		Data Início Atividade - SEFAZ 03/03/2001	
NOME EMPRESARIAL MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MUNDIAL MATERIAIS ELÉTRICOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3511-5/01 - Geração de energia elétrica 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 7112-0/00 - Serviços de engenharia 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV ARIOSTO DA RIVA			NÚMERO 2065	COMPLEMENTO LOTE 17 QUADRA02	
CEP 78580-000	BAIRRO SETOR E		MUNICÍPIO ALTA FLORESTA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO dkescala@terra.com.br				TELEFONE (66) 3521-3444	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2006	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 13/06/2023 às 09:46:30 (data e hora de Cuiabá)					

2

A
E

HA

MDM
Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 04.247.674/0001-46

E



MUNDAL
MATERIAIS ELETRICOS

ANEXO VI



AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 – REGISTRO DE
PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.247.674/0001-46 e Inscrição Estadual nº 13.199.211-2 por intermédio de seu representante legal o Sr. Hideki Barbosa Hirota, portador da Carteira de Identidade nº. 15549917 SSP/MT e do CPF nº. 004.789.661-21, DECLARA em atendimento ao previsto no item 9.6 do Edital de Pregão Presencial nº 039/2023 e art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Alta Floresta-MT, 06 de Julho de 2023.

HIDEKI BARBOSA
HIROTA:004789661
21

Assinado de forma digital por
HIDEKI BARBOSA
HIROTA:00478966121
Dados: 2023.07.06 09:28:28
-04'00'

MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04247674000146

SÓCIO ADMINISTRADOR: HIDEKI BARBOSA HIROTA

CPF: 004.789.661-21 RG: 1554991-7 SSP/MT

MDM Mat. Elét. e de Const. LTDA
CNPJ 04.247.674/0001-46



MUNDAL
MATERIAIS ELETRICOS



ANEXO

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 – REGISTRO DE
PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa empresa MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada como sociedade LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.247.674/0001-46 e Inscrição Estadual nº 13.199.211-2 por intermédio de seu representante legal o Sr. Hideki Barbosa Hirota, portador da Carteira de Identidade nº. 15549917 SSP/MT e do CPF nº. 004.789.661-21, DECLARA, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação, vez que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Alta Floresta-MT, 06 de Julho de 2023.

HIDEKI BARBOSA
HIROTA:00478966
121

Assinado de forma digital por
HIDEKI BARBOSA
HIROTA:00478966121
Dados: 2023.07.06 09:29:36
-04'00'

MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04247674000146

SÓCIO ADMINISTRADOR: HIDEKI BARBOSA HIROTA

CPF: 004.789.661-21 RG: 1554991-7 SSP/MT

MDM Mat. Elét. e de Const. LTDA
CNPJ 04.247.674/0001-46

Av. Ariosto da Riva, 2055 - Centro - Cx. Postal 369 - Alta Floresta-MT
Tel.: (66) 3521-3444 / 1445

"Se Deus é por nós, quem será contra nós?" Jo. 1:1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120076593-2	04.247.674/0001-46	08/01/2001	08/01/2001

Endereço Completo:

AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2065 LOTE 17 QUADRA02 - BAIRRO SETOR E CEP 78580-000 - ALTA FLORESTA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA. SERVICOS DE ENGENHARIA. MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS. MANUTENCAO DE REDES DE ELETRICIDADE POR EMPRESA PRODUTORA (GERADORA) DE ENERGIA ELETRICA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Le. Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
024.287.441-00 AKIRA BARBOSA HIROTA	xxxxxxx	R\$ 600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
004.789.661-21 HIDEKI BARBOSA HIROTA	xxxxxxx	R\$ 600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 15/03/2023 Número: 2719605
 Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA EPP	xxxxxxx	2650331	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000534732 e visualize a certidão)



23/092.510-3

MDM
Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 04.247.674/0001-46



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CONFERE FIELMENTE COM O ORIGINAL
Salto Digital BVE 85715
Cód.: 08 ERASMO LOPES
Atend.: ERASMO LOPES
Alta Floresta - MT, 03 de Janeiro de 2023
Esc. Adv. Substância
Bel Rosilda Dias Dália Riva

2º Serviço Notarial
PROIBIDO PLASTIFICAR
2347935590

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2347935590

REGISTRO ADMINISTRATIVO DO BRASIL
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO NACIONAL DE MATRIMÔNIO
REGISTRO NACIONAL DE PARTILHAS

ANITA BARBOSA HIROTA

MARIA ADARCIDA BARBOSA HIROTA
Nascimento: 15/04/1993
CPF: 024.287.441-00

NILSON FUNIO HIROTA
Nascimento: 28/09/2011
CPF: 12805539-2

ANITA BARBOSA HIROTA
Nascimento: 19/01/2002
CPF: 05313405534

PARANA
Associação de Estabelecimentos
3914586182
79821031977

CURTIRIA, PR
Data Emissão: 19/01/2022

VISTO CCL
PLS 499



MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 – REGISTRO DE
PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Agente de Contratação,

Pela presente, designamos o Sr. Alencar Garcia da Silva portador da carteira de identidade nº15993396, expedida pela SSP do Estado de Mato Grosso e CPF nº 010.321.411-90, como representante legal no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 039/2023, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Alta Floresta-MT, 06 de Julho de 2023.

HIDEKI BARBOSA
HIROTA:004789661
21

Assinado de forma digital por
HIDEKI BARBOSA
HIROTA:00478966121
Dados: 2023.07.06 09:23:33
-04'00'

MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04247674000146

SÓCIO ADMINISTRADOR: HIDEKI BARBOSA HIROTA
CPF: 004.789.661-21 RG: 1554991-7 SSP/MT

MDM Mat. Elét. e de Const. LTDA
CNPJ: 04.247.674/0001-46

PLS
5018
VISTO CCL

ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 039/2023 – ARP
MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 01.906.247/0001-34



FLS. 5028
VISTO CCL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2001572513

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2001572513

NOBRE
ELOI APOENSO BEZERRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
363931517 SP SP

DATA ANOBIÊNTO
14/12/1975

794.484.701-00

Município
JOSE BISPO BEZERRA

NAVALINKA DE PAULA BEZERRA

PROFISSIONAL
VALIADE

ATC
17/10/1995

CAU NUB
AID

Observações

EXAR

Local
FARMATINA, MS

DATA EMISSÃO
12/11/2020

6290468054 R
M7544421655

MATO GROSSO

CONF. PE. COM A ORIGINAL
DE: T. AMÊNTO DE LICITAÇÃO
DE: T. LIZANDA BERTOLINI
CPF: 080.288.521-58

Handwritten marks: a checkmark, a signature, and the letter 'B'.

FLS 503
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 3.422.352 1

NOME: ARIVALNIL FERNANDES

FILIAÇÃO: ANTONIO FERNANDES
 MARIA EUNICE BRANCO FERNANDES

DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1965 NATURALIDADE: NOVA ESPERANÇA/PR
 LOCAL DE NASCIMENTO: CURITIBA-PARANÁ
 23/04/1961
 HENRICH MACHADO MATTOS

ARIVALNIL FERNANDES

NASCIMENTO: 14.11.65

ASSIGNAÇÃO Nº 019 31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO E CONTABILIDADE

ARIVALNIL FERNANDES

DATA DE NASCIMENTO: 14/11/65

SERVIÇO DE REGISTRO NACIONAL

ASSIGNAÇÃO Nº 019 31

ARIVALNIL FERNANDES

14/11/65

REGISTRO NACIONAL

REGISTRO GERAL

REGISTRO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 LIZANDRA BERTOLINI
 CPF: 065.396.521-63

A

46

e

MT CONSTRUÇÕES

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Av. Orlando Petrofeza, Nº 34, Centro, CEP 78590-000 – Paranaíta - MT
CNPJ: 01.906.247/0001-34 - 13.022.750-1



ANEXO III

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Pregoeiro (a),

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, devidamente cadastrada no CNPJ nº 01.906.247/0001-34, e inscrita no Estado sob nº 13.022.750-1, localizada na Av. Orlando Petrofeza, nº 34, Centro, nesta cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal Eloi Afonso Bezerra como representante legal no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 039/2023, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Paranaíta – MT, 4 de julho de 2023

Atenciosamente,

FIRMA
CONFERIDA



Eloi Afonso Bezerra

ELOI AFONSO BEZERRA
RG 36.333.151-7 SSP/SP
CPF: 794.484.701-00

A
HA



01.906.247/0001-34
MT COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA ME - ME
AV. ORLANDO PETROFEZA Nº34
CENTRO
CEP: 78590-000 - PARANAÍTA-MT

B

FLS. 305 E
VISTO CCL

ZUNTINI & PINTO LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO ZUNTINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 204, s/nº, Distrito de Paranaita, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, filho de Abilio Zuntini e de Natalia de Mari, natural de Macatuba-SP, onde nasceu em 24/05/1942, portador da CI/RG nº 558.963 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.335.119-68;

APARECIDO FRANCISCO PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 204, s/nº, Distrito de Paranaita, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, filho de João Francisco Pinto e de Rosa Maria de Jesus, natural de Caldas-MG, onde nasceu em 10/09/1952, portador da CI/RG nº 929.514 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 277.133.699-53;

únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social, de **ZUNTINI & PINTO LTDA ME**, estabelecida na Rua 204, s/nº, Distrito de Paranaita Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.590-000, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o NIRE 51.200.161.557, por despacho em sessão de 18 de março de 1986 e inscrita no CNPJ 01.906.247/0001-34, resolvem, assim, alterar o contrato social como e seguir se contrata.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ARIVALNIL FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua 409, nº 67D, Setor Industrial, nesta cidade de Paranaita, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.590-000, filho de Antonio Fernandes e de Maria Eunice Branco Fernandes, natural de Nova Esperança-PR, onde nasceu em 14/11/1965, portador da cédula de Identidade Civil Rg nº 3.422.352-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 521.310.419-34 e **ELOI AFONSO BEZERRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua 106, nº 63, Setor Residencial Sul, nesta cidade de Paranaita, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.590-000, filho de José Bispo Bezerra e de Natalina de Paula Bezerra, natural de Alto Piquiri-PR, onde nasceu em 14/12/1975, portador da cédula de Identidade Civil Rg nº 36.333.151-7 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 794.484.701-00.

CLAUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade **ANTONIO ZUNTINI**, que possui 500 quotas, que devido alterações de moeda, o capital social está sem expressão monetária cedendo e transferindo o total de suas quotas da sociedade à **ARIVALNIL FERNANDES**, dando plena, geral e rasa quitação das cotas ora cedidas; e **APARECIDO FRANCISCO PINTO**, que possui 500 quotas, que devido alterações de moeda, o capital social está sem expressão monetária cedendo e transferindo o total de suas quotas da sociedade à **ELOI AFONSO BEZERRA**, dando plena, geral e rasa quitação das cotas ora cedidas.

CLAUSULA TERCEIRA - Os Sócios ingressantes deliberam aumentar o capital social para **RS-200.000,00 (duzentos mil reais)**, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor unitário de RS-1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) **ARIVALNIL FERNANDES,**
 - subscreve e integraliza neste ato..... R\$- 50.000,00
 - a integralizar em 30/06/2013..... R\$- 50.000,00
 - Sua participação total..... R\$-100.000,00
- b) **ELOI AFONSO BEZERRA,**
 - subscreve e integraliza neste ato..... R\$- 50.000,00
 - a integralizar em 30/06/2013..... R\$- 50.000,00
 - Sua participação total..... R\$-100.000,00

CONFERE COM A ORIGINAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LIZANDRA BERTOLINI
CPF: 065.396.521-53

(Handwritten signatures and initials)

ZUNTINI & PINTO LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer atividades mercantis e de administração.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios que poderão assinar individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, e também perante particulares, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade passará a usar nova denominação social de: **MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

CLAUSULA OITAVA: O ramo de atividades da empresa será: Comércio varejista de materiais para construção, tintas, vernizes, material elétrico e ferramentas.

CLAUSULA NONA: A partir desta data o endereço será: Rua Alceu Rossi, 383-A, Centro, nesta cidade de Paranaita, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.590-000

CLÁUSULA DECIMA - O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil), Supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Para fins de Readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade, re-ratificarem "in totum" o Contrato Social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigorar, doravante, com a nova redação.

A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social com suas alterações ficam assim consolidados

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LIZANDRA BERTOLINI
CPF: 386.099.621-59

ARIVALNIL FERNANDES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua rua 409, nº 67D, Setor Industrial, nesta cidade de Paranaita, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.590-000, filho de Antonio Fernandes e de Maria Eunice Branco Fernandes, natural de Nova Esperança-PR, onde nasceu em 14/11/1965, portador da cédula de Identidade Civil Rg nº 3.422.352-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 521.310.419-34;

ELOI AFONSO BEZERRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e à rua 106, nº 63, Setor Residencial Sul, nesta cidade de Paranaita, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.590-000, filho de José Bispo Bezerra e de Natalina de Paula Bezerra, natural de Alto Piquiri-PR, onde nasceu em 14/12/1975, portador da cédula de Identidade Civil Rg nº 36.333.151-7 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 794.484.701-00.

(Handwritten signatures and initials)

ZUNTINI & PINTO LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 502
VISTO
CCP

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLAUSULA PRIMEIRA) A sociedade girará sob a denominação social **MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**.

CLAUSULA SEGUNDA) A sociedade terá sua sede estabelecida na **Rua Alceu Rossi, nº 383/A, Centro, nesta cidade de Paranaita, Estado de Mato Grosso, CEP: 78590-000**.

CLAUSULA TERCEIRA) A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **Comércio varejista de materiais para construção, tintas, vernizes, material elétrico e ferramentas**.

CLAUSULA QUARTA) A sociedade iniciou suas atividades em: **01/03/1986**.

CLAUSULA QUINTA) O prazo de duração da sociedade será por prazo: **indeterminado**

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, QUOTAS, COTISTAS, RESPONSABILIDADES, DELIBERAÇÕES, DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA SEXTA) O Capital Social é de **RS-200.000,00 (duzentos mil reais)**, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor unitário de **RS-1,00 (um real)** cada uma, a serem integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

a) ARIVALNIL FERNANDES.

- subscreve e integraliza neste ato.....	R\$- 50.000,00
- a integralizar em 30/06/2013.....	R\$- 50.000,00
- Sua participação total.....	R\$-100.000,00

b) ELOI AFONSO BEZERRA.

- subscreve e integraliza neste ato.....	R\$- 50.000,00
- a integralizar em 30/06/2013.....	R\$- 50.000,00
- Sua participação total.....	R\$-100.000,00

CLAUSULA SÉTIMA) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e nas deliberações sobre as contas ao término do exercício social, quando for o caso.

Parágrafo Único: Os sócios declaram sob as penas da lei que, não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis e de administração.

CLAUSULA OITAVA) Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e o espólio do falecido representado pelo inventariante, e em uma formalizada a partilha, poderá haver ingresso dos herdeiros legais.

Paranaita:

CONFERE COM A
DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO
LIZANDRA BERTOLINI
CPF: 068.986.527-69

ZUNTINI & PINTO LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA NONA) As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento da sócia remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA DÉCIMA) A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos por ambos os sócio, cabendo-lhes a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios ao interesse da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA) Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA) Os lucros e os prejuízos apurados em balanço a ser apurado após o termino do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios proporcionalmente as cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.


CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA) Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA) Fica eleito o foro da comarca de Paranaita - MT, para dirimirem as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de Contrato Social, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos e cláusulas aqui descritos.

Paranaita - MT, 14 de Agosto de 2012.



ARIVALNIL FERNANDES



ELOI AFONSO BEZERRA


ANTONIO ZUNTINI


APARECIDO FRANCISCO PINTO

Testemunhas:


João Batista Nobre da Graça
CI/RG: 1.471.727 SSP/PR
CPF/MF: 361.297.129-87


Giovany Vujanski Balduino
CI/RG: 854.320 SSP/MT
CPF/MF: 536.524.951-87

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LIZANDRA BERTOLINI
CPF: 266.396.524-53



FLS. 509
VISTO CCL

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LIZANDRA BERTOLINI
CPF: 368.886.521-59

COMISSÃO COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2012 SOB Nº: 20120869793
Protocolo: 12/085979-3, DE 28/08/2012
Empresa: S1 2 0016155 7
SANTINI & PINTO LTDA ME

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 1772615

Handwritten initials and arrows

Handwritten mark



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLº 310
E
VISTO 071

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200161557

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2300092298

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PARANAÍTA

Local

18 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2770276 em 18/05/2023 da Empresa MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 01906247000134 e protocolo 230797237 - 18/05/2023. Autenticação: 7E9FEA983178A7B32F7161FF7B8D33D895DEF0, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/079.723-7 e o código de segurança Y1VW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 01.906.247/0001-34

ARIVALNIL FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 521.310.419-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.422.352-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) rua 409, nº 67D, Setor industrial, PARANAÍTA, MT, CEP 78.590-000, BRASIL.

ELOI AFONSO BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1975, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 794.484.701-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36.333.151-7, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) R 106, 63, SETOR RESIDENCIAL SUL, PARANAÍTA, MT, CEP 78.590-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200161557, com sede na Rua Alceu Rossi, nº 383/A, Centro Paranaitá, MT, CEP 78.590-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.906.247/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade altera seu endereço para Av. Orlando Petrofeza, nº 34, Centro, Paranaita, estado de Mato Grosso, CEP: 78.590-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARANAÍTA - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PARANAÍTA - MT, 18 de maio de 2023.

ARIVALNIL FERNANDES
CPF: 521.310.419-34

ELOI AFONSO BEZERRA
CPF: 794.484.701-00

Página 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ELOI AFONSO BEZERRA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 14/12/1975, RG Nº 36.333.151-7 SSP-SP, CPF 794.484.701-00, RUA 106, Nº 63, BAIRRO SETOR RESIDENCIAL SUL, CEP 78590-000, PARANAITA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Paranaíta, 18 de maio de 2023.

ELOI AFONSO BEZERRA
Assinatura Eletrônica Avançada

FLS. 513.V
E
V. 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



o pr
CAR

PLS. 214
e
VISTO CCL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.906.247/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1986	
NOME EMPRESARIAL MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT CONSTRUCOES		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico ✓ 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, arola, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ORLANDO PETROFEZA	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAITA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MTCONSTRUCAOPTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3563-1652		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2023 às 11:40:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2

(Handwritten signatures and initials)

MT CONSTRUÇÕES

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Av. Orlando Petrofeza, Nº 34, Centro, CEP 78590-000 – Paranaita - MT
CNPJ: 01.906.247/0001-34 13.022.750-1



ANEXO VI

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, devidamente cadastrada no CNPJ nº 01.906.247/0001-34, e inscrita no Estado sob nº 13.022.750-1, localizada na Av. Orlando Petrofeza, Nº 34, Centro, nesta cidade de Paranaita, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal Eloi Afonso Bezerra, portador da cédula de Identidade Civil nº 36.333.151-7 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob nº 794.484.701-00, DECLARA em atendimento ao previsto no item 9.6 do Edital de Pregão Presencial nº 039/2023 e art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Paranaita – MT, 4 de julho de 2023


ELOI AFONSO BEZERRA
RG 36.333.151-7 SSP/SP
CPF: 794.484.701-00




[01.906.247/0001-34]
MT COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA ME - ME
AV. ORLANDO PETROFEZA Nº34
CENTRO
[CEP: 78590-000 - PARANAÍTA-MT]

PARANAITA CONSTRUÇÕES

REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 03.711.081/0001-26 INS. ESTADUAL 13.193.201-2 TEL: (66) 3563 - 1587
AV: LUDOVICO DA RIVA Nº 50 CENTRO - CEP: 78590-000 - PARANAITA - MATO GROSSO

FLS. 516
E
VISTO CCL

ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023- ARP
PROPONENTE: REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.711.081/0001-26

4

E

Handwritten signature or initials inside a circle.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE MATO GROSSO

CATEGORIA: CONTADOR
 N° DO REGISTRO: MT-019173/O-2
 NOME: PAULO CEZAR AULER



FILIAÇÃO: VILMO AULER

TERCEIROS: TERESINHA AULER

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 10/05/1929 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR
 DIPLOMAÇÃO: CNP RG: 5270840-3 SEEP-PR
 22/04/2018 838.292.019-91
 TÍTULO: TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO):
 SACHETTI EM ORÇAM. CONTÁBIL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS
 Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 3.295/46 e do art. 1º da Lei nº 9.206/75.



DATA DE EMISSÃO: 27/03/2017

SEBASTIÃO LUIZ CARVALHO
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FLS. 50
 e
 VISTO CCL

FLS.
 VISTO CCL

CONFERE COM A ORIGINAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LIZANDRA BERTOLINI
CPF: 343.206.527-53

A E A O I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião
Município e Comarca de Paranaitá - Estado de Mato Grosso

ELC
518
VISTO
CEL



LIVRO N.º 028

TRASLADO

FOLHA 035

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-

SAIBAM os que este Público Instrumento de Provação bastante virem que, no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dez (2.010), aos quatorze (14) dias do mês de junho (06), nesta Cidade e Comarca de Paranaitá, Estado de Mato Grosso, em Cartório, perante mim, Tabelião, compareceu como Outorgante: **REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 03.711.081/0001-26 e Inscrição Estadual N.º 13193201-2, com sede à Rua 202, n.º 383, Centro, nesta Cidade de Paranaitá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu sócio: **ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA**, CÍRG N.º 1.960.373 SSP/PR, e C/C N.º 298.992.571-68, brasileiro, casado, empresário, natural de Urandi-BA, filho de Julio Gomes de Oliveira e Virgínia Rosa de Magalhães, residente e domiciliado à Rua 107, n.º 135, Setor Residencial Sul, nesta Cidade de Paranaitá, Estado de Mato Grosso, reconhecido como o próprio, por mim, Tabelião, do que dou fé. E, por vir me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **PAULO CESAR AULER**, CÍRG N.º 276.840-3 SSP/MT, e C/C N.º 886.292.019-91 brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, residente e domiciliado à Rua 403 n.º 63, Setor Industrial Sul, nesta Cidade de Paranaitá, Estado de Mato Grosso, a quem confere poderes especiais para representar a empresa outorgante perante Licitações como Representante Legal, podendo rubricar a documentação de habilitação e as propostas, manifestar, prestar todos os esclarecimentos às Propostas, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recusar e assinar contratos, cumprir exigências, praticando, enfim, tudo o que se tornar necessário ao integral cumprimento deste mandato. Assim disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, leu e assinou, dispensando os testemunhas, de acordo com a Consolidação das Normas Gerais da CGJ/MT, PARANAITÁ/MT., 14 de junho de 2010. Nada mais. Traslada em seguida. E eu, **CELSO LUIZ CUNHA** - Tabelião, dou fé e assino. - Emol: R\$ 31,80 - FC/CPN: R\$ 3,43.

Antonio Gomes de Oliveira
ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA

CONFERE COM A ORIGINAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LIZANDRA BERTOLINI
CPF: 083.996.521-69

EM TEST. *Paulo Cesar Auler* DA VERDADE. *[Assinatura]*

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIÃO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93 - Centro - Paranaitá - MT - CEP: 78590-000 - Fone: (66) 3563-1324
CELSO LUIZ CUNHA - NOTÁRIO E REGISTRADOR

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s) nº 19

AAQ 63948 R\$ 31,80
http://www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Código da Serventia: 010

"CARTÓRIO CUNHA" 2º OFÍCIO

BEL. Celso Luiz Cunha - Tabelião
Marta Cristina D. S. Brunetti Cunha-Tab. Subst.
Aneli Jochims - Escrevente Juramentada
Rua Antônio Ferreira de Alencar nº 93 - Centro
Cep 78590-000 - Fone (66) 3563-1324
Município e Comarca de Paranaitá - Estado de Mato Grosso



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 319
e
VISTO CCL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200733101

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2300049507

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PARANAITA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Março 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and marks)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/042.090-7	MTP2300049507	15/03/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
298.992.571-68	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
835.313.601-59	SIRLEY DE MORAES DE OLIVEIRA	17/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Biometria TSE		

l



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2723339 em 20/03/2023 da Empresa REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, CNPJ 03711081000126 e protocolo 230420907 - 15/03/2023. Autenticação: 4160AD983797E4DD67ED6E6593A7A2B17A804D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamal.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/042.090-7 e o código de segurança [7sm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 03.711.081/0001-26

ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 107, nº 135, Setor Sul, cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, filho de Júlio Gomes de Oliveira e Virgínia Rosa de Magalhães, natural de Urandi-BA, onde nasceu em 12/10/1953, portador da CI/RG nº 1.960.373-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 298.992.571-68;

SIRLEY DE MORAES DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua 107, nº 135, Setor Sul, cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, filha de Jair Pires de Moraes e Ana Antunes de Moraes, natural de Faxinal- PR, onde nasceu em 12/05/1968, portadora da CI/RG nº 800.350-SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 835.313.601-59;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Ludovico da Riva, nº 50, Centro, Paranaíta, Mato Grosso, CEP 78.590-000, com registro na JUCEMAT sob o NIRE 51200733101 arquivado em 24/02/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.711.081/0001-26, resolvem por este instrumento alterar o contrato social em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, BRITA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPIS), ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DECORACAO E DESIGN DE INTERIORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

(Handwritten signatures and initials)



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 107, nº 135, Setor Sul, cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, filho de Julio Gomes de Oliveira e Virgínia Rosa de Magalhães, natural de Urandi-BA, onde nasceu em 12/10/1953, portador da CI/RG nº 1.960.373-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 298.992.571-68.

SIRLEY DE MORAES DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua 107, nº 135, Setor Sul, cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, filha de Jair Pires de Moraes e Ana Antunes de Moraes, natural de Faxinal- PR, onde nasceu em 12/05/1968, portadora da CI/RG nº 800.350-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 835.313.601-59.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede estabelecida na Avenida Ludovico da Riva, nº 50, Centro, nesta cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso CEP: 78590-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, BRITA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPIS), ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DECORACAO E DESIGN DE INTERIORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2000.

l

2
EAO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2723339 em 20/03/2023 da Empresa REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, CNPJ 03711081000126 e protocolo 230420907 - 15/03/2023. Autenticação: 4460AD993797E4DD67ED6E6593A7A2B17A804D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/042.090-7 e o código de segurança j7sm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ARACILSON MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

CLAUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS, RESPONSABILIDADES, DELIBERAÇÕES, DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moedas correntes do país, assim dividido entre os sócios:

NOME	COTAS	CAPITAL
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	160.000	160.000,00
SIRLEY DE MORAES DE OLIVEIRA	40.000	40.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e nas deliberações sobre as contas ao término do exercício social, quando for o caso.

Parágrafo Único: Os sócios declaram sob as penas da lei que, não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e o espólio do falecido representado pelo inventariante, e em uma vez formalizada a partilha, poderá haver ingresso dos herdeiros legais.

CLAUSULA NONA: As contas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo sócio ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, cabendo-lhe a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios ao interesse da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros e os prejuízos apurados em balanço a ser apurado após o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, serão

l

E *AB*

O

3

X

repartidos entre os sócios proporcionalmente as cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

CLASULA DÉCIMA QUARTA: fica eleito o fórum da comarca de Paranaíta – MT, para dirimirem as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranaíta – MT, 13 de março de 2023.

ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
SIRLEY DE MORAES DE OLIVEIRA

l

4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/042.090-7	MTP2300049507	15/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
298.992.571-68	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	16/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

835.313.601-59	SIRLEY DE MORAES DE OLIVEIRA	17/03/2023
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2723336 em 20/03/2023 da Empresa REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, CNPJ 03711081000126 e protocolo 230420907 - 15/03/2023. Autenticação: 4460AD993797E4DD67ED6E6593A7A2B17A804D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/042.090-7 e o código de segurança 7sm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Handwritten signature of Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, de CNPJ 03.711.081/0001-26 e protocolado sob o número 23/042.090-7 em 15/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2723339, em 20/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelize Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
298.992.571-68	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
835.313.601-59	SIRLEY DE MORAES DE OLIVEIRA	17/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub m		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
298.992.571-68	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
835.313.601-59	SIRLEY DE MORAES DE OLIVEIRA	17/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub m		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Jandelize Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2023, às 19:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juceamat informando o número do protocolo 23/042.090-7.

2

(Handwritten signatures)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FL3...	527
E	
VISTO	CCL

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 20 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2723339 em 20/03/2023 da Empresa REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ 03711081000126 e protocolo 230420907 - 15/03/2023. Autenticação: 4460AD993797E4DD67ED6E6593A7A2B17A804D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/042.090-7 e o código de segurança j7sm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.711.081/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANAITA FERRAGENS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS: 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.10-2-02 - Design de interiores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV LUDOVICO DA RIVA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 78.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAITA	UF MT
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEXESCRITORIO@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (66) 3563-1587/ (66) 3563-1064
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 15:40:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

l

e

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120073310-1	03.711.081/0001-26	24/02/2000	01/03/2000

Endereço Completo:

AVENIDA LUDOVICO DA RIVA 50 - BAIRRO CENTRO CEP 78590-000 - PARANAÍTA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, BRITA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ACESSORIOS DE SEGURANCA DO TRABALHO (EPIS), ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DECORACAO E DESIGN DE INTERIORES, PRESTACAO DE SERVICOS DE CORRESPONDENTE DE INSTITUICAO FINANCEIRA.

Capital Social:	R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
298.992.571-68	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 160.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
835.313.601-59	SIRLEY DE MORAES DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/03/2023

Número: 2723339

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000564755 e visualize a certidão)



23/098.241-7

[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Junho de 2023 08:42


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000584755 e visualize a certidão)



23/098.241-7

Página 2 de 2

l

e *A* *O* *✓*

PARANAITA CONSTRUÇÕES

REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 03.711.081/0001-26 INS. ESTADUAL 13.193.201-2 TEL: (66) 3563 – 1587
AV: LUDOVICO DA RIVA Nº 50 CENTRO – CEP: 78590-000 – PARANAITA – MATO GROSSO




AO
MUNICIPIO DE PARANAITA – MT
REFERENTE – EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.711.081/0001-26** e Inscrição Estadual nº **13.193.201-2** por intermédio de seu representante legal o **Sr. ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **1.960.373 SSP/PR** CPF nº **298.992.571-68**, DECLARA em atendimento ao previsto no item 9.6 do Edital de Pregão Presencial nº 039/2023 e art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

PARANAITA – MT
05/07/2023


Antônio Gomes de Oliveira
Proprietário
CPF 298.992.571-68
RG 1.960.373 SSP/PR

03.711.081/0001-26
REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ludovico da Riva nº 50
Centro
CEP 78590-000 - Paranaíta - MT

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 039/2023 - ARP
MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA
N° DO CNPJ 04.247.6740/0001-46

S

PLS. 537
VISTO
S

Estado do MATO GROSSO
Município de Paranaíta
CNPJ: 03239043000112

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00039 / 2023

Participante: 00000000 MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF: 04.247.674/0001-46 Porte empresarial: Empresa de pequeno porte (EPP)
Endereço: AV ARIOSTO DA RIVA Nº: 2065
Bairro: SETOR E CEP: 78.580-000
Cidade: ALTA FLORESTA Estado: MT
Tipo de licitação: Menor preço Apuração: Por item
Local de abertura: Município de Paranaíta Data: 07/07/2023 Hora: 08:00
Prazo de entrega: 07/07/2023 Hora: 08:00
Condição de pagamento:
Objeto: Aquisição de bens e serviços comuns
Lote: 0 - Único

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
71886	CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMINIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 25 MM + 25 MM, COM CERTIFICACAO DO IMETRO	NEO ALUMINIO	m	1.765,0000	13,5900	0	23.986,3500
71893	CABO ELETRICO - DE COBRE TIPO NU, 25 MM2 SEM CAPA	SIL	m	775,0000	20,3700	0	15.786,7500
71896	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 4X2, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO.	TRAMONTINA	un	445,0000	1,4700	0	654,1500
71894	CABO ELETRICO - DO TIPO QUADRUplex 16mm	NEO ALUMINIO	m	1.170,0000	9,7100	0	11.360,7000
67877	CABO ELETRICO - DO TIPO DUplex 10mm	NEO ALUMINIO	m	1.050,0000	2,8900	0	3.034,5000
67887	CINTA ABRACADEIRA BAP-3 1200MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE CORDOALHA E ACESSÓRIOS EM POSTES CIRCULARES DE CONCRETO OU MADEIRA E EM POSTES DUPLO T.		un	380,0000	0,0000	0	0,0000
67886	CHAVE DE TESTE - DO TIPO CHAVEIRO PINO TESTE IDENTIFICADOR DE VOLTAGEM TENSÃO 110/220V	MARGIRUS	un	30,0000	12,2000	0	366,0000
67885	CANALETAS - CANALETA VENTILADA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X50X2000MM.	ENERBRAS	m	320,0000	59,2900	0	18.972,8000
71898	CANALETA - TIPO SISTEMA X, VENTILADA, COM TAMPA, PARA EMBUTIR FIACAÇÃO, 20 X 20 X 2000 MM, EM PVC, COR BRANCA	ENERBRAS	un	375,0000	21,4000	0	8.025,0000
67883	CANALETA - FECHADA COM ADESIVO PVC BRANCA, MEDINDO: 20MM X 12MM X 200MM	ENERBRAS	un	535,0000	6,8900	0	3.686,1500

PLS
533

Estado do MATO GROSSO
Município de Paranaíta
CNPJ: 03239043000112

71909	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	SOPRANO	un	203,0000	41,0800	0	8.339,2400
71908	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	SOPRANO	un	163,0000	41,0800	0	6.696,0400
71907	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70 125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	SOPRANO	un	108,0000	195,4900	0	21.112,9200
71906	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70-125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	SOPRANO	un	103,0000	130,7600	0	13.458,2800
71905	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70-125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	SOPRANO	un	95,0000	103,4000	0	9.823,0000
71904	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	SOPRANO	un	125,0000	31,4000	0	3.925,0000
71903	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	SOPRANO	un	133,0000	31,4000	0	4.176,2000

KDM Mat. Elét. e de Const. LTDA

CNPJ: 04.247.674/0001-45

Página: 2 de 11



Estado do MATO GROSSO
Município de Paranaita
CNPJ: 03239043000112

71902	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	SOPRANO	un	189.0000	31.4000	0	5.934,6000
67894	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR 4x2	PLUZIE	un	245.0000	16.6600	0	4.081,7000
71901	CONECTOR - DE COBRE, PARA HASTE DE TERRA, COM O TIPO GTDU, DE 50 MM²	OLIVO	un	440.0000	12.3000	0	5.412,0000
14072	CONECTOR - DE COBRE, PARA UTILIZADA EM HASTE COOPERWELD, COM PARAFUSO, DE 5/8"	INTELLI	un	385.0000	5.4900	0	2.113,6500
67891	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP -70. CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/70, PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 4-95MM², DERIVACAO: 1,5 -10MM². Obs: proteção da porca de aperto em alumínio.	INTELLI	un	2.490.0000	9.9700	0	24.825,3000
71900	CONECTOR - DO TIPO PERFURANTE CDP 150	INTELLI	un	865.0000	16,2900	0	14.090,8500
71899	CONECTOR - CONECTOR CDP 120, PROJETADO PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLAMENTO EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO, ATE 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, ISOLACAO EM XLPE/0,6/1KV E/OU PVC 750V, CDP 70, PRINCIPAL RUN 35-120 MM, DERIVACAO TAP 35-120MM.	INTELLI	un	830.0000	23,5500	0	19.546,5000
71912	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	SOPRANO	un	123.0000	76,8900	0	9.457,4700
71911	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	SOPRANO	un	133.0000	45,2500	0	6.018,2500

VISTO
 CCL
 P.S. 535

MDA Mat. EMT. e de Genet. LTDA
 CNPJ: 04.247.574/0001-46

Estado do MATO GROSSO
Município de Paranaíta
CNPJ: 03239043000112

71910	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	SOPRANO	un	143.0000	45.2500	0	6.470,7500
71914	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70-125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	SOPRANO	un	108.0000	130,7600	0	14.122,0800
71913	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70-125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	SOPRANO	un	108.0000	130,7600	0	14.122,0800
71915	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	SOPRANO	un	161.0000	9,9700	0	1.605,1700
71918	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	SOPRANO	un	191.0000	9,9700	0	1.904,2700
71917	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	SOPRANO	un	166.0000	9,9700	0	1.655,0200
71916	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	SOPRANO	un	161.0000	9,9700	0	1.605,1700



MDM Mat. Elét. e de Const. LTDa
 CNPJ: 04.247.674/0001-45

Estado do MATO GROSSO
Município de Paranaíta
CNPJ: 03239043000112

22890	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A MARGIRIUS 220V		un	204,0000	40,0200	0	8.164,0800
71922	EXTENSAO - ELETRICA, FLEXIVEL, COM 5 ENTRADAS PARALELAS MINIMO DE 5 AMPERES 2P+T, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS (CABO TIPO PP), NA BITOLA UNIVERSAL		un	218,0000	0,0000	0	0,0000
71921	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	SOPRANO	un	130,0000	10,0600	0	1.307,8000
71920	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	SOPRANO	un	156,0000	10,0600	0	1.569,3600
67913	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM	PW	m	10.600,0000	4,0300	0	42.718,0000
67915	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X4,0MM	SIL	m	6.300,0000	7,1500	0	45.045,0000
67914	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X1,5MM	PW	m	2.750,0000	2,5300	0	6.957,5000
71924	FIO FLEXIVEL 2,50 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V. RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B.	SIL	m	9.750,0000	1,9300	0	18.817,5000
23347	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V. RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B.	SIL	m	9.650,0000	1,9300	0	18.624,5000
55166	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V. RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B.	SIL	m	9.650,0000	1,9300	0	18.624,5000
55181	FIO FLEXIVEL 10,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V. RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B.	SIL	m	2.600,0000	8,4200	0	21.892,0000
55165	FIO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V. RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B.	SIL	m	9.850,0000	1,9300	0	19.070,5000

MEC
CGL
P.S. 558

MDM Mat. Elét. e de Const. LTDA
 CNPJ: 04.247.574/0001-46

Estado do MATO GROSSO
Município de Paranaíta
CNPJ: 03239043000112

55167	FIO FLEXIVEL 2,50 MM BRANCO. TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	9.650,0000	1,9300	0	18.624,5000
67882	CANALETA - DO TIPO VENTILADA (VAZADA) 30X30MM 2M; ENERBRAS DUTOS DE PVC (CLORETO DE POLIVINIL) RIGIDO.		un	500,0000	27,5000	0	13.750,0000
71897	CAIXA EXTERNA - EM PVC.4X2, TIPO CAIXA DE SOBREPOR		un	410,0000	0,0000	0	0,0000
67880	CAIXA DE LUZ - EM PVC, NA COR AMARELA, MEDINDO 4x4	TRAMONTINA	un	250,0000	3,7900	0	947,5000
71895	CABO ELETRICO - DO TIPO QUADRUPLIX 35mm	NEO ALUMINIO	m	1.270,0000	19,9600	0	25.349,2000
67878	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 10mm	NEO ALUMINIO	m	3.100,0000	4,4600	0	13.826,0000
71892	CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO EXTRA-FLEXIVEL, COM 3 X 2,5 MM2, CAPA EM PVC, CABO TIPO PP, PRETA	SIL	m	1.250,0000	8,0900	0	10.112,5000
71891	CABO ELETRICO - DE COBRE PP,3 X 4 MM2, TERMO PLASTICA ANTI-CHAMA,750V, TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA	SIL	m	1.350,0000	11,6900	0	15.781,5000
71890	CABO ELETRICO - DE COBRE 16MM, COM CAPA TERMOPLASTICA, ANTICHAMA 1KV, FLEXIVEL, PRETA	SIL	m	1.025,0000	12,8900	0	13.212,2500
55160	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU,16MM2	SIL	m	1.025,0000	14,3000	0	14.657,5000
71889	CABO ELETRICO - COBRE, 3X6,00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	SIL	m	1.930,0000	16,9700	0	32.752,1000
71888	CABO ELETRICO - COBRE, 3X10,00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	SIL	m	1.580,0000	29,1700	0	46.088,6000
71887	CABO ELETRICO - COBRE, 2 X 2,5MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	PW	m	3.250,0000	4,9900	0	16.217,5000
55182	FIO FLEXIVEL 10,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	3.100,0000	8,4200	0	26.102,0000
55183	FIO FLEXIVEL 10,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	1.900,0000	8,4200	0	15.998,0000
67920	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	2.000,0000	3,2500	0	6.500,0000
67919	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	2.500,0000	3,2500	0	8.125,0000

VALOR CCI
R\$ 538

Estado do MATO GROSSO
Município de Paranaíta
CNPJ: 03239043000112

67918	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM AZUL, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	2.500,0000	3,2500	0	8.125,0000
71928	FITA ISOLANTE - ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M COM ESPESURRA DE 0,19 MM	3M	un	864,0000	2,6900	0	2.324,1600
71927	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M COM ESPESURRA DE 0,19 MM	3M - HIGHY	un	1.549,0000	19,1800	0	29.709,8200
67924	FIO PARA TELEFONE - DE COBRE ELETROLITICO, ISOLACAO EM PVC, TIPO 100, PARA USO EXTERNO DE TELEFONE		m	725,0000	0,0000	0	0,0000
67923	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 6,00 MM PRETO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	2.000,0000	4,8500	0	9.700,0000
67922	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 6,00 MM AZUL, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	1.900,0000	4,8500	0	9.215,0000
67921	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM VERMELHO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	2.400,0000	3,2500	0	7.800,0000
67931	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, E DIAMETRO DE 5/8" X 2,40 M	OLIVO	un	495,0000	56,9400	0	28.185,3000
67930	FUSIVEL - ELO 6 KA, DE FENOLITE, ALTA TENSAO	POTENCIA LIGTH	un	80,0000	3,6200	0	289,6000
24951	FUSIVEL - ELO 5H, ALTA TENSAO	POTENCIA LIGTH	un	80,0000	3,6200	0	289,6000
67929	FUSIVEL - ELO 2H, ALTA TENSAO	POTENCIA LIGTH	un	80,0000	3,6200	0	289,6000
24950	FUSIVEL - ELO 1H, ALTA TENSAO	POTENCIA LIGTH	un	80,0000	3,6200	0	289,6000
71929	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA, OLHAL, MEDINDO 57 X 80 MM. COM ROSCA SOBERBA 5/16 PARA FIXACAO	GERMER	un	312,0000	7,3700	0	2.299,4400
67934	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, COM 02 SECOES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM TOMADA QUADRADA, TOMADA COM 02 POLOS, COM 02 TECLAS SIMPLES, NA COR BEGE FOSFORESCENTE O INTERRUPTOR E A TOMADA, PARA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CODIGO DE BARRA COM PLACA NA COR CINZA + PARAFUSOS, COM 10 AMPERES, 250 VOLTS, NBR 6527.	PLUZIE	un	115,0000	8,7100	0	1.001,6500
67933	INTERRUPTOR - DO TIPO INTERRUPTOR DIFERENCIAL, 30MA/380V - 100A, SENSIBILIDADE: 300 MA, NUMERO DE POLOS: 4 PÓLOS TENSAO DE EMPREGO: 400V	SOPRANO	un	65,0000	232,2000	0	15.093,0000



Estado do MATO GROSSO
Município de Paranaitá
CNPJ: 03239043000112

67932	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 10A, 1 SECAO	PLUZIE ✓	un	135,0000	7,7500	0	1.046,2500
67942	LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13.	LLUM ✓	un	550,0000	17,7900	0	9.784,5000
67941	LAMPADA - LAMPADA LED COMPACTA, POTENCIA DE 40 W BIVOLT		un	715,0000	29,5700	0	21.142,5500
67939	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 15 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1380 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 106.2 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.7	AVANT	un	645,0000	10,6900	0	6.895,0500
67938	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 12 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1060 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 88.3 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.7	EMPALUX	un	445,0000	7,4900	0	3.333,0500
70037	LAMPADA - LAMPADA LED, BULBO, POTENCIA DE 30W BIVOLT 6500k	LLUM	un	835,0000	20,5700	0	17.175,9500
71934	LUMINARIA - REDONDO, TIPO PLAFON, DE ALUMINIO, COM SOQUETE PARA BASE E-27, POTENCIA MINIMA DE 100W	ILUMI	un	350,0000	5,4900	0	1.921,5000
67946	LUMINARIA - DE EMERGENCIA 30 LEDS 2W 6500K BIVOLT - TIPO LED- DIMENSOES - ALTURA: 5.5CM - LARGURA: 2.5CM - COMPRIMENTO: 20.5CM - PESO: 0.152KG	OUROLUX	un	440,0000	21,7900	0	9.587,6000
71932	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA ZAGONEL - MOD: HIGHLUX - 180W ✓		un	417,0000	1.573,0000	0	655.941,0000
71931	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA ZAGONEL - MOD: HIGHLUX - 150W ✓		un	217,0000	1.463,0000	0	317.471,0000
71787	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 100W,+ 5% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINACAO.		un	260,0000	0,0000	0	0,0000
67944	LAMPADA - LED 75W BULBO BIVOLT E27 INMETRO BRANCO FRIO	AVANT	un	350,0000	115,8500	0	40.547,5000
67950	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED TENSÃO ELETRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSAO 30CM X 30CM X 4CM, COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K, POTENCIA 25W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO		un	142,0000	0,0000	0	0,0000
55171	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO. COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL POSTE 7x150 DE CONCRETO		un	23,0000	0,0000	0	0,0000

0,0000
0,0000

Estado do MATO GROSSO
Município de Paranaitá
CNPJ: 03239043000112

71935	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 50 AMPERES COM CABO 16MM, CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. POSTE 7x150 DE CONCRETO.		un	22,0000	0,0000	0	0,0000
54918	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 400 MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	OLIVO	un	195,0000	19,9300	0	3.886,3500
55169	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 300MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	OLIVO	un	195,0000	15,5700	0	3.036,1500
71936	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO MAQUINA, DE ROSCA, NAS DIMENSOES 16 X 250MM, PARA SER UTILIZADO EM PARA POSTE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E SEM ARRUELA	OLIVO	un	155,0000	14,9400	0	2.315,7000
71939	PLUG - TIPO MACHO COM PRENSA CABO, COM 2 PINOS CILINDRICOS, PARA VOLTAGEM 250V, 10 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMO-PLASTICO, E INTERNO EM LATAO MACICO	FAME	un	245,0000	5,8000	0	1.421,0000
67953	PLUG - PLUG 2 P +T 10 A MACHO 1729	FAME - 1729	un	274,0000	7,7900	0	2.134,4600
71938	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 4 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA, FORMATO QUADRADO, PARA ACABAMENTO	FAME	un	190,0000	6,9300	0	1.316,7000
71937	PLACA CEGA - EM ACRILICO, COM (4X2) CM, E 2MM, FORMATO QUADRADO, PARA ISOLAMENTO	FAME	un	192,0000	3,2000	0	614,4000
67956	PLUG - TIPO PINO FEMEA 2P+T NBR 10A, EM MATERIAL METALICO E PLASTICO ISOLANTE		un	335,0000	0,0000	0	0,0000
67965	REFLETOR - LED, 30W, BIVOLT, TENSAO 85-265V, AC-FREQUENCIA 50/ 60HZ, ÂNGULO 120°, VIDA UTIL 50.000 HORAS, COR BRANCO FRIO, ALTURA 250MM, LARGURA 285MM, PROFUNDIDADE 100MM, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.	LLUM	un	340,0000	31,3000	0	10.642,0000
71940	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 100W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 14000IM, 1,5KG, 280X290MM.	LLUM	un	307,0000	76,7000	0	23.546,9000
67964	REFLETOR - LED 10W BIVOLT 800 LUMENS TEMPERATURA DA COR 6400K - TIPO DE LAMPADA LED - TIPO DE REFLETOR ELETRICO - POTENCIA: 10W - VOLTAGEM BIVOLT - FREQUENCIA 50/60HZ - EMISSAO: 800 LUMEN - A PROVA D'AGUA E POEIRA.	LLUM	un	105,0000	23,3500	0	2.451,7500
67962	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 50W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 7000IM, 1,3KG, 280X200MM.	LLUM	un	355,0000	39,7900	0	14.325,4500
67961	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 18000IM, 13,1KG, 410X320MM.	LLUM	un	349,0000	0,0000	0	0,0000

RECIBO Nº 541

Estado do MATO GROSSO

Município de Paranaíta

CNPJ: 03239043000112

67971	SUPORTE PARA DISJUNTOR - DE PVC, DO TIPO PRESSAO, DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE 04 DISJUNTORES TRIPOLAR EM QUADRO DE FORCA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICACAO	SIBRATEC - TRILHO METAL 0,25 CM	un	90,0000	25,9700	0	2.337,3000
67970	SOQUETE - DE PORCELANA PARA LAMPADA COMUM, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	DECORLUX	un	325,0000	2,7900	0	906,7500
67968	SOQUETE - DE BAQUELITE, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA SEM CHAVE, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	DECORLUX	un	620,0000	2,6900	0	1.667,8000
67967	ROLDANA - ISOLADOR TIPO ROLDANA VERTICAL EM PORCELANA VIDRADA, DIMENSOES DE 72 X 72 MM PARA INSTALACAO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO	GERMER	un	160,0000	8,2900	0	1.326,4000
66623	RELE ELETRICO - RELE FOTOELETRICO COM BASE, 1000 W - 220 V, ACENDE E APAGA LAMPADAS EM FUNCAO DA VARIACAO DO FLUXO LOMINOSO AMBIENTE, ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPERIES, (PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA E EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM), TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA, TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, POTENCIA: 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 50/60HZ, 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) PARA LIGAR E NO MAXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E +50°C, RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO, DE ACORDO COM ABNT NBR 5123	MARGIRIUS	un	489,0000	33,7900	0	16.523,3100
67972	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 10,00MM, Prensado (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	DECORLUX	un	357,0000	0,2500	0	89,2500
67973	TERMINAL ISOLADO - PRE-ISOLADO PINO 35MM VERMELHO, ELETORASTRO, ALTURA: 5,2COR: VERMELHO, DIAMETRO: 1,5 CM, MATERIAL: PLASTICO E METAL MODELO: TPIP35, PESO DO PRODUTO: 12, PRODUTO: TERMINAL PRE-ISOLADO PINO 35MM VERMELHO, ELETORASTRO DIAMETRO DO FIO: PARA FIO DE 35MM	DECORLUX	un	247,0000	2,4800	0	612,5600
67976	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO GARFO, PARA CONDUTOR DE 4MM, PRE ISOLADO AMARELO	DECORLUX	un	247,0000	0,4800	0	118,5600

VISTO CCL
 612,5600
 FIS 546

Estado do MATO GROSSO
Município de Paranaita
CNPJ: 03239043000112

67975	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO – PRESSAO SIMPLES, DO TIPO OLHAL, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	INTELLI	un	247,0000	1,2700	0	313,6900
67974	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, TIPO GARFO, PARA CONDUTOR DE 2,5MM², DE LATAO ESTANHADO, COM ACABAMENTO DACAPADO NA COR AZUL	DECORLUX	un	407,0000	0,2200	0	89,5400
67981	TOMADA – EM BARRA, DUPLA, 10A, 250V	MARGIRIUS	un	175,0000	10,9900	0	1,923,2500
67980	TOMADA - DO TIPO PLUGUE INDUSTRIAL 2P+T, 32A, AZUL, S-3276	SOPRANO	un	97,0000	32,7900	0	3.180,6300
67979	TOMADA - DO TIPO INTERNA SIMPLES, 20A	PLUZIE	un	135,0000	12,0000	0	1.620,0000
67978	TOMADA – COM FORMATO RETANGULAR, EM TERMOPLASTICO, 2P + T, DUPLA, DE 10-15 A / 250 VOLTS, COM PARAFUSOS	PLUZIE	un	135,0000	10,1900	0	1.375,6500
67977	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO – TIPO PINO, PARA CONDUTOR DE 4MM, PRE ISOLADO AMARELO	DECORLUX	un	237,0000	0,4900	0	116,1300
67983	TOMADA - TOMADA TIPO "T", PLUGUE COM 3 SAIDAS	FAME - COM NBR	un	200,0000	14,2000	0	2.840,0000
67982	TOMADA – TOMADA EDE EMBUTIR DUPLA 20A, 3 PINOS(F+N+T), COM PARAFUSOS E ESPELHO NO FORMATO QUADRADO MEDINDO 4X4 POL.	PLUZIE	un	170,0000	10,1900	0	1.732,3000
67985	TOMADA ELETRICA – DE TERMOPLASTICO, MODULO, NO FORMATO HEXAGONAL, COM 02 POLOS + TERRA, PADRAO BRASILEIRO, 2P+T, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 20A-250V, COM PARAFUSOS		un	150,0000	0,0000	0	0,0000

Total por lote: R\$ 2.068.874,5300
Total geral: R\$ 2.068.874,5300

Observações: CONDIÇÕES GERAIS a) A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Presencial n.º 039/2023. b) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital. **DECLARAÇÃO DE PREÇO** a) Declaramos que a empresa MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Presencial n.º 039/2023 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município. Total da Proposta R\$ 2.068.874,53 (Dois Milhões e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Validade:

Prazo de entrega:

05/09/2023
05/09/2023

HIDEKI BARBOSA
HIROTA:00478966
121

Assinado de forma digital por
HIDEKI BARBOSA
HIROTA:00478966121
Dados: 2023.07.06 09:29:36
04'00'

Carimbo/Assinatura



MDM Mat. Elét. e de Const. LTDA
CNPJ: 04.247.674/0001-45

ENERGIA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Fabricante: Zagonel S.A.
Marca: Zagonel
Modelo: HIGHLUX ZL 6974
Tipo: Tecnologia LED

PLS 594

INMETRO

Mais eficiente

A

Menos eficiente

Potência

180

(W)

Eficiência Luminosa

171

(lm/W)

Vida Declarada Nominal

90.000

(h)

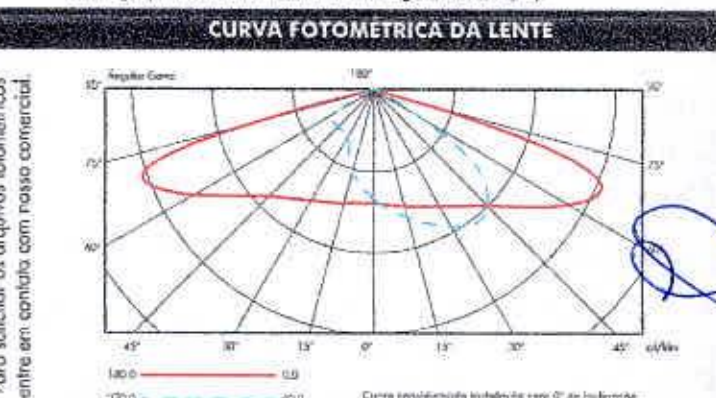
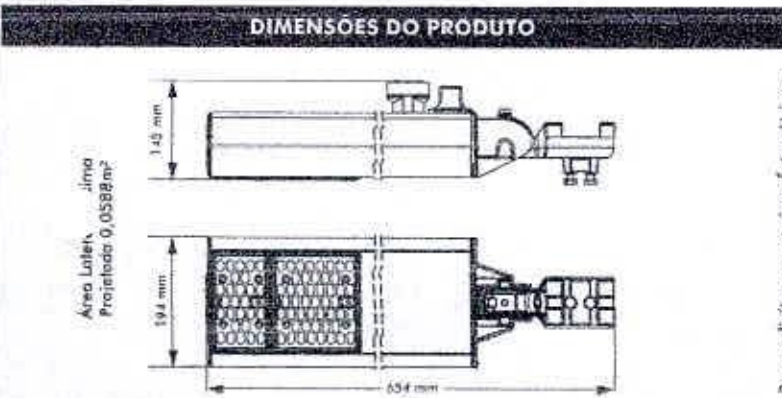
Programa Brasileiro de Etiquetagem

INMETRO

Registro: 0882/2021

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

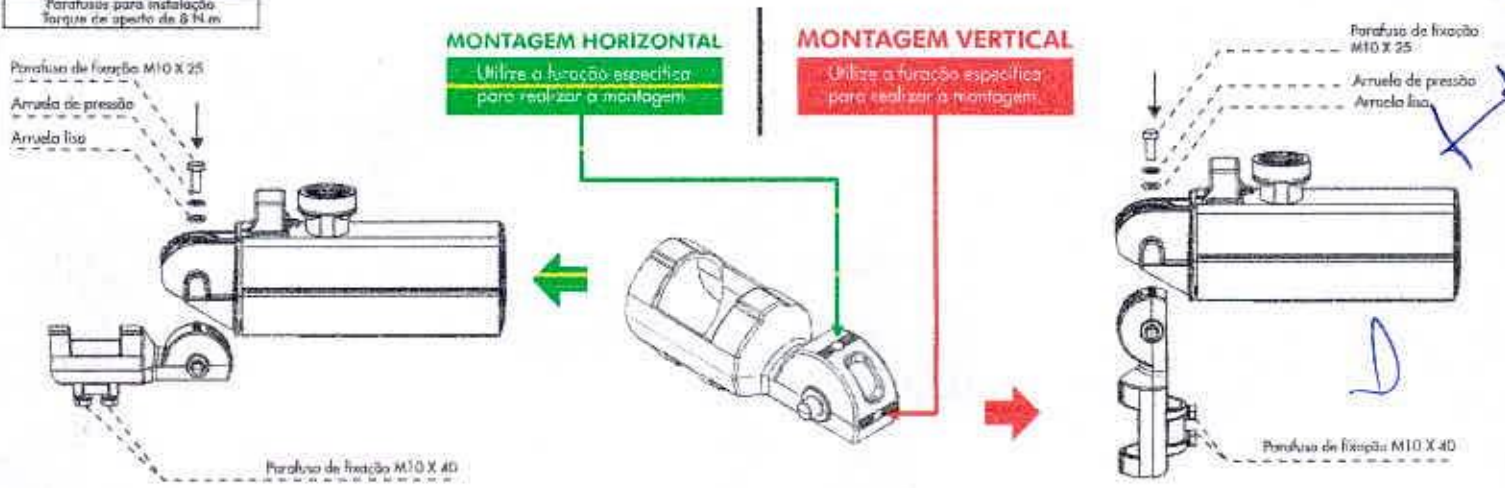
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Estrutura principal dissipador	Alumínio Extrusado
Sistema de fixação para postes****	Suporte p/ tubo P ou G c/ ajuste de Ângulo -20° +20°
Pintura	Eletrostática pó / Poliéster
Dimensões máximas (aproximadas)	145 x 194 x 654 mm
Fonte de luz	LED SMD (Surface Mounted Device)
Ângulo de radiação luminosa	80° x 150°
Distribuição fotométrica transversal (0°)	Tipo II
Distribuição fotométrica longitudinal (0°)	Média
Controle de distribuição de intensidade luminosa (0°)	Limitada (Cut-off)
Lente*	Polícarbonato
Potência nominal	180 W
Fluxo luminoso efetivo (lúmens) (±10%)	30.780lm
Eficiência luminosa (±10%)	171lm/W
Fluxo luminoso do LED (T _p =25°C) (±10%)	36.012lm
Temperatura de cor correlata (TCC)	5.000 K
Temperatura ambiente de operação (Ta)	-30°C à 50°C
Marca Modelo Potência (driver 1)	ZAGONEL HIGHLUX 180 W 180 W
Corrente de entrada (driver 1)	1.480 mA - 127 V 868 mA - 220 V
Corrente e tensão de saída (driver 1)	1.660 mA 100 V
Tensão de alimentação (produto)	100-250 Vac 50-60 Hz
Fator de potência (FP)	0,99
Distorção harmônica total de corrente (A _{THD})	< 10%
Sistema de fotocélula integrada	Não contém
Dinâmica	0-10 V
Modelo de tomada base fotocélula	7 segmentos
Grau de proteção	IP 67 (driver e conjunto óptico) IP 44 (alojamento do driver)
Índice de reprodução de cor (IRC)	70
Dispositivo de proteção contra surtos (DPS)	10 kV 12 kA
Proteção contra sobretensões transitórias	(L/N - L) (L/N - PE) (L - PE)
Proteção contra impacto	IK 10
Classe de isolamento elétrica**	Classe I
Peso do produto (aproximado)	5 Kg
Vida útil do LED (reportada TM-21-11)	L70 90.000 h
Vida útil do LED (projetada TM-21-11)***	L70 95.000 h
Garantia (contra defeitos de fabricação)	5 anos
Data de validade para armazenamento	Indeterminado



⚠ IMPORTANTE: RECOMENDA-SE QUE A INSTALAÇÃO SEJA FEITA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO.

NECESSÁRIO
Parafusos para instalação
Torque de aperto de 8 Nm

Procedimento de montagem



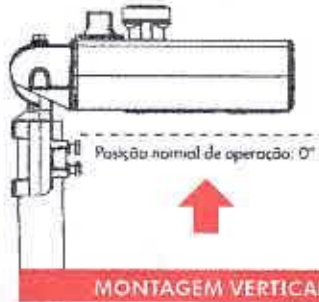
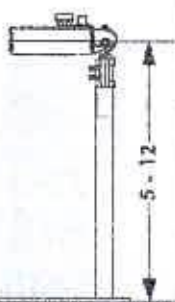
PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA, É IMPORTANTE QUE O PRODUTO SEJA LIGADO A UM SISTEMA DE ATERRAMENTO. EM LOCAIS ONDE NÃO HOUVER ATERRAMENTO INDIVIDUAL, UTILIZAR ESQUEMA DE LIGAÇÃO TN-C.

Procedimento de instalação

NECESSARIO

Parafusos para instalação
Torque de aperto de 8 N.m

Indica-se a altura de instalação entre 5 - 12 m. Para alturas diferenciadas é preciso analisar a fotometria do produto e o ambiente em que será instalada.



MONTAGEM VERTICAL

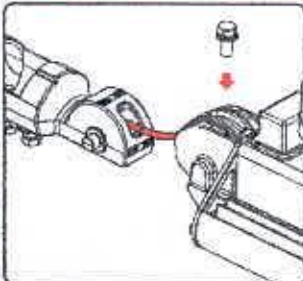


MONTAGEM HORIZONTAL

01 Para a instalação, faça a ligação dos cabos.

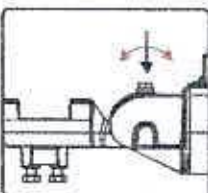
02 Depois de montada, posicione a luminária no tubo, abra-a e aperte os parafusos com auxílio de uma chave de boca nº 17.

03 Garanta a perfeita conexão na luminária e que o cabo de alimentação de energia não esteja preso/obstruído ao empilhamento.

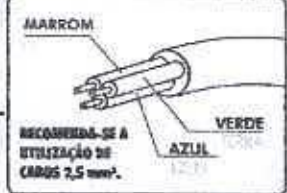


04 Para realizar o ajuste de ângulo, após fixar a luminária no braço, solte o parafuso até a estrutura se movimentar.

FAÇA O AJUSTE UTILIZANDO AS MARCAÇÕES PARA AUXILIAR, EM SEGUNDA REALIZE O APERTO DO PARAFUSO PARA PRENDER A POSIÇÃO NO ÂNGULO DESEJADO.



! Após a luminária estar instalada, antes de energizar a rede, a película protetora apresentará uma evanescência, evitando desta forma danos por superaquecimento.



POSICIONAMENTO E INSTALAÇÃO E AJUSTES AO ÂNGULO DE VISÃO

Para realizar o ajuste de ângulo, após fixar a luminária no braço, solte o parafuso até que a estrutura se movimente. Faça o ajuste utilizando as marcações para auxiliar, em seguida realize o aperto do parafuso para prender a posição no ângulo desejado.

! Posição normal de operação: 0°.

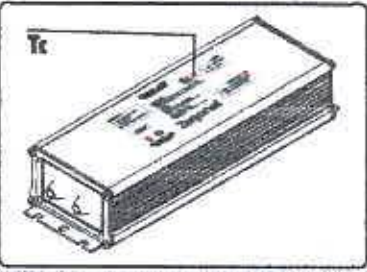
Montagem horizontal	
Ângulos:	-20° -15° -10° -5° 0° 5° 10° 15° 20°
Montagem vertical	
Ângulos:	0° 5° 10° 15° 20°

- A instalação deve ser executada atendendo aos requisitos normativos pertinentes.
- Recomenda-se manter uma distância de **20 cm entre luminárias**, quando utilizadas luminárias associadas em um mesmo local.
- Se o cabo ou cordão externo flexível desta luminária for danificado, substituir por cordão especial ou cordão disponível exclusivamente pelo fabricante ou por seu serviço técnico autorizado.

- A luminária é projetada para ser utilizada em altitudes não superiores à 1.500 metros em relação ao nível do mar.
- A temperatura média do ar ambiente (em um período de 24 h) não deve ser superior à 35 °C.
- Pode ser utilizada em umidade relativa do ar até 100 %.



Tomada 3, 5 ou 7 segmentos
Para itens equipados com a tomada de 3, 5 ou 7 segmentos, o controle de liga/desliga da luminária é feito pela sistema fotoelétrico externo acoplado ao produto. No caso de não utilizar o sistema fotoelétrico, recomenda-se o uso de shorting cap.



Tc (Temperatura de Corpo)
Ponto de medição de temperatura de corpo. Como garantia de vida útil mínima de 90.000 h do produto, esta temperatura não pode ultrapassar 85°C.

Para outros produtos e maiores informações, acesse www.zagonel.com.br

Termos da Garantia

- As despesas de transporte para entrega e retirada dos aparelhos em garantia até os locais de Serviço Autorizado Zagonel serão por conta do cliente.
- Para atendimento de Serviço Autorizado é obrigatória a apresentação da nota fiscal.
- O fabricante reserva-se ao direito de modificar os produtos sem aviso prévio.
- O Serviço Autorizado Zagonel cobrará taxa de visita e/ou deslocamento caso seja necessário e solicitada pelo proprietário.
- A Zagonel S.A. garante este produto contra eventuais defeitos de fabricação por um período de 5 anos (nesses compreendida a garantia legal de 90 dias) a partir da data de emissão da nota fiscal de compra.

O que a garantia não cobre:

- Danos causados por descarga atmosférica, descarga elétrica e/ou agentes da natureza.
- Vandalismo ou defeitos por caso fortuito ou de força maior.
- Danos provocados por quedas, impactos e/ou enfiamentos ou por esforço mecânico e/ou aviação de transporte.
- Instalação do equipamento em ambiente físico ou operacional inadequado que ocasiona superaquecimento e/ou contato do mesmo com agentes químicos agressivos.
- Instalação em situação que exija grau de proteção IP superior ao especificado neste manual e/ou acúmulo de resíduos sobre o dissipador.
- Danos causados por instalação e utilização diferente da recomendada.
- Produtos alterados e/ou modificados.
- Peças que sofreram desgastes naturais de uso.
- Produtos sem aterramento ou aterramento instalado de forma inadequada.
- Danos por não retirar a película de proteção da lente antes de energizar a luminária.*

*Quando a película protetora não é removida antes de energizar a luminária, ela cria uma barreira que gera o aquecimento excessivo e queima a lente ocasionando um dano permanente no LED.


! CONSULTE NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO ANTES DE ENCAMINHAR O PRODUTO PARA A GARANTIA.



Central de Atendimento (55) 49 3366 6000
BR 282 KM 576 | CEP 89.870-000 | Pinhalzinho SC
PRODUZIDO POR ZAGONEL S.A.
CNPJ 81.365.223/0001-54

49 98827-9482

FABRICADO NO BRASIL



INMETRO

ENERGIA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Fabricante: Zagonef
Marca: Zagonef
Modelo: HIGHLUX ZL 6971
Tipo: tecnologia LED

246


F.3. Zagonef

tecnologia LED

VSIA

A

Mais eficiente



Manos eficiente

Potência

150

(W)

Eficiência Luminosa


179

(lm/W)


Vida Declarada Nominal

90.000


(h)



PROCEL



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



Regulamento Brasileiro de Etiquetagem

Regulamento 0082/2021

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Estrutura principal dissipador	Alumínio Extrusado
Sistema de fixação para postes****	Suporte p/ tubo P ou G c/ ajuste de Ângulo -20° +20°
Pintura	Eletrostática pó I Poliéster
Dimensões máximas (aproximadas)	145 x 194 x 582 mm
Fonte de luz	LED SMD (Surface Mounted Device)
Ângulo de radiação luminosa	80° x 150°
Distribuição fotométrica transversal (0°)	Tipo II
Distribuição fotométrica longitudinal (0°)	Média
Controle de distribuição de intensidade luminosa (0°)	Limitada (Cut-off)
Lente*	Polícarbonato
Potência nominal	150 W
Fluxo luminoso efetivo (lúmens) (±10%)	26.850lm
Eficiência luminosa (±10%)	179lm/W
Fluxo luminoso da LED (T=25°C) (±10%)	31.415lm
Temperatura de cor correlata (TCC)	5.000 K
Temperatura ambiente de operação (Ta)	-30°C à 50°C
Marca Modelo Potência (driver 1)	ZAGONEF HIGHLUX 150 W 150 W
Corrente de entrada (driver 1)	1.200 mA - 127 V 702 mA - 220 V
Corrente e tensão de saída (driver 1)	1.420 mA 100 V
Tensão de alimentação (produto)	100-250 Vac 50-60 Hz
Fator de potência (FP)	0,99
Distorção harmônica total de corrente (ATHD)	< 10%
Sistema de fotocélula integrada	Não contém
Direção de operação	0-10 V
Modelo de tomada base fotocélula	7 segmentos
Grau de proteção	IP 67 (driver e conjunto óptico) IP 44 (alojamento do driver)
Índice de reprodução de cor (IRC)	70
Dispositivo de proteção contra surtos (DPS)	10 kV 12 kA
Proteção contra sobretensões transitórias	(L/N - L) (L/N - PE) (L - PE)
Proteção contra impacto	IK 10
Classe de isolamento elétrica**	Classe I
Peso do produto (aproximado)	5 Kg
Vida útil da LED (reportada TM-21-11)	L70 90.000 h
Vida útil da LED (projetada TM-21-11)***	L70 95.000 h
Garantia (contra defeitos de fabricação)	5 anos
Data de validade para armazenamento	Indeterminado

2015/XYZ

* **IMPORTANTE:** a região da lente (proteção) sobre o LED não pode ser coberta ou obstruída a passagem de luz. A lente sobre o LED precisa de limpeza periódica para evitar o superaquecimento e para garantir sua vida útil.

** Representa o nível de proteção contra choque elétrico normalizado pela IEC61140.

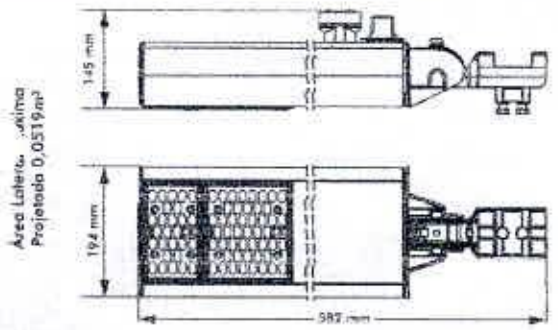
*** Valor projetado conforme tabela TM-21-11 considerando a temperatura e corrente reportadas na LM-80 do LED.

**** Diâmetro do tubo de fixação: P - Ø 25 à 52 mm ou G - Ø 48 à 64 mm (conforme configuração de compra)

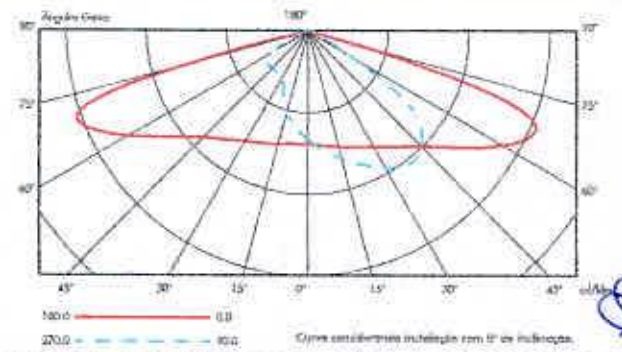
Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo.

Shoring cap (fornecimento condicionado à configuração de compra).

DIMENSÕES DO PRODUTO **CURVA FOTOMÉTRICA DALENTE**



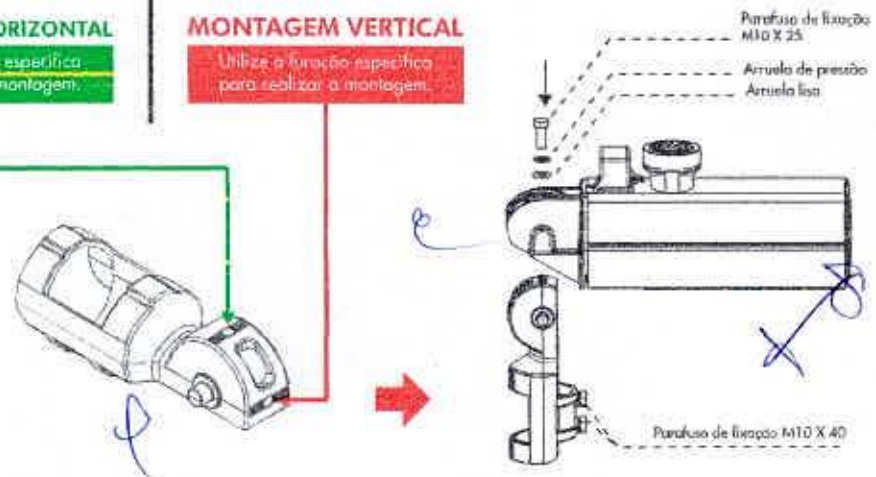
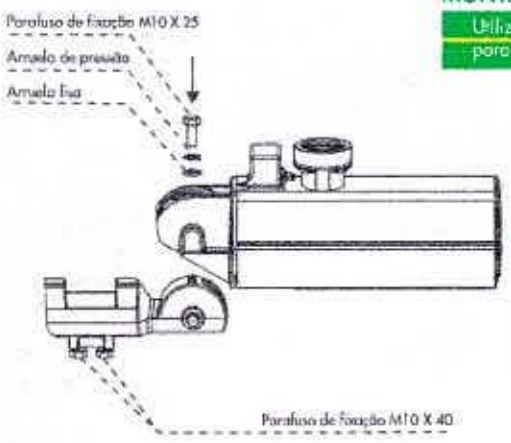
Para solicitar os arquivos fotométricos entre em contato com nosso comercial.



IMPORTANTE: RECOMENDA-SE QUE A INSTALAÇÃO SEJA FEITA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO

NECESSÁRIO
Parafusos para instalação
Torque de aperto de 8 N.m

Procedimento de montagem



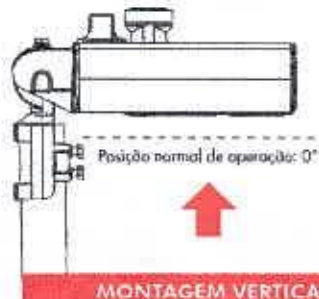
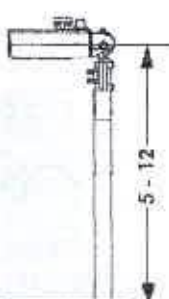
PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA, É IMPORTANTE QUE O PRODUTO SEJA LIGADO A UM SISTEMA DE ATERRAMENTO. EM LOCAIS ONDE NÃO HOUVER ATERRAMENTO INDIVIDUAL, UTILIZAR ESQUEMA DE LIGAÇÃO TN-C.

Procedimento de instalação

NECESSÁRIO

Parafusos para instalação
Torque de aperto de 8 N.m

Indica-se a altura de instalação entre 5 - 12 m. Para alturas diferenciadas é preciso analisar a fotometria do produto e o ambiente em que será instalada.



MONTAGEM VERTICAL



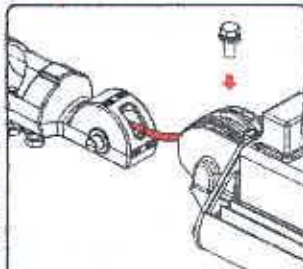
MONTAGEM HORIZONTAL

REC. 547 E
VISTO CCL

01 Para a instalação, faça a ligação dos cabos.

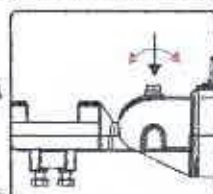
02 Depois de montado, posicione a luminária na posição desejada e aperte os parafusos com um torque de 8 N.m.

03 Garanta a perfeita encaixe da luminária e que o cabo de alimentação de energia não esteja preso ou danificado.

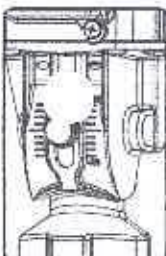


04 Para realizar o ajuste de ângulo, após fixar a luminária na braço, solte o parafuso até que a luminária se alinente.

FAÇA O AJUSTE UTILIZANDO AS MARCAÇÕES PARA AUXILIAR, EM SEGUNDA REALIZE O APERTO DO PARAFUSO PARA PRENDER A POSIÇÃO NO ÂNGULO DESEJADO.



! Após a luminária estar instalada e antes de energizar a rede, retire a película protetora presente na lente evitando desta forma danos por superaquecimento.



POSSIBILIDADES DE INSTALAÇÃO E AJUSTES DO ÂNGULO DE FIXAÇÃO

Para realizar o ajuste de ângulo, após fixar a luminária na braço, solte o parafuso até que o estalote se movimente. Faça o ajuste utilizando as marcações para auxiliar, em seguida realize o aperto do parafuso para prender a posição no ângulo desejado.

! Posição normal de operação: 0°.

Montagem horizontal	
Ângulos:	-20° -15° -10° -5° 0° 5° 10° 15° 20°
Montagem vertical	
Ângulos:	0° 5° 10° 15° 20°

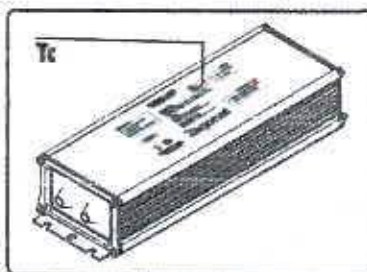
- A instalação deve ser executada atendendo aos requisitos normativos pertinentes.
- Recomenda-se manter uma distância de 20 cm entre luminárias, quando utilizadas luminárias associadas em um mesmo local.
- Se o cabo ou cordão externo flexível desta luminária for danificado, substituir por cordão especial ou cordão disponível exclusivamente pela fabricante ou por seu serviço técnico autorizado.

- A luminária é projetada para ser utilizada em altitudes não superiores à 1.500 metros em relação ao nível do mar.
- A temperatura média do ar ambiente (em um período de 24 h) não deve ser superior à 35 °C.
- Pode ser utilizada em umidade relativa do ar até 100 %.



Tomada 3, 5 ou 7 segmentos

Para itens equipados com a tomada de 3, 5 ou 7 segmentos, o controle de liga/desliga da luminária é feito pelo sistema fotoelétrico externo acoplado ao produto. No caso de não utilizar o sistema fotoelétrico, recomenda-se o uso de shorting cap.



Tc (Temperatura do Corpo)

Ponto de medição de temperatura de corpo. Como garantia de vida útil mínima de 90.000 h do produto, esta temperatura não pode ultrapassar 85°C.

Para obter mais informações, visite nosso site: www.zagonel.com.br

Termos da Garantia

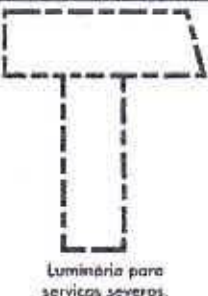
- As despesas de transporte para entrega e retirada dos aparelhos em garantia até os locais de Serviço Autorizado Zagonel serão por conta do cliente.
- Para atendimento de Serviço Autorizado é obrigatória a apresentação da nota fiscal.
- O fabricante reserva-se ao direito de modificar os produtos sem aviso prévio.
- O Serviço Autorizado Zagonel cobrará taxa de visita e/ou deslocamento caso seja necessário e solicitado pela proprietária.
- A Zagonel S.A. garante este produto contra eventuais defeitos de fabricação por um período de 5 anos (nesses compreendida a garantia legal de 90 dias) a partir da data de emissão da nota fiscal de compra.

O que a garantia não cobre:

- Danos causados por descarga atmosférica, descarga elétrica e/ou agentes da natureza.
- Vandalismo ou defeitos por caso fortuito ou de força maior.
- Danos provocados por quedas, impactos e/ou encherentes ou por esforço mecânico e/ou avaria de transporte.
- Instalação do equipamento em ambiente físico ou operacional inadequada que ocasiona superaquecimento e/ou contato do mesmo com agentes químicos agressivos.
- Instalação em situação que exija grau de proteção IP superior ao especificado neste manual e/ou acúmulo de resíduos sobre o dissipador.
- Danos causados por instalação e utilização diferente da recomendada.
- Produtos alterados e/ou modificados.
- Peças que sofreram desgastes naturais de uso.
- Produtos sem aterramento ou aterramento instalado de forma inadequada.
- Danos por não retirar a película de proteção da lente antes de energizar a luminária.*

*Quando a película protetora não é removida antes de energizar a luminária, ela cria uma barreira que gera o aquecimento excessivo e queima a lente ocasionando um dano permanente no LED.

! CONSULTE NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO ANTES DE ENCAMINHAR O PRODUTO PARA A GARANTIA.



Central de Atendimento (55) 49 3366 6000
BR 282 KM 576 | CEP 89.870-000 | Pinhalzinho SC
PRODUZIDO POR ZAGONEL S.A.
CNPJ 81.365.223/0001-54

49 98827-9482

FABRICADO NO BRASIL



Avaliação da Conformidade Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ [Qualidade](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / [Registro de objeto](#) (../)

/ [Consultar registros concedidos](#)

Registro de Objeto Consultar registros concedidos



Q Detalhes do Registro 008220/2021

Status
Ativo

Concessão
13/12/2021

ELETRO ZAGONEL LTDA

ROD BR 282, KM 576, SN Cep:89870-000 | DT IND. PINHAL LESTE - Pinhalzinho - SC

Tel: (Telefone) (49) 3366.6000 - ENGENHARIA@ZAGONEL.COM.BR

(<mailto:ENGENHARIA@ZAGONEL.COM.BR>) - [CNPJ: \(CNPJ\)81.365.223/0001-54](#)

Programa de Avaliação da Conformidade

Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro

nº (número) 20 de 15/02/2017

Nome de Família

Luminária LED / CREE ?
JR5050 6-V K Class / IP67 e
IP44 / 90.000h

Certificado

TUV 20.2231

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
------	-----------	-------	--------	-----------

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6974	100-250 V, 180 W, 30780 lm, 171 lm/W, FP: 0,99, 5000 K, IRC 70
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6973	100-250 V, 180 W, 30420 lm, 169 lm/W, FP: 0,99, 4000 K, IRC 70
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6972	100-250 V, 180 W, 29520 lm, 164 lm/W, FP: 0,99, 3000 K, IRC 70
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6971	100-250 V, 150 W, 26850 lm, 179 lm/W, FP: 0,99, 5000 K, IRC 70
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6970	100-250 V, 150 W, 26700lm, 178 lm/W, FP: 0,99, 4000 K, IRC 70
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6969	100-250 V, 150W, 26100 lm, 174 lm/W, FP: 0,99, 3000 K, IRC 70
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6923	100-250 V, 120 W, 20880 lm, 174 lm/W, FP: 0,99, 5000 K, IRC 70
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6922	100-250 V, 120 W, 20760 lm, 173 lm/W, FP: 0,99, 4000 K, IRC 70
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6921	100-250 V, 120 W, 19800 lm, 165 lm/W, FP: 0,99, 3000 K, IRC 70
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6926	100-250 V, 100 W, 17900 lm, 179 lm/W, FP: 0,99, 5000 K, IRC 70
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6925	100-250 V, 100 W, 17900 lm, 179 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC 70
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6924	100-250 V, 100 W, 17200 lm, 172 lm/W, FP: 0,99, 3000 K, IRC 70
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6929	100-250 V, 80 W, 14240 lm, 178 lm/W, FP: 0,99, 5000 K, IRC 70
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6928	100-250 V, 80 W, 14240 lm, 178 lm/W, FP: 0,99, 4000 K, IRC 70
13/12/2021	Incluído	ZAGONEL	HIGHLUX ZL-6927	100-250 V, 80 W, 13760 lm, 172 lm/W, FP: 0,99, 3000 K, IRC 70



<< Voltar

([http://www.brasil.gov.br/Barra GovBr](http://www.brasil.gov.br/BarraGovBr) (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)

Handwritten notes in blue ink:

- Top right: A small checkmark.
- Top left: A checkmark with a vertical line extending upwards.
- Middle left: A large, stylized signature or mark.
- Below the middle left: A smaller checkmark.



FLS	5506
WSTIC	CGI



Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 20.2231

Certificate

Revisão: 03

Review

Solicitante:

Applicant

ZAGONEL S.A.

Rodovia BR 282, Km 576, S/N - Distrito Industrial Pinhal Leste
89.870-000 – Pinhalzinho – SC
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Fabricante:

Manufacturer

ZAGONEL S.A.

Rodovia BR 282, Km 576, S/N - Distrito Industrial Pinhal Leste
89.870-000 – Pinhalzinho – SC
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Fornecedor / Representante Legal:

Supplier / Legal Representative

Não aplicável

Modelo de Certificação:

Certification Model

Modelo 5 de certificação de produto, conforme Portaria Inmetro nº 62/2022, com avaliação inicial consistindo de ensaios e auditoria do SGQ do fabricante, seguida de avaliação de acompanhamento anual, com ensaios e auditoria do SGQ do fabricante.

Regulamento / Normas:

Regulation / Standards

Portaria INMETRO nº 62, de 17 de fevereiro de 2022.

Produto:

Product

**Luminária para Iluminação Pública Viária com Tecnologia LED
Família: Luminária LED / CREE – J5050 6-V K Class / IP67 e IP44 / 90,000h
Certificação por família**

Emissão e Validade:

Issued and Validity

Emissão em: 02/12/2021.

Esta revisão é válida de 05/05/2023 até 02/12/2025.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das atividades de manutenção, de acordo com os requisitos previstos no esquema de certificação específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade, deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is conditioned to the execution of maintenance activities, in accordance with the applicable requirements of the specific certification scheme. To confirm the regularity status of this Certificate of Conformity, the Inmetro's database of certified products and services must be consulted.

Igor Moreno
Local Field Manager



Digitally signed by TÜV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:
01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, I=Sao Paulo, ou=Array,
ou=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA-01950467000165
Reason: Digital signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
Date: 05.05.2023 21:12:30 +0000





Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: **TÜV 20.2231**

Revisão: **03**

Certificate

Review

Item <i>Item</i>	Marca <i>Brand</i>	Modelo / Versão <i>Model / Version</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras GTIN <i>GTIN Barcode</i>
01	Zagonel	Highlux ZL-6974 <i>Versões:</i> Com ou sem tomada para relé de 7, 5 ou 3 pinos Com encaixe de poste P - Ø 25 a 52 mm ou G - Ø 48 a 64 mm Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Com DPS interno ou externo	100-250 V; 180 W; 30780 lm; 171 lm/W; FP: 0,99; 5000 K; IRC 70	7897273287398
02	Zagonel	Highlux ZL-6973 <i>Versões:</i> Com ou sem tomada para relé de 7, 5 ou 3 pinos Com encaixe de poste P - Ø 25 a 52 mm ou G - Ø 48 a 64 mm Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Com DPS interno ou externo	100-250 V; 180 W; 30420 lm; 169 lm/W; FP: 0,99; 4000 K; IRC 70	7897273287404
03	Zagonel	Highlux ZL-6972 <i>Versões:</i> Com ou sem tomada para relé de 7, 5 ou 3 pinos Com encaixe de poste P - Ø 25 a 52 mm ou G - Ø 48 a 64 mm Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Com DPS interno ou externo	100-250 V; 180 W; 29520 lm; 164 lm/W; FP: 0,99; 3000 K; IRC 70	7897273287411
04	Zagonel	Highlux ZL-6971 <i>Versões:</i> Com ou sem tomada para relé de 7, 5 ou 3 pinos Com encaixe de poste P - Ø 25 a 52 mm ou G - Ø 48 a 64 mm Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Com DPS interno ou externo	100-250 V; 150 W; 26850 lm; 179 lm/W; FP: 0,99; 5000 K; IRC 70	7897273287428
05	Zagonel	Highlux ZL-6970 <i>Versões:</i> Com ou sem tomada para relé de 7, 5 ou 3 pinos Com encaixe de poste P - Ø 25 a 52 mm ou G - Ø 48 a 64 mm Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Com DPS interno ou externo	100-250 V; 150 W; 26700 lm; 178 lm/W; FP: 0,99; 4000 K; IRC 70	7897273287435

Para confirmar sua autenticidade, acesse <https://tuv.3dos.digital/check/42212199823273612>
Conforme art. 10, § 3º da Lei nº 2009-2, de 24 de agosto de 2009, de Declaração em forma eletrônica produzida com a utilização de processo de certificação digital desenvolvido pela IN-03-014
Presença de Verificação em relação aos registros em forma eletrônica em 11/06/2025, de 10 de Junho de 2025 - Página 01/01

E
f
X





Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: **TÜV 20.2231**

Revisão: **03**

Certificate

Review

Item <i>Item</i>	Marca <i>Brand</i>	Modelo / Versão <i>Model / Version</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras GTIN <i>GTIN Barcode</i>
06	Zagonel	Highlux ZL-6969 <i>Versões:</i> Com ou sem tomada para relé de 7, 5 ou 3 pinos Com encaixe de poste P - Ø 25 a 52 mm ou G - Ø 48 a 64 mm Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Com DPS interno ou externo	100-250 V; 150 W; 26100 lm; 174 lm/W; FP: 0,99; 3000 K; IRC 70	7897273287442
07	Zagonel	Highlux ZL-6923 <i>Versões:</i> Com ou sem tomada para relé de 7, 5 ou 3 pinos Com encaixe de poste P - Ø 25 a 52 mm ou G - Ø 48 a 64 mm Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Com DPS interno ou externo	100-250 V; 120 W; 20880 lm; 174 lm/W; FP: 0,99; 5000 K; IRC 70	7897273287909
08	Zagonel	Highlux ZL-6922 <i>Versões:</i> Com ou sem tomada para relé de 7, 5 ou 3 pinos Com encaixe de poste P - Ø 25 a 52 mm ou G - Ø 48 a 64 mm Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Com DPS interno ou externo	100-250 V; 120 W; 20760 lm; 173 lm/W; FP: 0,99; 4000 K; IRC 70	7897273287916
09	Zagonel	Highlux ZL-6921 <i>Versões:</i> Com ou sem tomada para relé de 7, 5 ou 3 pinos Com encaixe de poste P - Ø 25 a 52 mm ou G - Ø 48 a 64 mm Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Com DPS interno ou externo	100-250 V; 120 W; 19800 lm; 165 lm/W; FP: 0,99; 3000 K; IRC 70	7897273287923
10	Zagonel	Highlux ZL-6926 <i>Versões:</i> Com ou sem tomada para relé de 7, 5 ou 3 pinos Com encaixe de poste P - Ø 25 a 52 mm ou G - Ø 48 a 64 mm Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Com DPS interno ou externo	100-250 V; 100 W; 17900 lm; 179 lm/W; FP: 0,99; 5000 K; IRC 70	7897273287879

Conforme art. 10, § 1 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as descrições em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital assinado pelo ICP-Brasil, têm a mesma validade em relação aos signatários, no âmbito do art. 219, da Lei nº 9.096, de 10 de agosto de 2000 - Código Civil.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 20.2231

Certificate

Revisão: 03

Review

Laboratório, Relatório de Ensaios e Data:

Laboratory, Test Report and Date

**LABELO – Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios**

Relatório de ensaios LUM 0737a/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios EMC 0112/2021, emitido em 24/05/2021;
Relatório de ensaios LUM 0734c/2021, emitido em 25/11/2021;
Relatório de ensaios LUM 0736a/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios EMC 0111/2021, emitido em 24/05/2021;
Relatório de ensaios LUM 0733c/2021, emitido em 25/11/2021;
Relatório de ensaios LUM 0735a/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios EMC 0110/2021, emitido em 24/05/2021;
Relatório de ensaios LUM 0732b/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios LUM 0722a/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios LUM 0721b/2021, emitido em 25/11/2021;
Relatório de ensaios LUM 0742b/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios LUM 0724a/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios LUM 0723a/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios LUM 0727a/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios LUM 0726a/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios LUM 0725a/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios LUM 0720a/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios LUM 0719a/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios LUM 0718a/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios LUM 0743b/2021, emitido em 14/10/2021;
Relatório de ensaios LUM 0629/2022, emitido em 29/04/2022;
Relatório de ensaios LUM 0630/2022, emitido em 29/04/2022;
Relatório de ensaios LUM 0641a/2022, emitido em 03/05/2022;
Relatório de ensaios RLF 0010/2022, emitido em 01/06/2022;
Relatório de ensaios LUM 0010/2023, emitido em 13/01/2023;
Relatório de ensaios LUM 0266/2023, emitido em 18/04/2023;
Relatório de ensaios LUM 0264/2023, emitido em 18/04/2023.

Relatório de Auditoria e Data:

Audit Report and Date

Relatório de auditoria de ensaios 040-2021-10-001844, realizada em 22/10/2021.

Este certificado está vinculado ao projeto:

This certificate is related to project

P00719847 – 18/07/2022.

Especificações:

Description

Não aplicável.

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dts.digital/check/42212199823273612>

Conforme art. 10, § 1º, da Lei nº 2.206-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de certificação digital regulamentado pela ICP-Brasil possuem a mesma validade jurídica em relação ao equivalente em forma de papel, de acordo com o art. 10, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: **TÜV 20.2231**
Certificate

Revisão: **03**
Review

Anexo 01: Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE

Modelo: Highlux ZL 6974	Modelo: Highlux ZL 6973	Modelo: Highlux ZL 6972
<p>Modelo: Highlux ZL 6974</p> <p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA</p> <p>INMETRO</p> <p>Mais eficiente: A</p> <p>Potência: 180 (W) Eficiência Luminosa: 171 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 90.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM</p>	<p>Modelo: Highlux ZL 6973</p> <p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA</p> <p>INMETRO</p> <p>Mais eficiente: A</p> <p>Potência: 180 (W) Eficiência Luminosa: 169 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 90.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM</p>	<p>Modelo: Highlux ZL 6972</p> <p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA</p> <p>INMETRO</p> <p>Mais eficiente: A</p> <p>Potência: 180 (W) Eficiência Luminosa: 164 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 90.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM</p>
<p>Modelo: Highlux ZL 6971</p> <p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA</p> <p>INMETRO</p> <p>Mais eficiente: A</p> <p>Potência: 150 (W) Eficiência Luminosa: 179 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 90.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM</p>	<p>Modelo: Highlux ZL 6970</p> <p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA</p> <p>INMETRO</p> <p>Mais eficiente: A</p> <p>Potência: 150 (W) Eficiência Luminosa: 178 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 90.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM</p>	<p>Modelo: Highlux ZL 6969</p> <p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA</p> <p>INMETRO</p> <p>Mais eficiente: A</p> <p>Potência: 150 (W) Eficiência Luminosa: 174 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 90.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM</p>

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dfs.digital/check/42212199823273512>

Compartilhe em 30 segundos o conteúdo desta página em qualquer rede social. Para mais informações sobre o processo de Certificação Digital acesse o link <https://www.tuv.com.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 20.2231
Certificate

Revisão: 03
Review

Modelo: Highlux ZL 6923	Modelo: Highlux ZL 6922	Modelo: Highlux ZL 6921
<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VARIÁVEL</p> <p>INMETRO</p> <p>Fabricante: LUMINEX S.A. Modelo: ZL6923 Marca: LUMINEX Tipo: SÓLIDO LED</p> <p>Mais eficiente: A</p> <p>Potência: 120 (W) Eficiência Luminosa: 174 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 90.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, Leia o Manual do usuário</p>	<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VARIÁVEL</p> <p>INMETRO</p> <p>Fabricante: LUMINEX S.A. Modelo: ZL6922 Marca: LUMINEX Tipo: SÓLIDO LED</p> <p>Mais eficiente: A</p> <p>Potência: 120 (W) Eficiência Luminosa: 173 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 90.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, Leia o Manual do usuário</p>	<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VARIÁVEL</p> <p>INMETRO</p> <p>Fabricante: LUMINEX S.A. Modelo: ZL6921 Marca: LUMINEX Tipo: SÓLIDO LED</p> <p>Mais eficiente: A</p> <p>Potência: 120 (W) Eficiência Luminosa: 165 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 90.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, Leia o Manual do usuário</p>

Modelo: Highlux ZL 6926	Modelo: Highlux ZL 6925	Modelo: Highlux ZL 6924
<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VARIÁVEL</p> <p>INMETRO</p> <p>Fabricante: LUMINEX S.A. Modelo: ZL6926 Marca: LUMINEX Tipo: SÓLIDO LED</p> <p>Mais eficiente: A</p> <p>Potência: 100 (W) Eficiência Luminosa: 179 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 90.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, Leia o Manual do usuário</p>	<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VARIÁVEL</p> <p>INMETRO</p> <p>Fabricante: LUMINEX S.A. Modelo: ZL6925 Marca: LUMINEX Tipo: SÓLIDO LED</p> <p>Mais eficiente: A</p> <p>Potência: 100 (W) Eficiência Luminosa: 179 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 90.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, Leia o Manual do usuário</p>	<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VARIÁVEL</p> <p>INMETRO</p> <p>Fabricante: LUMINEX S.A. Modelo: ZL6924 Marca: LUMINEX Tipo: SÓLIDO LED</p> <p>Mais eficiente: A</p> <p>Potência: 100 (W) Eficiência Luminosa: 172 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 90.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, Leia o Manual do usuário</p>

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dais.digital/check/42212199823273612>

Confirme no 10.º e 11.º no Modelo Procel em 0,2m² x 2, de agosto de 2011, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizadas pelo ICP-Brasil, presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, em função do art. 219, da Lei 11.400, de 13 de agosto de 2002 - Código Civil.

Handwritten signatures and initials





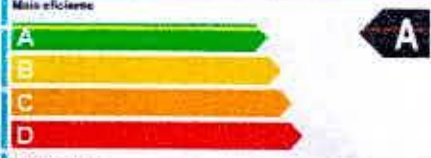












Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 20.2231
Certificate

Revisão: 03
Review

Modelo: Highlux ZL 6929	Modelo: Highlux ZL 6928	Modelo: Highlux ZL 6927
 <p>ENERGIA LUMINOSA PARA LÂMPADAS</p> <p>Fabricante: PROCEL Marca: PROCEL Modelo: PROCEL 6929</p>	 <p>ENERGIA LUMINOSA PARA LÂMPADAS</p> <p>Fabricante: PROCEL Marca: PROCEL Modelo: PROCEL 6928</p>	 <p>ENERGIA LUMINOSA PARA LÂMPADAS</p> <p>Fabricante: PROCEL Marca: PROCEL Modelo: PROCEL 6927</p>
<p>Mais eficiente</p>  <p>Menos eficiente</p>	<p>Mais eficiente</p>  <p>Menos eficiente</p>	<p>Mais eficiente</p>  <p>Menos eficiente</p>
<p>Potência 80 (W)</p> <p>Eficiência Luminosa 155 (lm/W)</p> <p>Vida Declarada Nominal 90.000 (h)</p>	<p>Potência 80 (W)</p> <p>Eficiência Luminosa 160 (lm/W)</p> <p>Vida Declarada Nominal 90.000 (h)</p>	<p>Potência 80 (W)</p> <p>Eficiência Luminosa 159 (lm/W)</p> <p>Vida Declarada Nominal 90.000 (h)</p>
   <p>INMETRO</p>	   <p>INMETRO</p>	   <p>INMETRO</p>
<p>Instruções de instalação e recomendações de uso, veja o Manual do usuário.</p>	<p>Instruções de instalação e recomendações de uso, veja o Manual do usuário.</p>	<p>Instruções de instalação e recomendações de uso, veja o Manual do usuário.</p>

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digitalcheck/42212198623273612>

Conforme art. 10, § 1º do Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as abreviações em forma abreviada precedidas com a sigla INMETRO, no processo de Certificação Digital regulamentada pelo INMETRO, presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.405, de 10 de junho de 2002 - Collage CNV.

ep *LD* *[Signature]*





Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 20.2231

Revisão: 03

Certificate

Review

Anexo 02: Planilha de Especificações Técnicas – PET

01 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	ZAGONEL
FORNECEDOR	ZAGONEL S.A.
FABRICANTE	ZAGONEL S.A.
02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	Luminária LED / CREE - JR5050 6-V K Class / IP67 e IP44 / 90.000h
MARCA/MODELO DO LED	CREE / JR5050 6-V K Class
TIPO DA LUMINÁRIA	Luminária LED
VIDA DECLARADA (h)	90.000

(*) Composição do Código da Família

LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal

LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refletor e difusor / Vida declarada nominal

CODIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTE NCIA (W)	FAT OR DE POTE NCIA	FLUXO LUMIN OSO (lm)	REN DI MENTO ÓPTICO (***) (%)	EE (***) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATORIO ENSAIO LABORATORIO
7897273287411	Highlux ZL-6972	127 e 220	50-60	180	0,99	29.520	NA	164	70	3000	EMC 0110/2021 LUM 0732b/2021 LUM 0735a/2021
7897273287404	Highlux ZL-6973	127 e 220	50-60	180	0,99	30.420	NA	169	70	4000	LUM 0718a/2021
7897273287398	Highlux ZL-6974	127 e 220	50-60	180	0,99	30.780	NA	171	70	5000	LUM 0743b/2021
7897273287442	Highlux ZL-6969	127 e 220	50-60	150	0,99	26.100	NA	174	70	3000	LUM 0720a/2021
7897273287435	Highlux ZL-6970	127 e 220	50-60	150	0,99	26.700	NA	178	70	4000	EMC 0111/2021 LUM 0733e/2021 LUM 0736a/2021
7897273287428	Highlux ZL-6971	127 e 220	50-60	150	0,99	26.850	NA	179	70	5000	LUM 0719a/2021
7897273287923	Highlux ZL-6921	127 e 220	50-60	120	0,99	19.800	NA	165	70	3000	LUM 0722a/2021
7897273287916	Highlux ZL-6922	127 e 220	50-60	120	0,99	20.760	NA	173	70	4000	LUM 0721b/2021
7897273287909	Highlux ZL-6923	127 e 220	50-60	120	0,99	20.880	NA	174	70	5000	LUM 0742b/2021
7897273287893	Highlux ZL-6924	127 e 220	50-60	100	0,99	17.200	NA	172	70	3000	LUM 0724a/2021
7897273287886	Highlux ZL-6925	127 e 220	50-60	100	0,98	17.900	NA	179	70	4000	LUM 0723a/2021
7897273287879	Highlux ZL-6926	127 e 220	50-60	100	0,99	17.900	NA	179	70	5000	EMC 0112/2021 LUM 0734c/2021 LUM 0737a/2021
7897273287862	Highlux ZL-6927	127 e 220	50-60	80	0,99	12.720	NA	159	70	3000	LUM 0727a/2021 LUM 0610/2023
7897273287855	Highlux ZL-6928	127 e 220	50-60	80	0,99	12.800	NA	160	70	4000	LUM0726a/2021 LUM 0266/2023
7897273287848	Highlux ZL-6929	127 e 220	50-60	80	0,99	12.400	NA	155	70	5000	LUM0725a/2021 LUM 0264/2023

(**) EE - Eficiência Energética (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3ods.digital/check/42212199823273612>

Certificamos em 11/01/2024, de acordo com a Portaria nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2007, as associações em forma eletrônica produzidas com o subsistema de Certificação Digital disponibilizado pelo CCBrazil, presumindo-se verdadeira em relação aos signatários, no âmbito do art. 219, da Lei 10.400, de 10 de março de 2002 - Código Civil.

Handwritten signatures and initials





TÜVRheinland®

Precisely Right.



Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 20.2231

Certificate

Revisão: 03

Review

Natureza das Revisões e Data:

Nature of Reviews e Date

Revisão: 00 – 02/12/2021

Review

Certificação Inicial.

01 – 13/12/2021

Correção da etiqueta ENCE.

02 – 25/07/2022

Validação de alterações construtivas no invólucro das luminárias.

Inclusão da tomada de relé fotoelétrico do fabricante ALBA.

Oficialização das versões de DPS (interno e externo).

Atualização do certificado para a nova Portaria Inmetro nº 62/2022.

03 – 05/05/2023

Substituição do driver HLC00080CD110007000 para o driver HLB00080CD11000700, com alterações dimensionais do corpo da luminária e alteração da eficiência e fluxo luminoso para os modelos Highlux ZL 6927, Highlux ZL 6928 e Highlux ZL 6929.

Adequação da etiqueta ENCE conforme retificação da portaria 62/2022 publicada em 02/12/2022.

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://uv.3dols.digital/check/42212199823273512>

Conforme art. 10, § 1º da Lei nº 13.174/2015, de 24 de agosto de 2015, as inscrições em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital assinadas pelo ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 2º, IV, da Lei 10.416, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Handwritten signatures and initials



CERTIFICADO DE GARANTIA AO CLIENTE

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Zagonel S.A inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, situada na BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Roberto Zagonel, RG: 1.839.342 SSP/SC, CPF: 575.678.759-34, possuidora de assistência técnica de nossos produtos no Brasil, assegura ao cliente acima identificado **garantia de 05 (cinco) anos** a partir do fornecimento, dos aparelhos de iluminação de Led pública da família Lumos Evo (ZL-49XX e ZL-59XX), aparelhos de iluminação de Led Pública da família Highlux (ZL- 69XX), e aparelhos de iluminação de Led Pública da família Catarina (ZL- 78XX), inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente.

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelo fabricante.

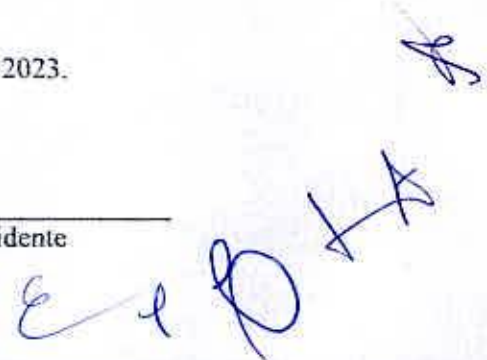
A garantia dos itens defeituosos não se estende, estritamente, a:

- Descarga Atmosféricas;
- Vandalismo;
- Danos provocados por queda, impacto, enchente;
- Defeitos causados por caso fortuito ou força maior;
- Produtos alterados e/ou modificados;
- Oscilações na rede fora da tensão especificada e devidamente comprovada.

Após o término da garantia contratual disponibilizaremos no mercado, direta ou indiretamente, placa, driver e corpo ótico, por até 5 (cinco) anos, dos produtos ofertados.

Pinhalzinho/SC, 05 de julho de 2023.

Roberto Zagonel - Diretor Presidente
CPF: 575.678.759-34
Zagonel S.A.



49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Zagonel. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B21DA-3267-0230-F39C.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B2DA-32B2-0290-FF9C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B2DA-32B2-0290-FF9C



Hash do Documento

A7D18E258C8F1DF2D26355FAF637B92717BAA886FCA293AC5091BA276A130978

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

- Roberto Zagonel (Signatário - ZAGONEL S.A.) - 575.678.759-34
em 05/07/2023 11:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Handwritten signature and initials

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 039/2023 - ARP
MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 01.906.247/0001-34

FLS. 563
VISTO: TCI

P

W

MT CONSTRUÇÕES

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA ORLANDO PETROFEZA 34, Centro, CEP 78590-000 - Paranaita - MT
CNPJ: 01.906.247/0001-34 13.022.750-1

PROPOSTA DE PREÇOS Pregão 00039 / 2023

Participante: 00000000 MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ / CPF: 01.906.247/0001-34 Porte empresarial: Empresa de médio porte
Endereço: AV ORLANDO PETROFEZA Nº: 0000000034
Bairro: CENTRO CEP: 78.590-000
Cidade: PARANAITA Estado: MT
Tipo de licitação: Menor preço Apuração: Por item
Local de abertura: Município de Paranaita Data: 07/07/2023 Hora: 08:00
Prazo de entrega: 07/07/2023 Hora: 08:00
Condição de pagamento:
Objeto: Aquisição de bens e serviços comuns
Lote: 0 - Único

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
14072	CONECTOR - DE COBRE, PARA UTILIZADA EM HASTE COOPERWELD, COM PARAFUSO, DE 5/8"	INTELLI	un	385,0000	11,9000	0	4.581,5000
22890	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A 220V	ILUMINI	un	204,0000	49,9000	0	10.179,6000
23347	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	IBERICA	m	9.650,0000	2,5800	0	24.897,0000
24950	FUSIVEL - ELO 1H, ALTA TENSÃO	CRISMEG	un	80,0000	6,6500	0	532,0000
24951	FUSIVEL - ELO 5H, ALTA TENSÃO	CRISMEG	un	80,0000	5,9900	0	479,2000
54918	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 400 MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	SO FIOS	un	195,0000	29,9000	0	5.830,5000
55160	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 16MM2	SO FIOS	m	1.025,0000	18,5000	0	18.962,5000
55165	FIO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	IBERICA	m	9.850,0000	2,4000	0	23.640,0000
55166	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	IBERICA	m	9.650,0000	2,3600	0	22.774,0000

MT CONSTRUÇÕES

T COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

AVENIDA ORLANDO PETROFEZA 34, Centro, CEP 78590-000 - Paranaíta - MT

CNPJ: 01.906.247/0001-34

13.022.750-1

55167	FIO FLEXIVEL 2,50 MM BRANCO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NAO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	IBERICA	m	9.650,0000	2,4600	0	23.739,0000
55169	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 300MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	SO FIOS	un	195,0000	25,5000	0	4.972,5000
55171	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS. CATEGORIA T3; DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. POSTE 7x150 DE CONCRETO	AR	un	23,0000	2.599,4000	0	59.786,2000
55181	FIO FLEXIVEL 10,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	IBERICA ✓	m	2.600,0000	8,8000	0	22.880,0000
55182	FIO FLEXIVEL 10,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	IBERICA	m	3.100,0000	10,3600	0	32.116,0000
55183	FIO FLEXIVEL 10,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	IBERICA ✓	m	1.900,0000	8,7000	0	16.530,0000
66623	RELE ELETRICO - RELE FOTOELETRICO COM BASE, 1000 W - 220 V, ACENDE E APAGA LAMPADAS EM FUNCAO DA VARIACAO DO FLUXO LOMINOSO AMBIENTE, ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPERIES, (PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA E EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM), TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA, TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, POTENCIA: 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 50/60HZ. 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) PARA LIGAR E NO MAXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E +50°C, RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO, DE ACORDO COM ABNT NBR 5123	LIEGE	un	489,0000	49,9800	0	24.440,2200
67877	CABO ELETRICO - DO TIPO DUPLEX 10mm	SO FIOS	m	1.050,0000	4,5000	0	4.725,0000
67878	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 10mm	SO FIOS	m	3.100,0000	5,8000	0	17.980,0000
67880	CAIXA DE LUZ - EM PVC, NA COR AMARELA, MEDINDO 4x4	TRAMONTINA	un	250,0000	4,6500	0	1.162,5000
67882	CANALETA - DO TIPO VENTILADA (VAZADA) 30X30MM 2M; DUTOS DE PVC (CLORETO DE POLIVINIL) RIGIDO	ILUMINI	un	500,0000	27,5000	0	13.750,0000



MT CONSTRUÇÕES

LT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

AVENIDA ORLANDO PETROFEZA 34, Centro, CEP 78590-000 - Paranaita - MT

CNPJ: 01.906.247/0001-34

13.022.750-1

67883	CANALETA - FECHADA COM ADESIVO PVC BRANCA, MEDINDO: 20MM X 12MM X 200MM	ILUMINI	un	535,0000	8,0000	0	4.280,0000
67885	CANALETAS - CANALETA VENTILADA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X50X2000MM.	ILUMINI	m	320,0000	81,0000	0	25.920,0000
67886	CHAVE DE TESTE - DO TIPO CHAVEIRO PINO TESTE IDENTIFICADOR DE VOLTAGEM TENSÃO 110/220V	LOTUS	un	30,0000	14,0000	0	420,0000
67887	CINTA ABRACADEIRA BAP-3 1200MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE CORDOALHA E ACESSÓRIOS EM POSTES CIRCULARES DE CONCRETO OU MADEIRA E EM POSTES DUPLO T.	WEST AÇO	un	380,0000	45,9900	0	17.476,2000
67891	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP -70, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/70, PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 4-95MM², DERIVACAO: 1,5 -10MM². Obs: proteção da porca de aperto em alumínio.	INTELLI	un	2.490,0000	14,0000	0	34.860,0000
67894	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR 4x2	TRAMONTINA	un	245,0000	17,3000	0	4.238,5000
67913	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM	IBERICA	m	10.600,0000	5,0000	0	53.000,0000
67914	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X1,5MM	IBERICA	m	2.750,0000	3,4000	0	9.350,0000
67915	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X4,0MM	IBERICA	m	6.300,0000	8,2900	0	52.227,0000
67918	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	IBERICA	m	2.500,0000	3,4900	0	8.725,0000
67919	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	IBERICA	m	2.500,0000	4,1900	0	10.475,0000
67920	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	IBERICA	m	2.000,0000	3,6900	0	7.380,0000
67921	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	IBERICA	m	2.400,0000	3,9900	0	9.576,0000

VISTO	FLS.
CC	546

MT CONSTRUÇÕES

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA ORLANDO PETROFEZA 34, Centro, CEP 78590-000 - Paranaita - MT
CNPJ: 01.906.247/0001-34 13.022.750-1

67922	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 6,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	IBERICA	m	1.900,0000	5,7900	0	11.001,0000
67923	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 6,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	IBERICA	m	2.000,0000	5,8500	0	11.700,0000
67924	FIO PARA TELEFONE - DE COBRE ELETROLITICO, ISOLACAO EM PVC, TIPO 100, PARA USO EXTERNO DE TELEFONE	IBERICA	m	725,0000	1,3500	0	978,7500
67929	FUSIVEL - ELO 2H, ALTA TENSÃO	CRISMEG	un	80,0000	6,1500	0	492,0000
67930	FUSIVEL - ELO 8 KA, DE FENOLITE, ALTA TENSÃO	CRISMEG	un	80,0000	5,9500	0	476,0000
67931	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, E DIAMETRO DE 5/8" X 2,40 M	INCISA	un	495,0000	79,8000	0	39.501,0000
67932	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 10A, 1 SECAO	TRAMONTINA	un	135,0000	14,1000	0	1.903,5000
67933	INTERRUPTOR - DC TIPO INTERRUPTOR DIFERENCIAL, 30MA/380V - 100A. SENSIBILIDADE: 300 MA, NUMERO DE POLOS: 4 PÓLOS TENSÃO DE EMPREGO: 400V	TRAMONTINA	un	65,0000	265,0500	0	17.228,2500
67934	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, COM 02 SECOES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM TOMADA QUADRADA, TOMADA COM 02 POLOS, COM 02 TECLAS SIMPLES, NA COR BEGE FOSFORESCENTE O INTERRUPTOR E A TOMADA, PARA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CODIGO DE BARRA COM PLACA NA COR CINZA + PARAFUSOS, COM 10 AMPERES, 250 VOLTS, NBR 8527.	TRAMONTINA	un	115,0000	15,7000	0	1.805,5000
67938	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 12 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1060 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 88,3 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0,7	AVANT	un	445,0000	10,7000	0	4.761,5000
67939	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 15 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1380 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 106,2 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0,7	AVANT	un	645,0000	15,6000	0	10.062,0000
67941	LAMPADA - LAMPADA LED COMPACTA, POTENCIA DE 40 W BIVOLT	AVANT	un	715,0000	49,9000	0	35.678,5000
67942	LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13.	AVANT	un	550,0000	26,8000	0	14.740,0000
67944	LAMPADA - LED 75W BULBO BIVOLT E27 INMETRO BRANCO FRIO	AVANT	un	350,0000	135,8000	0	47.530,0000
67946	LUMINARIA - DE EMERGENCIA 30 LEDS 2W 6500K BIVOLT - TIPO LED- DIMENSOES - ALTURA: 5.5CM - LARGURA: 2.5CM - COMPRIMENTO: 20.5CM - PESO: 0.152KG	AVANT	un	440,0000	31,5000	0	13.860,0000



MIT CONSTRUÇÕES

MIT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA ORLANDO PETROFEZA 34, Centro, CEP 78590-000 - Paranaita - MT
CNPJ: 01.906.247/0001-34 13.022.750-1

67950	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED TENSÃO ELETRICA BRUM BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSÃO 30CM X 30CM X 4CM, COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K, POTENCIA 25W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	un	142,0000	65,9000	0	9.357,8000
67953	PLUG - PLUG 2 P +T 10 A MACHO 1729 ILUMINI ✓	un	274,0000	8,0500	0	2.205,7000
67956	PLUG - TIPO PINO FEMEA 2P+T NBR 10A, EM MATERIAL METALICO E PLASTICO ISOLANTE ILUMINI	un	335,0000	5,2900	0	1.772,1500
67961	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 18000IM, 13,1KG, 410X320MM. AVANT ✓	un	349,0000	238,8000	0	83.341,2000
67962	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 50W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 7000IM, 1,3KG, 280X200MM. AVANT	un	355,0000	69,6000	0	24.708,0000
67964	REFLETOR - LED 10W BIVOLT 800 LUMENS TEMPERATURA DA COR 6400K - TIPO DE LAMPADA LED - TIPO DE REFLETOR ELETRICO - POTENCIA: 10W - VOLTAGEM BIVOLT - FREQUENCIA 50/60HZ - EMISSAO: 800 LUMEN - A PROVA D'AGUA E POEIRA. AVANT	un	105,0000	34,9000	0	3.664,5000
67965	REFLETOR - LED, 30W, BIVOLT, TENSÃO 85~265V, AC- FREQUENCIA 50/ 60HZ, ÂNGULO 120°, VIDA UTIL 50.000 HORAS, COR BRANCO FRIO, ALTURA 250MM, LARGURA 285MM, PROFUNDIDADE 100MM, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. AVANT	un	340,0000	54,9000	0	18.666,0000
67967	ROLDANA - ISOLADOR TIPO ROLDANA VERTICAL EM PORCELANA VIDRADA, DIMENSÕES DE 72 X 72 MM PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO GERMER ✓	un	160,0000	8,9900	0	1.438,4000
67968	SOQUETE - DE BAQUELITE, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA SEM CHAVE, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8348 ILUMINI	un	620,0000	4,7800	0	2.953,6000
67970	SOQUETE - DE PORCELANA PARA LAMPADA COMUM, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346 ILUMINI	un	325,0000	5,3900	0	1.751,7500
67971	SUPORTE PARA DISJUNTOR - DE PVC. DO TIPO PRESSAO, DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS, PARA SER UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE 04 DISJUNTORES TRIPOLAR EM QUADRO DE FORÇA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICACAO ILUMINI ✓	un	90,0000	22,9000	0	2.061,0000
67972	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 10,00MM, Prensado (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA ILUMINI	un	357,0000	1,4200	0	506,9400

MT CONSTRUÇÕES

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA ORLANDO PETROFEZA 34, Centro, CEP 78590-000 - Paranaita - MT
CNPJ: 01.906.247/0001-34 13.022.750-1

67973	TERMINAL ISOLADO - PRE-ISOLADO PINO 35MM VERMELHO,ELETRORASTRO,ALTURA: 5 2COR: VERMELHO, DIAMETRO: 1,5 CM, MATERIAL: PLASTICO E METAL MODELO: TPIP35, PESO DO PRODUTO: 12, PRODUTO: TERMINAL PRE-ISOLADO PINO 35MM VERMELHO,ELETRORASTRO DIAMETRO DO FIO: PARA FIO DE 35MM	ILUMINI	un	247,0000	3,3900	0	837,3300
67974	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, TIPO GARFO,,PARA CONDUTOR DE 2,5MM²,DE LATÃO ESTANHADO,COM ACABAMENTO DACAPADO NA COR AZUL	ILUMINI	un	407,0000	9,3900	0	3.821,7300
67975	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, DO TIPO OLHAL, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	ILUMINI	un	247,0000	2,7500	0	679,2500
67976	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO GARFO,PARA CONDUTOR DE 4MM,PRE ISOLADO AMARELO	ILUMINI	un	247,0000	9,9500	0	2.457,6500
67977	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO PINO,PARA CONDUTOR DE 4MM,PRE ISOLADO AMARELO	ILUMINI	un	237,0000	1,1200	0	265,4400
67978	TOMADA - COM FORMATO RETANGULAR, EM TERMOPLASTICO, 2P + T, DUPLA,DE 10-15 A / 250 VOLTS,COM PARAFUSOS	ILUMINI	un	135,0000	26,9000	0	3.631,5000
67979	TOMADA - DO TIPO INTERNA SIMPLES, 20A	ILUMINI	un	135,0000	15,9900	0	2.158,6500
67980	TOMADA - DO TIPO PLUGUE INDUSTRIAL 2P+T,32A , AZUL, S-3276	ILUMINI	un	97,0000	34,9000	0	3.385,3000
67981	TOMADA - EM BARRA, DUPLA, 10A, 250V	ILUMINI	un	175,0000	13,9900	0	2.448,2500
67982	TOMADA - TOMADA EDE EMBUTIR DUPLA 20A, 3 PINOS(F+N+T),,COM PARAFUSOS E ESPELHO NO FORMATO QUADRADO MEDINDO 4X4 POL,	ILUMINI	un	170,0000	21,0000	0	3.570,0000
67983	TOMADA - TOMADA TIPO "T", PLUGUE COM 3 SAIDAS	ILUMINI	un	200,0000	13,9000	0	2.780,0000
67985	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO,MODULO,,NO FORMATO HEXAGONAL,COM 02 POLOS + TERRA,PADRAO BRASILEIRO, 2P+T,NA COR BRANCA,CAPACIDADE DE 20A-250V,COM PARAFUSOS	ILUMINI	un	150,0000	23,9000	0	3.585,0000
70037	LAMPADA - LAMPADA LED, BULBO, POTENCIA DE 30W BIVOLT 6500k	AVANT	un	835,0000	26,7000	0	22.294,5000
71787	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA AVANT LED DE 100W,+ 5% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINACAO.		un	260,0000	325,3000	0	84.578,0000
71886	CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMINIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 25 MM + 25 MM, COM CERTIFICACAO DO IMETRO.	SO FIOS	m	1.765,0000	30,0000	0	52.950,0000

52.950,0000
FIS 469

MIT CONSTRUÇÕES

MIT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA ORLANDO PETROFEZA 34, Centro, CEP 78590-000 - Paranaitá - MT
CNPJ: 01.906.247/0001-34 13.022.750-1

71887	CABO ELETRICO - COBRE, 2 X 2,5MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	IBERICA	m	3.250,0000	6,4000	0	20.800,0000
71888	CABO ELETRICO - COBRE, 3X10,00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	IBERICA	m	1.580,0000	39,5000	0	62.410,0000
71889	CABO ELETRICO - COBRE, 3X6,00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	IBERICA	m	1.930,0000	23,0000	0	44.390,0000
71890	CABO ELETRICO - DE COBRE 16MM, COM CAPA TERMOPLASTICA, ANTICHAMA 1KV, FLEXIVEL, PRETA.	IBERICA	m	1.025,0000	17,0000	0	17.425,0000
71891	CABO ELETRICO - DE COBRE PP, 3 X 4 MM2, TERMO PLASTICA ANTI-CHAMA, 750V, TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA	IBERICA	m	1.350,0000	16,0000	0	21.600,0000
71892	CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EXTRA-FLEXIVEL, COM 3 X 2,5 MM2, CAPA EM PVC CABO TIPO PP, PRETA	IBERICA	m	1.250,0000	10,5000	0	13.125,0000
71893	CABO ELETRICO - DE COBRE TIPO NU, 25 MM2 SEM CAPA	IBERICA	m	775,0000	27,5000	0	21.312,5000
71894	CABO ELETRICO - DO TIPO QUADRUPLEX 16mm	SO FIOS	m	1.170,0000	10,0000	0	11.700,0000
71895	CABO ELETRICO - DO TIPO QUADRUPLEX 35mm	SO FIOS	m	1.270,0000	25,6000	0	32.512,0000
71896	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 4X2, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	un	445,0000	2,3600	0	1.050,2000
71897	CAIXA EXTERNA - EM PVC, 4X2, TIPO CAIXA DE SOBREPOR	TRAMONTINA	un	410,0000	5,2500	0	2.152,5000
71898	CANALETA - TIPO SISTEMA X, VENTILADA, COM TAMPA, ILUMINI PARA EMBUTIR FIAÇAO, 20 X 20 X 2000 MM, EM PVC, COR BRANCA		un	375,0000	24,4900	0	9.183,7500
71899	CONECTOR - CONECTOR CDP 120, PROJETADO PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLAMENTO EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO, ATÉ 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, ISOLACAO EM XLPE/0,9/1KV E/OU PVC 750V, CDP 70, PRINCIPAL RUN 35-120 MM, DERIVACAO TAP 35-120MM.	INTELLI	un	530,0000	29,0000	0	24.070,0000
71900	CONECTOR - DO TIPO PERFURANTE CDP 150	INTELLI	un	865,0000	32,0000	0	27.680,0000
71901	CONECTOR - DE COBRE, PARA HASTE DE TERRA, COM O TIPO GTDU, DE 50 MM²	INTELLI	un	440,0000	16,5500	0	7.282,0000
71902	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	ELETROMAR	un	189,0000	35,0000	0	6.615,0000



MT CONSTRUÇÕES

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA ORLANDO PETROFEZA 34, Centro, CEP 78590-000 - Paranaita - MT
CNPJ: 01.906.247/0001-34 13.022.750-1

71903	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	ELETROMAR	un	133,0000	36,0000	0	4.788,0000
71904	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	ELETROMAR	un	125,0000	37,0000	0	4.625,0000
71905	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70~125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	ELETROMAR	un	95,0000	118,0000	0	11.210,0000
71906	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70~125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	ELETROMAR	un	103,0000	148,0000	0	15.244,0000
71907	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70 125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	ELETROMAR	un	108,0000	236,9900	0	25.594,9200
71908	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	ELETROMAR	un	163,0000	55,0000	0	8.965,0000
71909	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	ELETROMAR	un	203,0000	52,9000	0	10.738,7000



MT CONSTRUÇÕES

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA ORLANDO PETROFEZA 34, Centro, CEP 78590-000 - Paranaíta - MT
CNPJ: 01.906.247/0001-34 - 13.022.750-1

71910	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	ELETROMAR	un	143,0000	57,0000	0	8.151,0000
71911	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	ELETROMAR	un	133,0000	57,0000	0	7.581,0000
71912	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	ELETROMAR	un	123,0000	60,0000	0	7.380,0000
71913	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70-125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	ELETROMAR	un	108,0000	173,0000	0	18.684,0000
71914	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70-125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	ELETROMAR	un	108,0000	165,0000	0	17.820,0000
71915	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	ELETROMAR	un	161,0000	11,1000	0	1.787,1000
71916	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	ELETROMAR	un	161,0000	11,2000	0	1.803,2000



MT CONSTRUÇÕES

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA ORLANDO PETROFEZA 34, Centro, CEP 78590-000 – Paranaita - MT
CNPJ: 01.908.247/0001-34 - 13.022.750-1

71917	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	ELETROMAR	un	166,0000	11,1000	0	1.842,6000
71918	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	ELETROMAR	un	191,0000	11,1100	0	2.122,0100
71920	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	ELETROMAR	un	156,0000	10,6000	0	1.653,6000
71921	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	ELETROMAR	un	130,0000	18,0000	0	2.340,0000
71922	EXTENSAO - ELETRICA, FLEXIVEL, COM 5 ENTRADAS PARALELAS MINIMO DE 5 AMPERES 2P+T, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS (CABO TIPO PP), NA BITOLA UNIVERSAL	ILUMINI	un	218,0000	49,4700	0	10.784,4600
71924	FIO FLEXIVEL 2,50 MM AZUL. TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B.	IBERICA	m	9.750,0000	2,5800	0	25.155,0000
71927	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA. USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M COM ESPESURRA DE 0,19 MM	3M IMPERIAL	un	1.549,0000	2,8500	0	4.414,6500
71928	FITA ISOLANTE - ADESIVA ANTICHAMA. USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M COM ESPESURRA DE 0,19 MM	3M IMPERIAL	un	864,0000	35,6500	0	30.801,6000
71929	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA, OLHAL, MEDINDO 57 X 80 MM, COM ROSCA SOBERBA 5/16 PARA FIXACAO	GERME	un	312,0000	11,2500	0	3.510,0000

VISTO
CCL
FIS. 573

MT CONSTRUÇÕES

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA ORLANDO PETROFEZA 34, Centro, CEP 78590-000 - Paranaíta - MT
CNPJ: 01.906.247/0001-34 13.022.750-1

71931	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 150W,+ 5% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINAÇÃO.	AVANT	un	217,0000	1.449,0800	0	314.450,3600
71932	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 200W,+ 10% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINAÇÃO.	AVANT	un	417,0000	1.570,3500	0	654.835,9500
71934	LUMINARIA - REDONDO, TIPO PLAFON, DE ALUMINIO, COM SOQUETE PARA BASE E-27, POTENCIA MINIMA DE 100W	AVANT	un	350,0000	5,9900	0	2.096,5000
71935	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3. DISJUNTOR DE 50 AMPERES COM CABO 16MM. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. POSTE 7x150 DE CONCRETO.	AR	un	22,0000	2.109,5000	0	46.409,0000
71936	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO MAQUINA, DE ROSCA, NAS DIMENSOES 16 X 250MM, PARA SER UTILIZADO EM PARA POSTE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E SEM ARRUELA	SO FIOS	un	155,0000	18,9000	0	2.929,5000
71937	PLACA CEGA - EM ACRILICO, COM (4X2) CM, E 2MM, FORMATO QUADRADO, PARA ISOLAMENTO	TRAMONTINA	un	192,0000	4,1500	0	796,8000
71938	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 4 DE PÓLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA, FORMATO QUADRADO, PARA ACABAMENTO	TRAMONTINA	un	190,0000	7,9900	0	1.518,1000
71939	PLUG - TIPO MACHO COM PRENSA CABO, COM 2 PINOS CILINDRICOS, PARA VOLTAGEM 250V, 10 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMO-PLASTICO, E INTERNO EM LATAO MACICO	ILUMINI	un	245,0000	6,8000	0	1.666,0000
71940	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 100W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 14000IM, 1,5KG, 280X290MM.	AVANT	un	307,0000	118,8000	0	36.471,6000

Total por lote: R\$ 2.736.960,6600

Total geral: R\$ 2.736.960,6600

Observações: Dados Bancários: Caixa Economica Federal Ag: 4454 C/C 006-4

Validade: 31/07/2024

Prazo de entrega: 31/07/2024

Carimbo/Assinatura

01.906.247/0001-34

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA ME - ME

AV. ORLANDO PETROFEZA Nº34
CENTRO

CEP: 78590-000 - PARANAÍTA-MT



PARANAITA CONSTRUÇÕES

REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 03.711.081/0001-26 INS. ESTADUAL 13.193.201-2 TEL: (66) 3563 - 1587
AV: LUDOVICO DA RIVA Nº 50 CENTRO - CEP: 78590-000 - PARANAITA - MATO GROSSO

FLS.	515
e	
VISTO	CCL

ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023- ARP
PROPONENTE: REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.711.081/0001-26

f

Estado do MATO GROSSO

Município de Paranaita

CNPJ: 03239043000112

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão 00039 / 2023

Participante: 00000000 REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF: 03.711.081/0001-26
Endereço: AVENIDA LUDOVICO DA RIVA Nº: 0000000050
Bairro: CENTRO CEP: 78.590-000
Cidade: PARANAITA Estado: MT
Tipo de licitação: Menor preço Apuração: Por item
Local de abertura: Município de Paranaita Data: 07/07/2023 Hora: 08:00
Prazo de entrega: 07/07/2023 Hora: 08:00
Condição de pagamento:
Objeto: Aquisição de bens e serviços comuns
Lote: 0 - Único

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
67882	TOMADA - TOMADA EDE EMBUTIR DUPLA 20A, 3 PINOS(F+N+T),COM PARAFUSOS E ESPELHO NO FORMATO QUADRADO MEDINDO 4X4 POL.		un	170,0000	0,0000	0	0,0000
71886	CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMINIO, ISOLAMENTO ALBA CABOS 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 25 MM + 25 MM, COM CERTIFICACAO DO IMETRO		m	1.765,0000	26,9900	0	47.637,3500
71887	CABO ELÉTRICO - COBRE, 2 X 2,5MM, CABO PP, TIPO SIL FLEXIVEL, ANTI CHAMA		m	3.250,0000	5,7400	0	18.655,0000
71888	CABO ELÉTRICO - COBRE, 3X10,00MM, CABO PP, TIPO SIL FLEXIVEL, ANTI CHAMA		m	1.580,0000	35,3300	0	55.821,4000
71889	CABO ELÉTRICO - COBRE, 3X6,00MM, CABO PP, TIPO SIL FLEXIVEL, ANTI CHAMA		m	1.930,0000	20,7400	0	40.028,2000
55160	CABO ELÉTRICO - COBRE, TIPO NU, 16MM2	SIL	m	1.025,0000	16,6300	0	17.045,7500
71890	CABO ELÉTRICO - DE COBRE 16MM, COM CAPA SIL TERMOPLASTICA, ANTICHAMA 1KV, FLEXIVEL, PRETA.		m	1.025,0000	15,2300	0	15.610,7500
71891	CABO ELÉTRICO - DE COBRE PP, 3 X 4 MM2, TERMO SIL PLASTICA ANTI-CHAMA, 750V, TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA		m	1.350,0000	14,6400	0	19.764,0000
71892	CABO ELÉTRICO - DE COBRE TEMPERA MOLE, SIL ENCORDOAMENTO EXTRA-FLEXIVEL, COM 3 X 2,5 MM2, CAPA EM PVC, CABO TIPO PP, PRETA		m	1.250,0000	9,6800	0	12.100,0000
71893	CABO ELÉTRICO - DE COBRE TIPO NU, 25 MM2 SEM SIL CAPA		m	775,0000	24,9100	0	19.305,2500
67877	CABO ELÉTRICO - DO TIPO DUPLEX 10mm	ALBA CABOS	m	1.050,0000	4,2000	0	4.410,0000



Estado do MATO GROSSO

Município de Paranaitá

CNPJ: 03239043000112

71894	CABO ELETRICO - DO TIPO QUADRUPLIX 16mm	ALBA CABOS	m	1.170,0000	8,9800	0	10.506,6000
71895	CABO ELETRICO - DO TIPO QUADRUPLIX 35mm	ALBA CABOS	m	1.270,0000	22,8300	0	28.994,1000
67878	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 10mm	ALBA CABOS	m	3.100,0000	5,3400	0	16.554,0000
71896	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 4X2, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO.		un	445,0000	4,6600	0	2.073,7000
67880	CAIXA DE LUZ - EM PVC, NA COR AMARELA, MEDINDO AMANCO 4x4		un	250,0000	2,1900	0	547,5000
71897	CAIXA EXTERNA - EM PVC, 4X2, TIPO CAIXA DE ILUMI SOBREPOR		un	410,0000	5,2500	0	2.152,5000
67882	CANALETA - DO TIPO VENTILADA (VAZADA) 30X30MM 2M, ILUMI DUTOS DE PVC (CLORETO DE POLIVINIL) RIGIDO.		un	500,0000	27,6400	0	13.820,0000
67883	CANALETA - FECHADA COM ADESIVO PVC BRANCA, DURIN MEDINDO: 20MM X 12MM X 200MM		un	535,0000	8,2000	0	4.387,0000
71898	CANALETA - TIPO SISTEMA X, VENTILADA, COM TAMPA, ILUMI PARA EMBUTIR FIACAO, 20 X 20 X 2000 MM, EM PVC, COR BRANCA		un	375,0000	24,6600	0	9.255,0000
67885	CANALETAS - CANALETA VENTILADA EM PVC, NA COR ILUMI BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X50X2000MM.		m	320,0000	72,6100	0	23.235,2000
67886	CHAVE DE TESTE - DO TIPO CHAVEIRO PINO TESTE ILUMI IDENTIFICADOR DE TENSÃO 110/220V		un	30,0000	15,0600	0	451,8000
67887	CINTA ABRACADEIRA BAP-3 1200MM, PARA PIZZATO SUSTENTAÇÃO DE CORDOALHA E ACESSÓRIOS EM POSTES CIRCULARES DE CONCRETO OU MADEIRA E EM POSTES DUPLO T.		un	380,0000	45,9900	0	17.476,2000
71899	CONECTOR - CONECTOR CDP 120, PROJETADO PARA INTELLI DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLAMENTO EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO, ATE 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, ISOLACAO EM XLPE/0,6/1KV E/OU PVC 750V, CDP 70, PRINCIPAL RUN 35-120 MM, DERIVACAO TAP 35-120MM.		un	830,0000	29,5900	0	24.559,7000
67891	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE INTELLI CDP -70, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/70, PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V); ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 4-95MM², DERIVACAO: 1,5 -10MM². Obs: proteção da porca de aperto em aluminio.		un	2.490,0000	11,9400	0	29.730,6000
71901	CONECTOR - DE COBRE, PARA HASTE DE TERRA, COM INTELLI O TIPO GTDU, DE 50 MM²		un	440,0000	16,5500	0	7.297,0000

VERSO	72	0000
FLS	577	

Estado do MATO GROSSO

Município de Paranaitá

CNPJ: 03239043000112

14072	CONECTOR - DE COBRE, PARA UTILIZADA EM HASTE INTELLI COOPERWELD, COM PARAFUSO, DE 5/8	un	385,0000	12,0800	0	4.650,8000
71900	CONECTOR - DO TIPO PERFURANTE CDP 150 INTELLI	un	865,0000	32,1600	0	27.818,4000
67894	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 2 PLUZIE INTERRUPTORES SIMPLES, 10A, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR 4x2	un	245,0000	17,6600	0	4.326,7000
71902	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	un	189,0000	31,3400	0	5.923,2600
71903	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	un	133,0000	31,3400	0	4.168,2200
71904	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	un	125,0000	31,3400	0	3.917,5000
71905	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70-125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	un	95,0000	106,1000	0	10.079,5000
71906	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70-125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	un	103,0000	133,3100	0	13.730,9300
71907	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70 125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	un	108,0000	211,0900	0	22.797,7200



Estado do MATO GROSSO

Município de Paranaíta

CNPJ: 03239043000112

71908	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	un	163,0000	47,6200	0	7.762,0600
71909	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	un	203,0000	47,6200	0	9.666,8600
71910	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	un	143,0000	47,6200	0	6.809,6600
71911	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	un	133,0000	47,6200	0	5.333,4600
71912	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA / NBR NM 60898-1	un	123,0000	53,7100	0	6.606,3300
71913	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70-125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	un	108,0000	133,3100	0	14.397,4800
71914	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA / E 70-125A - 240/415 VCA / NBR IEC 60947-2: 10KA	un	108,0000	133,3100	0	14.397,4800



Estado do MATO GROSSO

Município de Paranaíta

CNPJ: 03239043000112

71915	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A-240/415 VCA / NBR NM 60898-1	un	161,0000	10,8000	0	1.738,8000
71916	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A-240/415 VCA / NBR NM 60898-1	un	161,0000	10,8000	0	1.738,8000
71917	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A-240/415 VCA / NBR NM 60898-1	un	166,0000	10,8000	0	1.792,8000
71918	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A-240/415 VCA / NBR NM 60898-1	un	191,0000	10,8000	0	2.062,8000
71920	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A-240/415 VCA / NBR NM 60898-1	un	156,0000	10,8000	0	1.684,8000
71921	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE SOPRANO PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A-240/415 VCA / NBR NM 60898-1	un	130,0000	18,6000	0	2.418,0000
71922	EXTENSÃO - ELÉTRICA, FLEXÍVEL, COM 5 ENTRADAS LIEGE PARALELAS MÍNIMO DE 5 AMPERES 2P+T, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS (CABO TIPO PP), NA BITOLA UNIVERSAL	un	218,0000	49,4700	0	10.784,4600
22890	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A LEIGE 220V	un	204,0000	50,0700	0	10.214,2800

Estado do MATO GROSSO

Município de Paranaíta

CNPJ: 03239043000112

67913	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM	SIL	m	10.600,0000	4,5200	0	47.912,0000
67914	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X1,5MM	SIL	m	2.750,0000	3,0800	0	8.470,0000
67915	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X4,0MM	SIL	m	6.300,0000	7,4600	0	46.998,0000
67918	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	2.500,0000	3,6200	0	9.050,0000
67919	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	2.500,0000	3,6200	0	9.050,0000
67920	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	2.000,0000	3,6200	0	7.240,0000
67921	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	2.400,0000	3,6200	0	8.688,0000
67922	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 6,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	1.900,0000	5,3100	0	10.089,0000
67923	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 6,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	2.000,0000	5,3100	0	10.620,0000
55181	FIO FLEXIVEL 10,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	2.600,0000	8,0400	0	20.904,0000
55182	FIO FLEXIVEL 10,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	3.100,0000	8,0400	0	24.924,0000
55183	FIO FLEXIVEL 10,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	SIL	m	1.900,0000	8,0400	0	15.276,0000
71924	FIO FLEXIVEL 2,50 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B.	SIL	m	9.750,0000	2,1900	0	21.352,5000



Estado do MATO GROSSO

Município de Paranaíta

CNPJ: 03239043000112

55167	FIO FLEXIVEL 2,50 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: SIL 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	m	9.650,0000	2,1900	0	21.133,5000	
55165	FIO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: SIL 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	m	9.850,0000	2,1900	0	21.571,5000	
23347	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: SIL 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	m	9.650,0000	2,1900	0	21.133,5000	
55166	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: SIL 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	m	9.650,0000	2,1900	0	21.133,5000	
67924	FIO PARA TELEFONE - DE COBRE ELETROLITICO, SIL ISOLACAO EM PVC, TIPO 100, PARA USO EXTERNO DE TELEFONE	m	725,0000	1,4300	0	1.036,7500	
71928	FITA ISOLANTE - ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M COM ESPESURRA DE 0,19 MM	un	864,0000	0,0000	0	0,0000	
71927	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, 3M USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M COM ESPESURRA DE 0,19 MM	un	1.549,0000	33,3500	0	51.659,1500	
24950	FUSIVEL - ELO 1H, ALTA TENSÃO	CRISMEG	un	80,0000	6,1000	0	488,0000
67929	FUSIVEL - ELO 2H, ALTA TENSÃO	CRISMEG	un	80,0000	6,1000	0	488,0000
24951	FUSIVEL - ELO 5H, ALTA TENSÃO	CRISMEG	un	80,0000	6,1000	0	488,0000
67930	FUSIVEL - ELO 6 KA, DE FENOLITE, ALTA TENSÃO	CRISMEG	un	80,0000	6,1000	0	488,0000
67931	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO INTELLI COOPERWELD, COM CONECTOR, E DIAMETRO DE 5/8" X 2,40 M		un	495,0000	73,1300	0	36.199,3500
67932	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 10A, 1 SECAO	PLUZIE	un	135,0000	14,3500	0	1.937,2500
67933	INTERRUPTOR - DO TIPO INTERRUPTOR DIFERENCIAL, SOPRANO 30MA/380V - 100A, SENSIBILIDADE: 300 MA, NUMERO DE POLOS: 4 PÓLOS TENSÃO DE EMPREGO: 400V		un	65,0000	273,5700	0	17.782,0500
67934	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, COM 02 SECOES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM TOMADA QUADRADA, TOMADA COM 02 POLOS, COM 02 TECLAS SIMPLES, NA COR BEGE FOSFORESCENTE O INTERRUPTOR E A TOMADA, PARA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CODIGO DE BARRA COM PLACA NA COR CINZA + PARAFUSOS, COM 10 AMPERES, 250 VOLTS, NBR 6527.		un	115,0000	0,0000	0	0,0000



Estado do MATO GROSSO

Município de Paranaitá

CNPJ: 03239043000112

71929	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA, OLHAL, GERMER MEDINDO 57 X 80 MM, COM ROSCA SOBERBA 5/16 PARA FIXACAO	un	312,0000	11,4300	0	3.566,1600
67938	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 12 W BIVOLT FLUXO AVANT LUMINOSO 1060 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 88.3 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.7	un	445,0000	10,9100	0	4.854,9500
67939	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 15 W BIVOLT FLUXO AVANT LUMINOSO 1380 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 106.2 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.7	un	645,0000	16,2400	0	10.474,8000
67941	LAMPADA - LAMPADA LED COMPACTA, POTENCIA DE 40 AVANT W BIVOLT	un	715,0000	45,0800	0	32.232,2000
67942	LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, AVANT BASE G13	un	650,0000	25,0000	0	13.750,0000
70037	LAMPADA - LAMPADA LED, BULBO, POTENCIA DE 30W AVANT BIVOLT 6500k	un	835,0000	24,7000	0	20.624,5000
67944	LAMPADA - LED 75W BULBO BIVOLT E27 INMETRO AVANT BRANCO FRIO	un	350,0000	122,3500	0	42.822,5000
67946	LUMINARIA - DE EMERGENCIA 30 LEDS 2W 6500K ELGIN BIVOLT - TIPO LED- DIMENSOES - ALTURA: 5.5CM - LARGURA: 2.5CM - COMPRIMENTO: 20.5CM - PESO: 0.152KG	un	440,0000	34,7100	0	15.272,4000
71787	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 100W,+ 5% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINACAO.	un	260,0000	0,0000	0	0,0000
71931	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA SERRA LED LED DE 150W,+ 5% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINACAO.	un	217,0000	1.468,0300	0	318.562,5100
71932	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA SERRA LED LED DE 200W,+ 10% BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 70.000 HORAS LIGADAS, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 170 (LM/W) COM SUPORTE REGULAVEL PARA INCLINACAO.	un	417,0000	1.592,5000	0	664.072,5000
71934	LUMINARIA - REDONDO, TIPO PLAFON, DE ALUMINIO, PLUZIE COM SOQUETE PARA BASE E-27, POTENCIA MINIMA DE 100W	un	350,0000	6,2400	0	2.184,0000
71935	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - CAVALHER BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 50 AMPERES COM CABO 16MM, CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. POSTE 7x150 DE CONCRETO.	un	22,0000	2.136,7500	0	47.008,5000

VISTO	FLS. 5/11
CCL	

Estado do MATO GROSSO

Município de Paranaita

CNPJ: 03239043000112

55171	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - CAVALHER TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES, CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. POSTE 7x150 DE CONCRETO	un	23,0000	2.636,9000	0	60.648,7000
67950	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED TENSÃO ELETRICA AVANT BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSAO 30CM X 30CM X 4CM, COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K, POTENCIA 25W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	un	142,0000	70,7000	0	10.039,4000
71936	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO MAQUINA, DE OLIVO ROSCA, NAS DIMENSOES 16 X 250MM, PARA SER UTILIZADO EM PARA POSTE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E SEM ARRUELA	un	155,0000	20,1300	0	3.120,1500
55169	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA OLIVO (MAQUINA) 16 X 300MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	un	195,0000	24,0200	0	4.683,9000
54918	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA OLIVO (MAQUINA) 16 X 400 MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	un	195,0000	31,5300	0	6.148,3500
71937	PLACA CEGA - EM ACRILICO, COM (4X2) CM, E 2MM, PLUZIE FORMATO QUADRADO, PARA ISOLAMENTO	un	192,0000	4,5500	0	873,6000
71938	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 4 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA, FORMATO QUADRADO, PARA ACABAMENTO	un	190,0000	0,0000	0	0,0000
67953	PLUG - PLUG 2 P +T 10 A MACHO 1729 PLUZIE	un	274,0000	10,6200	0	2.909,8800
71939	PLUG - TIPO MACHO COM PRENSA CABO, COM 2 PINOS CILINDRICOS, PARA VOLTAGEM 250V, 10 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMO-PLASTICO, E INTERNO EM LATAO MACICO PLUZIE	un	245,0000	7,0500	0	1.727,2500
67956	PLUG - TIPO PINO FEMEA 2P+T NBR 10A, EM MATERIAL METALICO E PLASTICO ISOLANTE PLUZIE	un	335,0000	5,4400	0	1.822,4000
71940	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 100W, AVANT PROTECAO IP66, BIVOLT, 14000IM, 1,5KG, 280X290MM	un	307,0000	116,7900	0	35.854,5300
67961	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, AVANT PROTECAO IP66, BIVOLT, 18000IM, 1,3KG, 410X320MM	un	349,0000	238,7900	0	83.337,7100
67962	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 50W, AVANT PROTECAO IP66, BIVOLT, 7000IM, 1,3KG, 280X200MM	un	355,0000	61,9000	0	21.974,5000
67964	REFLETOR - LED 10W BIVOLT 800 LUMENS AVANT TEMPERATURA DA COR 6400K - TIPO DE LAMPADA LED - TIPO DE REFLETOR ELETRICO - POTENCIA: 10W - VOLTAGEM BIVOLT - FREQUENCIA 50/60HZ - EMISSAO: 800 LUMEN - A PROVA D'AGUA E POEIRA.	un	105,0000	38,2200	0	4.013,1000



Estado do MATO GROSSO

Município de Paranaíta

CNPJ: 03239043000112

67965	REFLETOR - LED, 30W, BIVOLT, TENSÃO 85-265V, AC- AVANT FREQUENCIA 50/ 60HZ, ÂNGULO120°, VIDA UTIL 50.000 HORAS, COR BRANCO FRIO, ALTURA 250MM, LARGURA 285MM, PROFUNDIDADE 100MM, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.	un	340,0000	59,2400	0	20.141,6000
66623	RELÉ ELÉTRICO - RELE FOTOELÉTRICO COM BASE, 1000 W - 220 V, ACENDE E APAGA LAMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIACAO DO FLUXO LOMINOSO AMBIENTE, ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPPORTAR INTEMPERIES, (PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA E EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM), TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA, TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA. POTENCIA: 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 50/60HZ, 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) PARA LIGAR E NO MAXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E +50°C, RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO, DE ACORDO COM ABNT NBR 5123	un	489,0000	54,0800	0	26.445,1200
67967	ROLDANA - ISOLADOR TIPO ROLDANA VERTICAL EM GERMER PORCELANA VIDRADA, DIMENSOES DE 72 X 72 MM PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO	un	160,0000	9,7800	0	1.564,8000
67968	SOQUETE - DE BAQUELITE, PARA LAMPADA, TAMANHO PERLEX E27, ROSCA SEM CHAVE, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346.	un	620,0000	4,9000	0	3.038,0000
67970	SOQUETE - DE PORCELANA PARA LAMPADA COMUM, LIEGE TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	un	325,0000	5,6700	0	1.842,7500
67971	SUPORTE PARA DISJUNTOR - DE PVC, DO TIPO SOPRANO PRESSAO, DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE 04 DISJUNTORES TRIPOLAR EM QUADRO DE FORÇA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICACAO	un	90,0000	25,1100	0	2.259,9000
67972	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO INTELLI TUBULAR, PARA CABO DE 10,00MM, PENSADO (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA.	un	357,0000	1,6000	0	571,2000

b

A B

A

e



Estado do MATO GROSSO

Município de Paranaíta

CNPJ: 03239043000112

67973	TERMINAL ISOLADO - PRE-ISOLADO PINO 35MM INTELLI VERMELHO,ELETORASTRO.ALTURA: 5.2COR: VERMELHO, DIAMETRO: 1,5 CM, MATERIAL: PLASTICO E METAL MODELO: TPIP35, PESO DO PRODUTO: 12, PRODUTO: TERMINAL PRE-ISOLADO PINO 35MM VERMELHO,ELETORASTRO DIAMETRO DO FIO: PARA FIO DE 35MM	un	247,0000	3,6100	0	891,6700
67974	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE INTELLI COMPRESSAO, TIPO GARFO,,PARA CONDUTOR DE 2,5MM²,DE LATAO ESTANHADO,COM ACABAMENTO DACAPADO NA COR AZUL	un	407,0000	0,5600	0	227,9200
67975	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO INTELLI SIMPLES, DO TIPO OLHAL, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	un	247,0000	2,9500	0	728,6500
67976	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO INTELLI GARFO,PARA CONDUTOR DE 4MM,PRE ISOLADO AMARELO	un	247,0000	1,0500	0	259,3500
67977	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO INTELLI PINO,PARA CONDUTOR DE 4MM,PRE ISOLADO AMARELO	un	237,0000	1,2500	0	296,2500
67978	TOMADA - COM FORMATO RETANGULAR, EM PLUZIE TERMOPLASTICO, 2P + T, DUPLA,DE 10-15 A / 250 VOLTS,COM PARAFUSOS	un	135,0000	28,2700	0	3.816,4500
67979	TOMADA - DO TIPO INTERNA SIMPLES, 20A PLUZIE	un	135,0000	28,2700	0	3.816,4500
67980	TOMADA - DO TIPO PLUGUE INDUSTRIAL 2P+T.32A AZUL, S-3276	un	97,0000	35,9400	0	3.486,1800
67981	TOMADA - EM BARRA, DUPLA, 10A, 250V INTERNEED	un	175,0000	14,2600	0	2.495,5000
67983	TOMADA - TOMADA TIPO "T", PLUGUE COM 3 SAIDAS PLUZIE	un	200,0000	14,2200	0	2.844,0000
67985	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO,MODULO,NO PLUZIE FORMATO HEXAGONAL,COM 02 POLOS + TERRA,PADRAO BRASILEIRO, 2P+T,NA COR BRANCA,CAPACIDADE DE 20A-250V,COM PARAFUSOS	un	150,0000	24,2200	0	3.633,0000

Total por lote: R\$ 2.564.274,0300

Total geral: R\$ 2.564.274,0300

Observações: TEL 66 3563-1587, E-mail: compras@paranaitaconstrucoes.com, BANCO DO BRASIL AG 8237-6, CONTA 16128-4

Validade: 07/07/2024

Prazo de entrega: 07/07/2024

Carimbo/Assinatura

03.711.081/0001-26

REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Luisevico da Riva nº 50

Centro

CEP 78590-000 - Paranaíta - MT

